



Colônias de férias para a garotada

Vilas Olímpicas, Arena 3 e Parque Radical de Deodoro oferecem programação variada

Equipamentos municipais voltados à prática esportiva estão sendo preparados para receber o público neste início de ano. As Vilas Olímpicas e o Parque Radical de Deodoro, por exemplo, vão oferecer colônia de férias a partir da próxima segunda-feira (10/01). Na Arena 3 do Parque Olímpico as atividades começam dia 18. Ainda por conta da pandemia de Covid-19, as vagas serão limitadas. Em 2021, as duas edições da programação (janeiro e julho) reuniram cerca de 10 mil pessoas.

As inscrições são gratuitas e começam no próprio dia 10, a partir das 8h, em cada equipamento esportivo. As atividades vão até o dia 28 deste mês. A novidade este ano fica por conta da Arena 3 e do Parque Radical de Deodoro, que não realizaram colônia de férias no ano passado.

Para participar é preciso preencher uma ficha de inscrição do aluno, além de apresentar a identidade do responsável e o comprovante de residência. Também será exigido certificado de vacinação para os maiores de 12 anos.

As atividades serão de terça à sexta-feira e os horários serão informados no ato da inscrição. As idades variam de 5 a 17 anos, mas em alguns locais haverá programação também para os responsáveis.

Entre as atividades oferecidas estão futebol, vôlei, natação, hidroginástica, pilates, funcional, caminhada, atividades lúdicas e recreativas (pintura, jogos, banho de mangueira, etc), skate, cinema, MMA e ginástica. Em ambientes fechados, será obrigatório o uso de máscara.



Fotos: Divulgação/ Prefeitura do Rio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	30
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	30
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	30
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública	30
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	31
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Turismo.....	32
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania	33
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	33
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	34
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	34
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	36
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	75

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DESPACHO DO ASSESSOR I DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR EXPEDIENTE DE 05/01/2022

PROCESSO: 01/000.706/2021 - Ratifico o Relatório da pregoeira às fls. 853/855 e **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico PE - GI Nº 675/2021, mantendo vencedora do certame a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

PORTARIA “P” Nº 19 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HELIOMAR COUTINHO ANTUNES**, matrícula 60/324.868-9, com validade a partir de 15 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 077618, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA “P” Nº 20 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO BORGES DE MENEZES**, com validade a partir de 15 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 077617, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA “P” Nº 21 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SERGIO RAPHAEL TALASK BITTENCOURT LOPES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086891, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 22 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALBERTO MARTINS DINIZ**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 051214, do Conselho Técnico Sênior, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA “P” Nº 23 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIELE DA SILVA ROZA**, com validade a partir de 22 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 084000, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 24 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDREA MARTINS ALVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086620, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 195 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA “P” Nº 5683 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:
“Nomear **JAQUELINE DE OLIVEIRA MONTEIRO DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086629, ...”

LEIA-SE:
“Nomear **JAQUELINE DE OLIVEIRA DANTAS CAETANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086629, ...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
PROCESSO nº 10/004.883/2021 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 03/14, APROVANDO o novo Termo de Referência de fls. 33/41.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022
PROCESSO nº 10/005.811/2021 - Consoante a manifestação de fls. 32-37, **APROVO** o Termo de Referência de f.s 23/26 e **AUTORIZO** A CELEBRAÇÃO do contrato de patrocínio com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, visando a realização do projeto Auto de São Sebastião, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05 DE JANEIRO DE 2022
Fixados com validade a partir de 20/09/2019, os proventos mensais de inatividade de **Rodrigo Aieta de Oliveira**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula 15/288.976-4, aposentado através da Resolução “P” Nº 4.648 de 19/09/2019, conforme processo nº 01/003.014/2019.
*Anulo a apostila lavrada em 15/10/2019.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Defiro renovação de Autorização Truck Rio para o Empreendimento: **F & F Lanches**- processo nº **21/000.324/2020**, para o endereço: Estrada dos Bandeirantes, em frente ao número 5124 - Curúca.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA IC “P” Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do Contrato nº 006/2021, referente à contratação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações, objeto do processo 01/400.144/2021, a cargo da empresa **DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI:**

CLAUDIO LOPES DA SILVA ANTÔNIO, mat. 13/278.234-0
JANDIRA GOMES DE JESUS, mat. 45/585.462-3
MÁRIO LUIZ GARCIA DE FIGUEIREDO, mat. 45/585.465-9
FLÁVIO MIGUEL DA SILVA, mat. 13/139.021-0

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMFP/PGM Nº 19 DE 5 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o controle e aumentar a arrecadação;

CONSIDERANDO que o processo de cobrança dos créditos tributários envolve a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar as ações e os recursos tecnológicos, humanos e materiais que gerem incremento da arrecadação pelos órgãos nela envolvidos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVEM:
Art. 1.º Fica criado Grupo de Trabalho para apresentar Plano de Eficiência da Arrecadação do Município, no prazo de noventa dias, composto pelos representantes abaixo discriminados:

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

(Representantes da SMFP)

- 1) Vítor Silva Barbosa, matrícula 11/299.243-6;
 - 2) Alexandre Calvet Lima, matrícula 10/209.635-2;
 - 3) Ricardo de Azevedo Martins, matrícula 10/238.885-8;
- (Representantes da PGM)
- 4) Ivo Marinho de Barros Junior, matrícula 11/297.772-6
 - 5) Antonio Carlos de Sá, matrícula 11/176.131-1
 - 6) Clovis de Albuquerque Moreira Neto, matrícula 11/238.907-0

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá:

- I - rever os macroprocessos de lançamento e de cobrança, apresentando propostas de melhoria nos respectivos processos;
- II - propor uma régua de cobrança dos créditos tributários municipais, identificando cada etapa a partir do momento de inadimplemento da obrigação tributária;
- III - formular propostas de medidas que visem à harmonização no tratamento dos créditos tributários pelos órgãos de cobrança, seja no âmbito administrativo, seja no âmbito judicial;
- IV - identificar novos meios eficazes de incremento da receita;
- V - sugerir aperfeiçoamento dos relatórios gerenciais, integrando dados da SMFP e PGM;
- VI - indicar as oportunidade de aperfeiçoamento da integração e do compartilhamento de dados entre SMFP e PGM;
- VII - apresentar quaisquer outras propostas que objetivem tornar mais eficaz e incrementar a cobrança dos créditos tributários.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DE 05/01/22)

PROCESSO: 04/410.304/2021 - Tendo em vista o disposto no Decreto Rio Nº 47.536, de 17 de junho de 2020, fica apostilada a cláusula quarta, § 7º, do Contrato SMFP Nº 076/2021, de forma que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado seja modificado para 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, CÓDIGOS 210013.0020-58, 210013.0021-39 E 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a ser desenvolvido no processo 04/220991/2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado **PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC**, para processar e julgar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, CÓDIGOS 210013.0020-58, 210013.0021-39 E 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: Shirley Cristina da Cunha Ribeiro
Matrícula: 11/192.192-3
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO Fátima Águeda de Souza
Matrícula: 12/226.032-1
MEMBRO: Michele Ribeiro da Silva
Matrícula: 11/202.043-6
MEMBRO: Kátia Rizik de Azevedo Oliveira
Matrícula: 11/226.005-7

SUPLENTE:

MEMBRO: Denise de Araújo Geraldo
Matrícula: 10/238.577-1
MEMBRO: José Carlos Muniz Moreira
Matrícula: 12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/OU CIRÚRGICOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PERTENCENTES ÀS CLASSES 6505 E 6810**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a ser desenvolvido no processo 27/000.589/2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado **PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC**, para processar e julgar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/OU CIRÚRGICOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PERTENCENTES ÀS CLASSES 6505 E 6810**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: Shirley Cristina da Cunha Ribeiro
Matrícula: 11/192.192-3
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO Fátima Águeda de Souza
Matrícula: 12/226.032-1

MEMBRO: Michele Ribeiro da Silva
Matrícula: 11/202.043-6
MEMBRO: Denise de Araújo Geraldo
Matrícula: 10/238.577-1

SUPLENTE:

MEMBRO: Kátia Rizik de Azevedo Oliveira
Matrícula: 11/226.005-7
MEMBRO: José Carlos Muniz Moreira
Matrícula: 12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/OU CIRÚRGICOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PERTENCENTES ÀS CLASSES 6515, 6510, 6532, 6535 E 6810**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a ser desenvolvido no processo 27/000.623/2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado **PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC**, para processar e julgar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/OU CIRÚRGICOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PERTENCENTES ÀS CLASSES 6515, 6510, 6532, 6535 E 6810**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: Shirley Cristina da Cunha Ribeiro
Matrícula: 11/192.192-3
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO Fátima Águeda de Souza
Matrícula: 12/226.032-1

MEMBRO: Michele Ribeiro da Silva
Matrícula: 11/202.043-6
MEMBRO: Denise de Araújo Geraldo
Matrícula: 10/238.577-1

SUPLENTE:

MEMBRO: Kátia Rizik de Azevedo Oliveira
Matrícula: 11/226.005-7
MEMBRO: José Carlos Muniz Moreira
Matrícula: 12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/01/2022

10/004 574/2021 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com eficácia a partir de 22/10/2021, considerado a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

10/004.573/2021 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com eficácia a partir de 22/10/2021, considerado a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

10/004.179/2021 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com eficácia a partir de 01/10/2021, considerado a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do Voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

PROCESSO Nº 07/005.213/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/04/000.917/2013**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/08/001.711/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/08/002.867/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.973/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/03/001.670/2015**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/221.868/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito de cópia do Laudo Pericial**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 06/001.197/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 06/040.018/2008**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 01/904.215/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 01/903.830/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 29/000.568/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 29/000.011/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 16/001.495/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 16/000.947/2012**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 06/001.461/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 06/001.127/2021 e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 17/000.116/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito da cópia do cartão de ponto, ano 2012**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 12/002.084/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo nº 12/002.595/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 01/951.532/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/001.129/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.050/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/004.869/1982**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.083/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/005.178/2016**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/006.086/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/002.111/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.174/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/004.440/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/001.435/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/043.890/2000**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.212/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/004.429/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.472/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 05/001.596/2006**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:

Processo nº 04/222.853/21 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 596 - ANA MARIA NONATO PINHEIRO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.166-6, com eficácia a contar de 27/12/2021.

Nº 597 - ALINE MARIA PACHECO DA FONTE, PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/234.162-6, com eficácia a contar de 28/12/2021.

Nº 598 - ROBERTO SCHMIDT FILHO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.765-5, com eficácia a contar de 28/12/2021.

Nº 599 - CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/207.286-6, com eficácia a contar de 28/12/2021.

**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOIRO

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
09/007432/21 03/01/2022*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000852/21 30/12/2021* 09/001603/21 30/12/2021*
09/005104/21 21/12/2021* 09/006000/21 04/01/2022*
09/008328/21 05/01/2022* 09/008678/21 05/01/2022*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
09/006876/21 04/01/2022*

INSTITUTO GNOSIS
09/000576/21 04/01/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
10/005873/21 03/01/2022*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
09/850203/21 03/01/2022* 14/302329/21 03/01/2022*

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
09/006251/21 05/01/2022* 53/000482/21 03/01/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
13/000603/21 03/01/2022* 14/000156/21 04/01/2022*
21/000666/21 04/01/2022* 23/001143/21 04/01/2022*
23/001289/21 04/01/2022*

OUTRAS FONTES

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/001603/21 30/12/2021* 09/005919/21 05/01/2022*
09/006000/21 04/01/2022* 09/008264/21 04/01/2022*
09/008328/21 05/01/2022* 09/008675/21 03/01/2022*
09/008676/21 04/01/2022* 09/008678/21 05/01/2022*
62/001760/21 04/01/2022*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
09/000573/21 05/01/2022* 09/006876/21 04/01/2022*

INSTITUTO GNOSIS
09/000576/21 04/01/2022*

JOAO DE SOUZA MENDES FILHO
04/302525/20

MACAE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA
04/302259/08

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
01/000139/21 03/01/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEEDUC-RJ
01/000142/21 03/01/2022*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
09/000731/21 23/12/2021* 09/006251/21 05/01/2022*
33/000070/21 03/01/2022* 53/000482/21 03/01/2022*

VIVA RIO
09/001053/21 04/01/2022* 09/007465/21 03/01/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
07/000031/21 03/01/2022* 09/951379/21 04/01/2022*
09/951380/21 04/01/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 06/01/2022”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vânia Pereira Pintos, matrícula 40/620.922-1, João Antônio Cypriano Costa, matrícula 40/622.628-0, Valéria Ferreira Cardin, matrícula 13/288.999-6, Substituto: Maria Laura de Souza Neves, matrícula 13/208.557-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo nº: 01/300.886/2021

Processo Rio IPL-PRO-2021/00041

Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 019/2021

Objeto: Prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel.

Empresa: TIM S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camilla Correia dos Santos, matrícula 69/623.068-4, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/580.241-1, Gilmara Alencar Ramos, matrícula 69/622.391-6, Substituto: Lisete Fernandes Pereira, matrícula 69/623.227-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo nº: 01/300.887/2021

Processo Rio IPL-PRO-2021/00045

Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 015/2021

Objeto: Prestação de serviço de plano de assistência médico-hospitalar para empregados e dependentes da IPLANRIO.

Empresa: KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/01/2022

02/03/000.088/2020 - ESMERALDA MARIA GOMES LUERCIO
Indeferido o que requer Imóvel atingido pela FNA do Rio dos Frangos;

EXPEDIENTE DE 04/01/2022

02/320.000/2010 - MARCIO ALMEIDA PEREIRA
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EIS-PRO-2021/04672 - BEATRIZ PEIXOTO RAIMUNDO
Indeferido o que requer por não ser permitido o uso misto em ZRM, conforme o Anexo V do Dec. 6997/87

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” N.º 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a função de Presidente, Vice-Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma abaixo discriminada ficando, em consequência, revogada a Resolução SMI “P” nº 339, de 15 de outubro de 2021, publicada no DO Rio de 20 de outubro de 2021.

Presidente:

RENATA NUNES DA COSTA - Matrícula: 11/192.826-6

Vice Presidente:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO - Matrícula: 11/267.537-9

Membros:

SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 12/277.539-3

CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD - Matrícula: 12/271.309-7

ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER - Matrícula: 11/140.610-7

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SMI - N.º 018/2021**, de que trata o processo n.º 06/250.242/2021 e **ADJUDICO** a execução das obras de “**Construção de Passarela sobre a Avenida Brasil nas proximidades da Estrada Aterrado do Leme - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3**”, à empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R\$ 2.514.833,39 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SMI - N.º 019/2021**, de que trata o processo n.º 06/250.244/2021 e **ADJUDICO** a execução dos serviços de engenharia para “**Elaboração de Projeto Básico para Implantação do Terminal BRT PINGO D’ÁGUA e do Terminal BRT CURRAL FALSO - TRANSOESTE - AP 5**”, à empresa **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de R\$ 1.623.649,24 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a **GEOL. RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula 56/695.188-3, CREA Nº 2007130949, em substituição ao **GEOL. EUCI DE ALMEIDA PIRES**, matrícula 56/695.209-9, CREA 2003102980, para atuar administrativamente e na fiscalização dos processos: 06/101.134/2016, 02/600.670/2017.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 27/12/2021

Processo 06/100.711/2021 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 28/12/2021

Processo 06/100.319/2020 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 29/12/2021

Processo 06/101.055/2021 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 382/2021 RU/PRE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Art.1º da Portaria “P” RIO-URBE Nº 326, de 08 de outubro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art.1º - A Comissão Interna de Integridade, estabelecida em conformidade com a Portaria RIO-URBE nº 81, de 04 de abril de 2019, passa a ter a seguinte composição e funcionará sob a presidência do primeiro membro, que na sua ausência será substituído pelo respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA, matrícula nº 56/561.134-8	ALINE VENTURA CORTES matrícula nº 56/561.173-6
JOSE ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO matrícula nº 41/560.042-4	ISABEL SOLANGE DA COSTA VAL matrícula nº 45/560.008-5
GISELE RAYMUNDO SILVA matrícula nº 13/243.916-4	VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA matrícula nº 56/561.183-5
LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA matrícula nº 56/561.163-7	ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA matrícula nº 56/560.903-7

JORGE MAGNO REIS VIDAL matrícula nº 69/561.117-3	ANDRÉ RICARDO MARTINS TOSTES matrícula nº 69/561.127-2
ISIS COUTINHO DUBOC matrícula nº 56/561.137-1	BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA matrícula nº 69/561.052-2

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 001/2021 RU/PRE DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das “**OBRA DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY**”, objeto do processo nº **07/007.420/2017**, Contrato **SMIH Nº 043/2019**, a cargo da empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, Contrato **SMIH Nº 043/2019**.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 377/2021 RU/PRE DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das “**OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARAIBA**”, objeto do processo nº **07/007.552/2018**, Contrato **SMIH Nº 165/2019**, a cargo da empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**.

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 004/2021 RU/PRE DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Delegar às servidoras **ALINE VENTURA CORTES**, matrícula 69/561.173-6, Gerente de Administração de Créditos e a **BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 69/561.052-2, Gerente de Controle Orçamentário, ambas vinculadas à Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, as atribuições constantes do artigo 2º da Resolução CGM N.º 1.764, de 07 de outubro de 2021, mantendo também as mesmas atribuições ao responsável pela Diretoria de Administração e Finanças, respeitados os termos da citada Resolução da Controladoria Geral do Município - CGM.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 003/2021 RU/PRE DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem as “**OBRA DE RECUPERAÇÃO DO TELhado E DAS ÁREAS AFETADAS PELA INFILTRAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA**”, objeto do processo instrutivo nº 07/001.881/2021, a cargo da Empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, Contrato nº 025/2021.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05.01.2022

06/500.617/2020 - RL2 ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 246/2021 - RU/PRE de 05/07/2021, publicada no D.O. n.º 88 de 15/07/2021, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 458v, ficam aceitas em caráter definitivo as “**OBRA EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO CMS RODOLPHO PRISSE-VIDIGAL**”, objeto do Contrato Nº 102/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05.01.2022

07/005.541/2017 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das “**OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO**”, objeto do Contrato nº **185/2019**, processo instrutivo nº **07/005.541/2017**, a partir de **17/01/2022**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05.01.2022

02/700.353/2017 - COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 324/2021 - RU/PRE de 03/11/2021, publicada no D.O. n.º 165 de 05/11/2021, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 394v, ficam aceitas em caráter definitivo a “**ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES DA RUA MIGUEL ÂNGELO, Nº 37, PARA IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA LUZ - JACAREZINHO**”, objeto do Contrato Nº 013/2017.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 05.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2021**, de que trata o processo n.º **07/005.639/2021** e **ADJUDICO** a execução dos “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**” às empresas **MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, que apresentou o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) - **ITEM 6; ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, que apresentou o valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) - **ITEM 8; MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI**, que apresentou o valor de R\$ 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) - **ITENS 4,7 e 9; CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o valor de 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) - **ITENS 1, 2, 3 e 5.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@perj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças constante às folhas 542 do processo administrativo nº 26/403.921/2015,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JEFFERSON DURCE NOGUEIRA**, ajudante de oficina, matrícula nº 40/2571.277-4, **LUAN MARQUES DE VASCONCELLOS**, assistente, matrícula nº 69/2571.853-3, e **ANTÔNIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES**, programador, matrícula nº 40/2.571.465-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº . 98/2015, que se refere à contratação para prestação de serviços de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões com fornecimento de todos os suprimentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, a cargo da empresa **ZIULÉO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, conforme processo nº 26/403.921/2015.
*Esta Portaria revoga a Portaria “P” RIOLUZ Nº 105 de 22/02/2021.

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06-01-2022

1. "03/32/004.612/2021, 03/32/004.628/2021, 03/32/000.002/2022, 03/32/004.620/2021, 03/32/004.618/2021, 03/32/004.392/2021, 03/32/004.640/2021, 03/32/004.637/2021, 03/32/004.691/2021, 03/32/000.007/2022, 03/32/000.006/2022, 03/32/000.005/2022, 03/33/004.343/2021, 03/32/004.610/2021, 03/32/004.629/2021, 03/32/004.630/2021, 03/99/022.006/2021, 03/99/022.005/2021, 03/99/022.001/2021, 03/99/022.024/2021, 03/99/000.003/2022, 03/99/000.004/2022, 03/99/000.002/2022, 03/01/010.432/2021, 03/01/010.430/2022, 03/31/003.830/2021, 03/99/000.001/2022, 03/99/000.006/2022, - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 05.01.2022

03/99/019.650/2021 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.786 EM 5 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, Zona Oeste + Saneamento, datado de 3 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Araquém, na faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Pista Lateral da Avenida Brasil, sentido Santa Cruz, e a Estrada General Afonso de Carvalho, no sentido da primeira para a segunda, com intervenções sequenciais a cada 50 (cinquenta) metros.

Parágrafo único. O pavimento deverá ser recomposto e a plena circulação restabelecida ao fim de cada turno.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de janeiro de 2022 ao dia 15 de abril de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.787 EM 5 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, Zona Oeste + Saneamento, datado de 3 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Urucum, em meia pista de rolamento, no entroncamento com a Rua da Feira.

Parágrafo único. O pavimento deverá ser recomposto e a plena circulação restabelecida ao fim de cada turno.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de janeiro de 2022 ao dia 15 de janeiro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.788 EM 5 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GRAJAÚ, VILA ISABEL, ANDARAÍ, TIJUCA E MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Rafael Cêda, Gerente de Departamento de Manejo Arbóreo Sul - Tijuca - UGV-S-01 da COMLURB, de 5 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em toda a extensão das seguintes vias:

I - Rua Santa Luiza, do dia 10 ao dia 12 de janeiro de 2022;

II - Rua Tobias Moscoso, do dia 10 ao dia 12 de janeiro de 2022;

III - Rua Caruaru, do dia 10 ao dia 13 de janeiro de 2022;

IV - Rua Engenheiro Gama Lobo, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022;

V - Rua Gomes Braga, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos das seguintes vias:

I - Rua Santa Luiza, do dia 10 ao dia 12 de janeiro de 2022;

II - Rua Tobias Moscoso, do dia 10 ao dia 12 de janeiro de 2022;

III - Rua Caruaru, do dia 10 ao dia 13 de janeiro de 2022;

IV - Rua Engenheiro Gama Lobo, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022;

V - Rua Gomes Braga, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Arts. 1º e 2º, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.789 EM 5 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "HOW TO BE A CARIOCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100886,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a edificação da Fundação Progresso, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 2h do dia 17 às 20h do dia 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.790 EM 5 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIAS DE REDES PARA INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO NO SAMBÓDROMO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício RU/PRE nº 941/2021, de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no entroncamento com a Avenida Marquês de Sapucaí, lado par, em meia pista de rolamento, do dia 10 ao dia 13 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Avenida Salvador de Sá, no entroncamento com a Avenida Marquês de Sapucaí, lado ímpar, em meia pista de rolamento, do dia 17 ao dia 20 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

III - Rua Benedito Hipólito, no entroncamento com a Avenida Marquês de Sapucaí, lado ímpar, em meia pista de rolamento, do dia 24 ao dia 27 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.791 EM 5 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO ACADEMIA 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 093478,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento na Avenida Vieira Souto, a pista da Orla e a ciclovia, para carga e descarga de equipamentos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 582 e 594.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 de janeiro de 2022 e 23 de março de 2022, das 23h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.792
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100800,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Arália, no trecho compreendido entre as edificações nºs 206 e 340;

II - Rua Itaíçaba, no trecho compreendido entre as edificações nºs 526 e 400;

III - Rua Guaravera, no trecho compreendido entre as edificações nºs 344 e 239.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 7 às 19h do dia 13 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.793
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, TRANSFORMADORES E REDE MT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 087/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Monsenhor Ascâneo, em frente à edificação nº 535, do dia 7 ao dia 20 de janeiro de 2022, das 7h às 18h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.794
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTAGEM ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 092/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada de Jacarepaguá, em frente à edificação nº 7.396, do dia 6 ao dia 21 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.795
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTURA NA RUA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, junto à edificação nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 8 de janeiro de 2022 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação nº 100, das 18h do dia 7 às 23h do dia 9 de janeiro de 2022.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto, em frente à edificação nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - no dia 8 de janeiro de 2022, das 5h às 24h;

II - no dia 9 de janeiro de 2022, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. A linha do Metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: “(...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...)”.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.796
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “UNIVERSO SPANTA 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096350,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, da seguinte forma:

I - Nos dias 6 e 7 de janeiro de 2022, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes;

II - No dia 8 de janeiro de 2022, das 23h30 às 18h do dia subsequente.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro, bem como aos táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

§ 2º. O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxi na Avenida Infante Dom Henrique, pista Sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Marina da Glória e o retorno sentido Copacabana, localizado em frente à Praça Juarez Távora, nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2022, das 23h30min às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. O acesso ao ponto de táxi deverá ser feito pela Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro, a partir do bloqueio viário localizado em frente ao Monumento a Estácio Sá.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.797
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM NOVELA “PORTA DOS FUNDOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100481,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Clássico Beach Club.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, na baía de estacionamento existente, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Clássico Beach Club.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 10 de janeiro de 2022, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.798
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE UNIGRANRIO MED 20.2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100291,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de janeiro de 2022, das 20h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.799
EM 5 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COLAÇÃO UFRJ MED 21.2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100276,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2022, das 15h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/01/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-3.N2
PROCESSO: 01/54/000.006/2018 **TIPO:** B
VIA: Rua Costa Mendes
BAIRRO: Ramos

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: 01/61/000.041/2021 **TIPO:** A
VIA: Avenida Adaauto Botelho
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT AP-5
PROCESSO: 01/64/000.041/2021 **TIPO:** B
VIAS: Rua Juaiê e Praça Uiarana
BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT AP-3.N2
PROCESSO: 10/23/000.019/2021 **TIPO:** B
VIA: Rua General Carvalho
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO/CTRT AP-3.N2
PROCESSO: 10/23/000.020/2021 **TIPO:** B
VIA: Rua Japobim
BAIRRO: Parada de Lucas

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

PROCESSO Nº 03/201.827/2021 - Em vista da adjudicação constante às fls. 393, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0720/2021, referente à Prestação de Serviços de Apoio às Atividades Contábeis e Fiscais/Tributárias, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 347.958,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), em favor da empresa MACIEL CONSULTORES S/S.

PROCESSO Nº 03/201.776/2021 - Em vista do resultado da licitação, e do parecer da assessoria Jurídica, às fls. 157/160, **revogo** a licitação por Pregão Eletrônico nº 518/2021, referente à prestação de serviços de fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico Magnético com Chip de Segurança com base no artigo 62, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, objeto do processo n.º 26/003.813/2021, relativo ao Contrato n.º 019/2021, celebrado em 15/10/2021, a cargo da firma prestadora de serviços **CLARO S/A**, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

JOSÉLIA DE ALMEIDA	Matrícula n.º 12/225.995-0
WAGNER LUIZ DE ABREU	Matrícula n.º 11/119.978-5
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	Matrícula n.º 12/238.576-3
JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS	Matrícula n.º 11/099.130-7

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do processo n.º 26/001.057/2021, relativo ao Contrato n.º 026/2021, celebrado em 01/12/2021, a cargo da firma prestadora de serviços **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, CNPJ n.º 01.271.695/0001-09, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	Matrícula n.º 12/118.492-8
JOÃO CARLOS BARCELLOS LEMOS	Matrícula n.º 11/099.130-7
JOSÉLIA DE ALMEIDA	Matrícula n.º 12/225.995-0
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Matrícula n.º 12/157.391-4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, objeto do processo n.º 26/004.616/2021, junto à empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, CNPJ n.º 42.644.220/0001-06, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

PARQUE MADUREIRA	
GUTENBERG ESTRELA DA SILVA JÚNIOR	Matrícula n.º 11/097.478-2
ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS	Matrícula n.º 11/118.786-3
LUIZ FERNANDO F. M. DA CUNHA	Matrícula n.º 11/268.111-2
JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	Matrícula n.º 11/242.533-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo n.º 26/340.230/2018 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 650, de 15/12/2021, à fl. 839, e a ciência do Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 840, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os “SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA COE, EM TODAS AS APs”, referente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021, objeto do processo n.º 26/340.230/2018, Contrato n.º 06/2019, celebrado em 16/08/2019, a cargo da firma prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TER-RAPLANAGEM LTDA**.

Processo n.º 26/000.867/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 651, de 15/12/2021, à fl. 1400, e a ciência do Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1401, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os “SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APs”, objeto do processo n.º 26/000.867/2019, Contrato n.º 03/2020, celebrado em 04/03/2020, a cargo da firma prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

Processo n.º 26/340.211/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 652, de 15/12/2021, à fl. 2644, e a ciência do Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 2645, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os “SERVIÇOS DE APOIO ÀS OPERAÇÕES ESPECIAIS E EVENTUAIS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, referente ao período de 01/12/2020 a 30/11/2021, objeto do processo n.º 26/340.211/2019, Contrato n.º 190/2019, celebrado em 26/11/2019, a cargo da firma prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

PROCESSO Nº 06/301.048/2020 - Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 550/2021**, para **AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECO-ZIDO**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 19 e 20 a empresa **EREMASTER DISTRI-**

BUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor total de **R\$ 213.621,60 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 a empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
DESPACHOS DOS GERENTES
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/12/2021

26/004.951/2021	990.004	ERRO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS
	990.005	

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2021

26/004.953/2021	979.767	ERRO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS
	979.768	

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/12/2021

26/004.952/2021	991.884	ERRO DE LAVRATURA
-----------------	---------	-------------------

GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/12/2021

26/004.479/2021	859.973	ERRO DE DIGITAÇÃO
-----------------	---------	-------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 5 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **53** - Exonerar **MARA LÚCIA MONTEMÓR PINHEIRO PIMENTEL**, PROFESSOR II, matrícula 11/153710-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5507, setor 10829 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003780/2021)

№ **54** - Exonerar **MÁRCIA NUNES RODRIGUES MENINATO**, PROFESSOR II, matrícula 11/223437-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5440, setor 10809 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003762/2021)

№ **55** - Exonerar **DENIZE RITZMANN MARZALL**, PROFESSOR I, matrícula 11/173518-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5428, setor 10806 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003760/2021)

№ **56** - Exonerar **EDUARDO DA ROCHA BASTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/235151-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5555, setor 10844 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003765/2021)

№ **57** - Exonerar, a pedido, **ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM**, PROFESSOR II, matrícula 11/222017-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6230, setor 11289 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003944/2021)

№ **58** - Exonerar, a pedido, **LUCIANA ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/232621-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6218, setor 11288 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003943/2021)

№ **59** - Exonerar, a pedido, **ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 11/215620-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6158, setor 11268 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003942/2021)

№ **60** - Exonerar, a pedido, **FERNANDA CLAUDIO MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/272451-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6278, setor 11360 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003950/2021)

№ **61** - Exonerar, a pedido, **APARECIDA ROSANE DE ASSIS SCHRAMME GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/128461-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6302, setor 11352 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003952/2021)

№ **62** - Exonerar, a pedido, **ANNA MARIA ANTUNES BRAGA**, PROFESSOR II, matrícula 11/122243-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6549, setor 11586 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003959/2021)

№ **63** - Exonerar, a pedido, **DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/221827-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6335, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003960/2021)

№ **64** - Exonerar, a pedido, **RITA DE CÁSSIA SOARES MIRANDA**, PROFESSOR II, matrícula 11/247207-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6236, setor 11478 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003945/2021)

№ **65** - Exonerar, a pedido, **ELIANE FERREIRA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/147408-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6257, setor 11366 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003947/2021)

№ **66** - Exonerar, a pedido, **ROSANE ROCHA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/166497-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6272, setor 11479 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003949/2021)

№ **67** - Exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS MEIREIS PEDRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/094795-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35195, setor 43966 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003958/2021)

№ **68** - Exonerar, a pedido, **ROSANA NORONHA RAMALHO**, PROFESSOR II, matrícula 11/116131-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6281, setor 11359 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003956/2021)

№ **69** - Exonerar, a pedido, **LIETE DINIZ GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 11/193549-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44504, setor 46763 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003957/2021)

№ **70** - Exonerar, a pedido, **MIRZE DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/215427-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36586, setor 44417 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003955/2021)

№ **71** - Exonerar, a pedido, **LEILA MÁRCIA SILVA RIBEIRINHO**, PROFESSOR II, matrícula 11/222424-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28738, setor 18623 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003954/2021)

№ **72** - Exonerar, a pedido, **BIANCA DUARTE E SILVA DE MORAES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/265959-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6409, setor 11570 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003953/2021)

№ **73** - Exonerar **LUIZA HELENA BARBOSA E SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/275978-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35600, setor 44104 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004704/2021)

№ **74** - Exonerar **PAULO MARCOS DA SILVA DUTRA**, PROFESSOR I, matrícula 11/212255-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8538, setor 11172 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004705/2021)

№ **75** - Exonerar **ANGÉLICA HENRIQUES CAMARGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/302970-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8591, setor 11189 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004710/2021)

№ **76** - Exonerar **ESTER DE PAULA LARANJA**, PROFESSOR II, matrícula 11/232414-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28726, setor 18754 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004711/2021)

№ **77** - Exonerar **ANA PAULA BARROS ALVES DA ROSA**, PROFESSOR II, matrícula 11/258023-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28665, setor 18657 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004713/2021)

№ **78** - Exonerar, a pedido, **SIMONE DE LIMA PEIXOTO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/193427-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-06, código 45594, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004714/2021)

№ **79** - Exonerar **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LABRE**, PROFESSOR II, matrícula 11/196014-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8535, setor 18657 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004741/2021)

№ **80** - Exonerar **CLAUDIA DENISE SOARES MANES**, PROFESSOR II, matrícula 11/172178-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28186, setor 41784 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004740/2021)

№ **81** - Exonerar **ADRIANA VICENTE PORTELA**, PROFESSOR I, matrícula 11/234671-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40938, setor 45712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004730/2021)

№ **82** - Exonerar **TANIA REGINA MOTA GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/172172-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8526, setor 11480 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004716/2021)

№ **83** - Exonerar **JUPIAÇU DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 11/058713-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8761, setor 11756 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004744/2021)

№ **84** - Exonerar **TÂNIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/149970-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18346, setor 18803 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004712/2021)

№ **85** - Dispensar **ANA MARIA RIBEIRO DE PAIVA CONDE**, PROFESSOR II, matrícula 12/128283-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8798, setor 11767 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004715/2021)

№ **86** - Dispensar **ÁGUIDA VALDIEGILA CAVALCANTE SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298919-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8667, setor 11214 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004718/2021)

№ **87** - Exonerar, a pedido, **GLÁUCIA MARMUTE DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/154286-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45595, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004698/2021)

№ **88** - Exonerar **DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/232563-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8550, setor 11176 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004700/2021)

№ **89** - Exonerar **RUTE PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/258306-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8797, setor 11767 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004699/2021)

№ **90** - Exonerar **LÍDIA BRAGA LOPES**, PROFESSOR II, matrícula 11/232233-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8639, setor 11205 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004696/2021)

№ **91** - Exonerar **SANDRA REGINA MACHADO RAPOSO**, PROFESSOR II, matrícula 11/232697-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44313, setor 46682 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004702/2021)

№ **92** - Dispensar **SONIA MARIA LEÃO MADEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/108637-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 29208, setor 42001 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003784/2021)

№ **93** - Dispensar **VALÉRIA CRISTINA MUNIZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/154797-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28881, setor 18702 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003781/2021)

№ **94** - Exonerar **ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL**, PROFESSOR I, matrícula 11/271838-5, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18991, setor 18971 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004697/2021)

№ **95** - Dispensar **PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282442-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5565, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003812/2021)

№ **96** - Dispensar, a pedido, **CARLA VALERIA LEITÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289199-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28867, setor 18771 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003926/2021)

№ **97** - Exonerar **CARLA LINS SILVA CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/232572-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8517, setor 11167 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004728/2021)

№ **98** - Dispensar **ELIETE PEREIRA PEIXOTO BLANC RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294043-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8646, setor 11207 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004725/2021)

№ **99** - Exonerar **GLICIA RIBEIRO LINS**, PROFESSOR II, matrícula 11/250911-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44325, setor 46688 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004720/2021)

№ **100** - Exonerar **MARIA INES BOLZAN**, PROFESSOR II, matrícula 11/153781-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8630, setor 11202 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004721/2021)

№ **101** - Exonerar **MARCELO JOSÉ CANDIDO DA ROSA**, PROFESSOR II, matrícula 11/241508-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8648, setor 11208 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004731/2021)

№ **102** - Exonerar **NAZARE BARBOSA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/224755-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44333, setor 46692 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004722/2021)

№ **103** - Exonerar **ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/241525-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8794, setor 11766 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004747/2021)

№ **104** - Exonerar **ANGELA MARISA DALCIN SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 11/222478-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7309, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004190/2021)

№ **105** - Exonerar, a pedido, **JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 11/272440-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7291, setor 11453 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004189/2021)

№ **106** - Exonerar **JAQUELINE LIMA XIMENES MELO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/260805-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7355, setor 11643 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004191/2021)

№ **107** - Exonerar, a pedido, **SYLVIA REGINA PINHEIRO DA LUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/232286-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7389, setor 11655 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004192/2021)

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 108, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos 136/2021, 139/2021, 146/2021, 147/2021, 1/2022, 2/2022, 3/2022, 4/2022 E 5/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 108, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/136	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2021/139	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2021/146	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2021/147	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2022/01	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2022/02	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2022/03	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2022/04	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2022/05	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente I	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3

RETIFICAÇÃO

D.O DE 3 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO SME “P” Nº 2693 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

“Dispensar, a pedido, ANDRÉA DE FÁTIMA REZENDE MARINHO, PROFESSOR II, matrícula 12/232778-1, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2021...”

Leia-se:

“Dispensar, a pedido, ANDRÉA DE FÁTIMA REZENDE MARINHO, PROFESSOR II, matrícula 12/232778-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022...”

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/01/2022

07/006.915/2021

APROVO o Termo de Referência inserto às fls.11/22 cujo objeto refere-se à aquisição de livros didáticos da Editora Learning Factory, para as escolas bilíngues de Língua Portuguesa-Língua Inglesa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 331, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SION, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001825/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SION, localizado na Rua Cosme Velho, nº 98, bairro do Cosme Velho, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - ADALZIRA SERRANO DIAS, CPF nº 074.856.707-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Católica de Petrópolis, registrado a 18/12/1971, na própria instituição, sob o nº 936, em substituição a SANDRA ALMEIDA LACERDA DE MAGALHÃES CALVET, a partir de 12/1/2021; II - COORDENADORA - PENHA CRISTINA COSTA DE FREITAS, CPF nº 729.584.217-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado a 21/11/2011, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3545, em substituição a DANIELA SÁ DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO, a partir de 12/1/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO, CNPJ nº 33.379.520/0001-06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 332, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada O JARDIM BERÇÁRIO - CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002571/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula nº 10/298332-8), JANILIE PONTES DELMIRO (matrícula nº 10/233859-8) e ATELAINÉ VIEIRA DA SILVA (matrícula nº 10/168284-8), designados pela Portaria nº 72 - E/7ª CRE/GED de 13/10/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada O JARDIM BERÇÁRIO - CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Gelse Paciello da Motta, nº 82, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: O JARDIM CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 40.154.912/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 24/3/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1119788-0, a 7/4/2021, tendo como Representante Legal: ERICKA FERRAZ PINHEIRO GUIMARÃES, CPF nº 085.849.217-29;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): O JARDIM BERÇÁRIO - CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ERICKA FERRAZ PINHEIRO GUIMARÃES, CPF nº 085.849.217-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado em 3/1/2006, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3079;

b) COORDENADORA - FLAVIA SILVIA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 076.703.567-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 20/4/2004, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 23096;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DÉBORA DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 057.941.927-47, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Simonsen, em 26/8/2021;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 86 alunos;

II - no horário parcial: 172 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 86 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 333, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004073/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3) e RENATA MOREIRA CÉLIO (matrícula nº 10/193279-7), designados pela Portaria nº 7 - E/4ª CRE/GED de 9/12/2020;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 29/12/2020, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, localizado na Avenida Brigadeiro Trompowski, nº 220 - Maré, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, CNPJ nº 35.636.284/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 10/9/2018, registrados no RCPJ, sob o nº 280469, a 27/11/2019, tendo como Representante Legal: MARCELLE BATISTA DOS SANTOS LEAL, CPF nº 087.196.017-60 e, no seu impedimento, LUIZ EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 101.772.077-01;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS LEAL;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - MARCELLE BATISTA DOS SANTOS LEAL, CPF nº 087.196.017-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 5001889, em 2/5/2011;

b) COORDENADORA - DAIANE DO NASCIMENTO ALVES, CPF nº 100.791.077-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 18335, em 22/8/2012;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NATALIA RIBEIRO DE AZEREDO FREITAS, CPF nº 124.509.997-36, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 7602883, em 22/3/2019;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral.

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 143 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 334, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada ESTRE-LINHA DO MAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/001842/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE (matrícula nº 12/291941-3), DANIELE MANGIA PEREIRA FERNANDES (matrícula nº 10/264116-5) e FÁTIMA ROSA TEIXEIRA (matrícula nº 10/267334-1), designados pela Portaria nº 8 - E/3ª CRE/GED de 27/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada ESTRELINHA DO MAR, localizada na Rua Divino Salvador, nº 349, bairro da Piedade, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR, CNPJ nº 40.172.026/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 14/9/2020, registrado no RCPJ, sob o nº 282736, a 18/12/2020, com ata de assembleia registrada em 25/10/2021, tendo como Representante Legal: JANETE MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 462.235.177-34 e, no seu impedimento, ZULMIRA CABRAL DOS SANTOS, CPF nº 854.600.107-30;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESTRELINHA DO MAR;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - SONIA IARA DOS SANTOS GALVÃO, CPF nº 911.036.307-68, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado na própria instituição, sob o nº 2789, em 30/10/2008;

b) COORDENADORA - PRISCILA SOUZA REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 111.544.527-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 55, em 16/6/2016;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRISCILA SOUZA REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 111.544.527-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Internacional Signorelli, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 55, em 16/6/2016;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral.

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 100 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 335, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Defero a mudança de denominação fantasia da ESCOLA ÁRVORE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002672/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia da ESCOLA ÁRVORE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para ESCOLA ÁRVORE, a partir de 30/7/2021, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, a 3/8/2021.
Parágrafo único. A Instituição de que trata o caput é mantida pela pessoa jurídica denominada MKR - GAIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 10.469.023/0001-01, com contrato social registrado no RCPJ, sob o nº 232342.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 336, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Defero a mudança de localização da ESCOLA ÁRVORE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002672/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula nº 10/298332-8) e CINTIA APARECIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS (matrícula nº 10/279795-9), designados pela Portaria nº 81 - E/7ª CRE/GED (de 12/11/2021);
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de localização da ESCOLA ÁRVORE da Estrada do Bananal, nº 1557, bairro de Jacarepaguá para a Rua General Landry Gonçalves, nº 142, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 15/12/2021, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 22 alunos;
II - no horário parcial: 60 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 52 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, substituindo a COORDENADORA - SARA REGINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO VICENTE por FERNANDA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO, CPF nº 110.389.027-11, portadora do diploma do Curso de Professor de Ensino Fundamental de C.A. `a 4ª série, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado em 27/9/2004, na própria instituição, sob o nº 216, a partir de 9/3/2021.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 337, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da MAPLE BEAR VALQUEIRE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/007301/2019, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula nº 10/298332-8) e ERICA SALLES BARBOSA PIRES (matrícula nº 10/234312-7), designados pela Ordem de Serviço nº 123 (de 1/10/2019), alterada pelas Portarias nº 3, 10 e 84 - E/7ª CRE/GED (de 8/2/2021, 4/3/2021 e 30/11/2021), respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

e) o Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da MAPLE BEAR VALQUEIRE, localizada na Avenida Jambeiro, nº 765, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilingue na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA BILÍNGUE UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 33.486.589/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 21/12/2020, registrado no RCPJ, sob o nº 278661, a 28/12/2020, tendo como sócios: RODRIGO MORAIS SERRA DE SOUZA, CPF nº 102.471.857-36, LUIZA LUZIEUES DE MORAIS, CPF nº 777.754.307-53 e LUIZA LUZIMARY DE MORAIS, CPF nº 775.326.977-87, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): MAPLE BEAR VALQUEIRE;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - JÉSSICA DO NASCIMENTO DA SILVA BRANCO, CPF nº 130.345.777-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 23/1/2014, na própria instituição, sob o nº 0006493;
b) COORDENADOR - MAGNO ANTONIO MARTINS CARDOSO, CPF nº 059.206.257-08, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Cenecista de Osório, registrado em 2/8/2018, na própria instituição, sob o nº 220;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - ADRIANA CARNEIRO MOUTELLA, CPF nº 971.125.267-87, portadora do diploma do Curso de Letras (Português/Inglês), emitido pela Universidade Gama Filho, registrado em 23/9/1999, na própria instituição, sob o nº 06849 e do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Nossa Senhora Rainha dos Corações, registrado em 22/5/1987, na própria instituição, sob o nº 118.
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JÉSSICA DO NASCIMENTO DA SILVA BRANCO, CPF nº 130.345.777-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 23/1/2014, na própria instituição, sob o nº 0006493;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 50 alunos;
II - no horário parcial: 340 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 220 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 338, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Defero a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/10/003142/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula nº 11/232365-7), TATIANE COSTA MACHADO (matrícula nº 10/235137-7) e ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO (matrícula nº 10/241927-3), designados pela Portaria nº 11 - E/10ª CRE/GED de 28/10/2021, alterada pela Portaria nº 13 de 29/11/2021;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO, localizada na Rua Elizeu Gouveia, nº 12, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 222 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, CNPJ nº 04.421.158/0001-96 e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 339, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002396/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, localizada na Rua Fernandes Guimarães, nº 85, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF nº 052.832.116-14, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 16/3/2016, na própria instituição, sob o nº 0008630, em substituição a FRANCISCA VANDEIDA FREIRE, a partir de 19/10/2021;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TATIANA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 967.441.383-91, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 18679 - K/P-16 K380/ K233621, em substituição a FRANCISCA VANDEIDA FREIRE, a partir de 19/10/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CASA DA CRIANÇA, CNPJ nº 33.904.020/0001-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 340, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/003661/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS, localizado na Rua Magalhães de Azevedo, s/nº, lote 5, quadra 11, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - LUCIANA DOS SANTOS LIRA por KARLA RIBEIRO PASSOS DOS ANJOS, CPF nº 087.392.377-45, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 28/4/2021, pela Fundação Educacional Unificada Campograndense, a partir de 6/7/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS LTDA, CNPJ nº 03.153.497/0001-76.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 5/1/2022**

INDEFERIMENTO:

07/07/002630/2021 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL DIAS FERREIRA, localizado à Estrada Santa Efigênia, nº 487, bairro de Jacarepaguá - CEP 22.775-780.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 003 - Processo nº 07/08/003.396/2021 - **KÁTIA SILVA DO NASCIMENTO**, Professor I-Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/136.473-6.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DENIZE NUNES GONÇALVES, MERENDEIRA** - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: **15/228.024-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 805 de 24/11/2021**, conforme processo nº **07/006.121/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS AUGUSTO CANELA LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138.660-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 785 de 19/11/2021**, conforme processo nº **07/07/001.787/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA ALVES GOULART DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.247-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 841 de 02/12/2021**, conforme processo nº **07/10/002.724/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ELENICE ANTONIO BARBOSA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.256-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 887 de 07/12/2021**, conforme processo nº **07/09/000.253/2017**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MAGALI FATIMA GAMA DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.537-9** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 848 de 02/12/2021**, conforme processo nº **07/03/001.862/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JOICE DO CARMO BARONI DE FARIAS SILVA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.770-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 873 de 03/12/2021**, conforme processo nº **07/04/001.792/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES AROUCA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.654-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 886 de 07/12/2021**, conforme processo nº **07/01/001.671/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA ROSÁRIO DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/085.317-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 879 de 03/12/2021**, conforme processo nº **07/06/001.831/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSECLÉA SALÇA MELLO FINOTI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.761-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 885 de 06/12/2021**, conforme processo nº **07/09/002.783/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109.364-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 889 de 07/12/2021**, conforme processo nº **07/05/002.277/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JORGE LUIZ DE NORONHA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/209.384-7**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 884 de 06/12/2021**, conforme processo nº **07/01/002.204/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA GOMES LIMA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.929-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 881 de 03/12/2021**, conforme processo nº **07/04/002.066/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA SALGADO VOGEL, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.674-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 823 de 30/11/2021**, conforme processo nº **07/05/001.939/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA REGINA LEAL PEREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.721-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 833 de 01/12/2021**, conforme processo nº **07/05/001.837/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA CRISTO GOMES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.111-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 875 de 03/12/2021**, conforme processo nº **07/01/001.484/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA GOMES DE MORAES PIRES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173.651-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 872 de 03/12/2021**, conforme processo nº **07/05/001.958/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS LUIZ FREITAS RODRIGUES, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149.210-7**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 849 de 02/12/2021**, conforme processo nº **07/08/002.882/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSILENE MENDES ALMEIDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.384-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 758 de 09/11/2021**, conforme processo nº **07/07/003.149/2017**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.698-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 874 de 03/12/2021**, conforme processo nº **07/07/002.363/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTINA SANTOS TEIXEIRA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153.840-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 822 de 30/11/2021**, conforme processo nº **07/01/001.413/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA SILVA PENA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.116-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 817 de 29/11/2021**, conforme processo nº **07/05/001.891/2021**.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

07/006.120/2021
LEILA MARTINS TANABE, MAT. 277.371-1
D.O. RIO Nº 205 DE 05 de janeiro de 2022
Página 42, 1ª coluna
Onde se lê: "... LEILA MARTINS DA SILVA..."
Leia-se: "...LEILA MARTINS TANABE..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

(*)Processo nº 07/000140/2010

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CAD
- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valores: R\$ 4.686,41 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) na natureza de despesa 4.4.90.52.23
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 07/003936/2011

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
 - Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CEIEC/GEL
 - Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
 - Valores: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
- (*)Omitidos no DO Rio nº 196 de 21/12/2021.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº 07/004.120/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0673/2021** que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CARGA, DESCARGA, ESTOCAGEM, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR**, no valor total de R\$ 1.514.461,44 (um milhão quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.334.520,24 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) a favor da empresa **T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI** e R\$ 179.941,20 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a favor da empresa **EURO SERVICE EIRELI**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº 07/000087/2020

Acolho as razões expedidas e reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais), referente ao valor dos encargos relativos à Gratificação por Substituição, devidos nos meses de AGOSTO/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 07/005.523/2021 - E/SUBE - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior, matrícula 11/272.086-0, e Eliane Cristina Amosti Santos Pellegrino, matrícula 11/211.710-9.

Processo nº. 07/005.850/2021 - E/SUBG/CAD/GAL - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Adriana Chapellen Rodrigues da Silva, matrícula 11/170.717-3 e Asyha Gomes de Brito, matrícula 12/248.611-6.

Processo nº. 07/00.708/2021 - E/SUBE/CEF/GEJA - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Geise dos Santos Nicolau, matrícula 11/291.896-9 e Itália Claudia Gomes Alves, matrícula 12/289.279-2.

Processo nº. 07/006.778/2021 - E/SUBG - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Janaína de Barros Peres, matrícula 11/171.160-5 e Leandro Nunes da Silva Rodrigues, matrícula 11/193.658-2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2021

***Processo nº 07/002288/2021**

- Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis - Tamanho Grande
 - Partes: PCRJ/SME e DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDA LTDA
 - Valor: R\$ 1.868.877,58(um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
 - Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
 - Razão: Atender as necessidades das Creches e Unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro
 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
- (*)Republicado por incorreção no DO RIO nº 202 de 30/12/2021, página 32, 1ª coluna.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 196 DE 21/12/2021
PÁGINA 17 - 1ª COLUMA

Processo nº 07/003115/2019

Onde se lê:
"Cancelamento total da Nota de Empenho nº 1890/2021..."
Leia-se:
"Cancelamento total da Nota de Empenho nº 1890/2020..."

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 203 DE 03/01/2022
PÁGINA 15 - 3ª COLUMA

Processo nº 07/004261/2021
Onde se lê:
"Processo nº 07/004261/2021..."
Leia-se:
"Processo nº 07/004660/2020..."

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo: 07/003600/2021
D.O nº 177 de 24/11/2021 - pág.23, 1ª coluna
Onde se lê: "...AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze milhões)..."
Leia-se: "...AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)..."

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 291, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Parceira, que ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022, no Auditório da Sede da E/1ª CRE, Rua Edgar Gordilho, 63- Praça Mauá, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
10:30	Educandário Nossa Senhora de Nazaré

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 05/01/2022

PROCESSO: 07/01/002115/2021

Publicada no D. O RIO nº. 199 de 27/12/2021, pág. 18, 1ª coluna.
Onde se lê: PROCESSO: 07/01/001115/2021
Leia-se: PROCESSO: 07/01/002115/2021

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019, CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 289, de 20 de outubro de 2021.(*)

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora para promover análise da documentação que será requisitada no Edital de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Colaboração 2ªCoordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação e designar os seus respectivos membros, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Leila Cristina da Silva Mello (Merendeira-Assistente II/ E/2ª CRE/GSM) matrícula 12/227.464-5
- Juliana de Almeida Inácio (PEF-Assistente II/E/2ª CRE/GAD) matrícula - 12/302086-4
- Mariana Abreu Lousada (PROFII- E/2ª CRE/GED) matrícula 10/246.864-3

(*) Omitido no D.O.nº204 de 04 de janeiro de 2021.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 29/12/2021*

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJ/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02002507/2017	2ª Coordenadoria Regional de Educação	R\$ 34.083,89	117
07/02/000501/2017	E/CRE.(02.04.001) Escola Municipal Deodoro	R\$ 34.083,89	117
07/02/000592/2017	E/CRE.(02.04.002) Escola Municipal Maria Leopoldina	R\$ 34.083,89	117
07/02/000762/2017	E/CRE.(02.04.003) Escola Municipal Alberto Barth	R\$ 34.083,89	117
07/02/000383/2017	E/CRE.(02.04.004) Escola Municipal Romão de Mattos Duarte	R\$ 34.083,89	117
07/02/000598/2017	E/CRE.(02.04.005) Escola Municipal José de Alencar	R\$ 34.083,89	117
07/02/000438/2017	E/CRE.(02.04.006) Escola Municipal Anne Frank	R\$ 34.083,89	117
07/02/000887/2017	E/CRE.(02.04.007) Escola Municipal Alberth Schweitzer	R\$ 34.083,89	117
07/02/001146/2017	E/CRE.(02.04.008) Escola Municipal Vital Brasil	R\$ 34.083,89	117
07/02/001076/2017	E/CRE.(02.04.009) Escola Municipal Guararapes Cândido	R\$ 34.083,89	117
07/02/000828/2017	E/CRE.(02.04.011) Escola Municipal Joaquim Nabuco	R\$ 34.083,89	117
07/02/000853/2017	E/CRE.(02.04.010) Escola Municipal Francisco Alves	R\$ 34.083,89	117
07/02/001002/2017	E/CRE.(02.04.012) Escola Municipal México	R\$ 34.083,89	117
07/02/000778/2017	E/CRE.(02.04.014) Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva	R\$ 34.083,89	117
07/02/000867/2017	E/CRE.(02.04.015) Escola Municipal João Saldanha	R\$ 34.083,89	117
07/02/001113/2017	E/CRE.(02.04.017) Escola Municipal Joaquim Abílio Borges	R\$ 34.083,89	117

07/02/000817/2017	E/CRE.(02.04.018) Escola Municipal Estácio de Sá	R\$ 34.083,89	117
07/02/000410/2017	E/CRE.(02.04.019) Escola Municipal Minas Gerais	R\$ 34.083,89	117
07/02/001255/2017	E/CRE.(02.04.021) Escola Municipal Senador Correa	R\$ 34.083,89	117
07/02/000936/2017	E/CRE.(02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves	R\$ 34.083,89	117
07/02/000605/2017	E/CRE.(02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto	R\$ 34.083,89	117
07/02/001007/2017	E/CRE.(02.04.601) Creche Municipal Tia Amália	R\$ 34.083,89	117
07/02/000877/2017	E/CRE.(02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa	R\$ 34.083,89	117
07/02/000390/2017	E/CRE.(02.04.701) Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava	R\$ 34.083,89	107
07/02/000880/2017	E/CRE.(02.04.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes	R\$ 34.083,89	117
07/02/001098/2017	E/CRE.(02.04.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Casa da Criança	R\$ 34.083,89	117
07/02/000556/2017	E/CRE.(02.04.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriela Mistral	R\$ 34.083,89	117
07/02/000453/2017	E/CRE.(02.04.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sarita Konder	R\$ 34.083,89	117
07/02/000432/2017	E/CRE.(02.04.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Claudio Cavalcanti	R\$ 34.083,89	117
07/02/000903/2017	E/CRE.(02.04.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Irmã Margarita Alarcon	R\$ 34.083,89	117
07/02/001093/2017	E/CRE.(02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino	R\$ 34.083,89	117
07/02/000833/2017	E/CRE.(02.05.004) Escola Municipal Doutor Cócio Barcelos	R\$ 34.083,89	117
07/02/000823/2017	E/CRE.(02.05.006) Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	R\$ 34.083,89	117
07/02/000847/2017	E/CRE.(02.05.007) Escola Municipal Penedo	R\$ 34.083,89	117
07/02/000506/2017	E/CRE.(02.05.008) Escola Municipal Roma	R\$ 34.083,89	117
07/02/000545/2017	E/CRE.(02.05.009) Escola Municipal Alencastro Guimarães	R\$ 34.083,89	117
07/02/000859/2017	E/CRE.(02.05.0009.1) Núcleo de Arte Copacabana	R\$ 34.083,89	117
07/02/000910/2017	E/CRE.(02.05.601) Creche Municipal Irmãs Baptista	R\$ 34.083,89	117
07/02/001361/2017	E/CRE.(02.05.602) Creche Municipal Tia Sônia Crispiniano	R\$ 34.083,89	117
07/02/000443/2017	E/CRE.(02.05.701) Biblioteca Escolar Municipal de Copacabana - Carlos Drumond de Andrade	R\$ 34.083,89	107
07/02/001019/2017	E/CRE.(02.05.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Marcela	R\$ 34.083,89	117
07/02/000544/2017	E/CRE.(02.05.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico	R\$ 34.083,89	117
07/02/000441/2017	E/CRE.(02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares	R\$ 34.083,89	117
07/02/000441/2017	E/CRE.(02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares	R\$ 34.083,89	117
07/02/000427/2017	E/CRE.(02.06.002) Escola Municipal Henrique Dodsworth	R\$ 34.083,89	117
07/02/001010/2017	E/CRE.(02.06.003) Escola Municipal Marília de Dirceu	R\$ 34.083,89	117
07/02/001356/2017	E/CRE.(02.06.004) Escola Municipal Castelnuovo	R\$ 34.083,89	117
07/02/000989/2017	E/CRE.(02.06.005.1) Núcleo de Arte Leblon	R\$ 34.083,89	117
07/02/000918/2017	E/CRE.(02.06.006) Escola Municipal Santos Anjos	R\$ 34.083,89	117
07/02/001147/2017	E/CRE.(02.06.007) Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira	R\$ 34.083,89	117
07/02/000875/2017	E/CRE.(02.06.008) Escola Municipal Pedro Ernesto	R\$ 34.083,89	117
07/02/000972/2017	E/CRE.(02.06.010) Escola Municipal Capistrano de Abreu	R\$ 34.083,89	117
07/02/000442/2017	E/CRE.(02.06.011) Escola Municipal Shakespeare	R\$ 34.083,89	117
07/02/000403/2017	E/CRE.(02.06.012) Escola Municipal Camilo Castelo Branco	R\$ 34.083,89	117
07/02/001099/2017	E/CRE.(02.06.014) Escola Especial Municipal Marly Fróes Peixoto	R\$ 34.083,89	117
07/02/000381/2017	E/CRE.(02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero	R\$ 34.083,89	117
07/02/000394/2017	E/CRE.(02.06.016) Escola Municipal Júlio de Castilhos	R\$ 34.083,89	117
07/02/000858/2017	E/CRE.(02.06.017) Escola Municipal Artur Ramos	R\$ 34.083,89	117
07/02/000821/2017	E/CRE.(02.06.018) Escola Municipal Luiz Delfino	R\$ 34.083,89	117
07/02/000417/2017	E/CRE.(02.06.019) Escola Municipal Christiano Hamann	R\$ 34.083,89	117
07/02/000571/2017	E/CRE.(02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório	R\$ 34.083,89	117
07/02/000854/2017	E/CRE.(02.06.021) Escola Municipal Almirante Tamandaré	R\$ 34.083,89	117
07/02/000357/2017	E/CRE.(02.06.022) Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	R\$ 34.083,89	117
07/02/000852/2017	E/CRE.(02.06.023) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	R\$ 34.083,89	117
07/02/001079/2017	E/CRE.(02.06.024) Escola Municipal Sérgio Vieira de Melo	R\$ 34.083,89	117
07/02/000935/2017	E/CRE.(02.06.501) CIEP Presidente João Goulart	R\$ 34.083,89	117
07/02/001104/2017	E/CRE.(02.06.502) CIEP Nação Rubro Negra	R\$ 34.083,89	117
07/02/001109/2017	E/CRE.(02.06.601) Creche Municipal Doutor Sobral Pinto	R\$ 34.083,89	117
07/02/000837/2017	E/CRE.(02.06.602) Creche Municipal Vidigal	R\$ 34.083,89	117
07/02/000391/2017	E/CRE.(02.06.603) Creche Municipal Jacó Inácio Gomes	R\$ 34.083,89	117
07/02/000456/2017	E/CRE.(02.06.605) Creche Municipal Doutor Pedro Bloch	R\$ 34.083,89	117
07/02/000551/2017	E/CRE.(02.06.606) Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R\$ 34.083,89	117
07/02/000418/2017	E/CRE.(02.06.701) Biblioteca Escolar Municipal do Leblon-Vinícios de Moraes	R\$ 34.083,89	107
07/02/000699/2017	E/CRE.(02.06.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga	R\$ 34.083,89	117
07/02/000435/2017	E/CRE.(02.06.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Júlia Kubitschek	R\$ 34.083,89	117
07/02/000652/2017	E/CRE.(02.08.001) Escola Municipal Azevedo Sodré	R\$ 34.083,89	117

07/02/000393/2017	E/CRE.(02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King	R\$ 34.083,89	117
07/02/000844/2017	E/CRE.(02.08.003) Escola Municipal Laudímia Trotta	R\$ 34.083,89	117
07/02/001080/2017	E/CRE.(02.08.004) Escola Municipal Francisco Cabrita	R\$ 34.083,89	117
07/02/000693/2017	E/CRE.(02.08.005) Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias	R\$ 34.083,89	117
07/02/000437/2017	E/CRE.(02.08.006) Escola Municipal Prudente de Moraes	R\$ 34.083,89	117
07/02/000845/2017	E/CRE.(02.08.007) Escola Municipal Barão de Itacurussá	R\$ 34.083,89	117
07/02/000408/2017	E/CRE.(02.08.009) Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo	R\$ 34.083,89	117
07/02/000582/2017	E/CRE.(02.08.011) Escola Municipal Jornalista Brito Broca	R\$ 34.083,89	117
07/02/000866/2017	E/CRE.(02.08.010) Escola Municipal Soares Pereira	R\$ 34.083,89	117
07/02/000354/2017	E/CRE.(02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca	R\$ 34.083,89	117
07/02/000401/2017	E/CRE.(02.08.013) Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	R\$ 34.083,89	117
07/02/000579/2017	E/CRE.(02.08.014) Escola Municipal Frei Cassiano	R\$ 34.083,89	117
07/02/000397/2017	E/CRE.(02.08.016) Escola Municipal Leitão da Cunha	R\$ 34.083,89	117
07/02/000523/2017	E/CRE.(02.08.017) Escola Municipal Araújo Porto Alegre	R\$ 34.083,89	117
07/02/000458/2017	E/CRE.(02.08.018) Escola Municipal Menezes Vieira	R\$ 34.083,89	117
07/02/000993/2017	E/CRE.(02.08.020) Escola Municipal Diogo Feijó	R\$ 34.083,89	117
07/02/000836/2017	E/CRE.(02.08.021) Escola Municipal Mário Faccini	R\$ 34.083,89	117
07/02/001434/2017	E/CRE.(02.08.022) Escola Municipal Matta Machado	R\$ 34.083,89	117
07/02/000862/2017	E/CRE.(02.08.023) Escola Municipal Marc Ferrez	R\$ 34.083,89	117
07/02/000855/2017	E/CRE.(02.08.501) CIEP Samuel Wainer	R\$ 34.083,89	117
07/02/000848/2017	E/CRE.(02.08.502) CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	R\$ 34.083,89	117
07/02/000406/2017	E/CRE.(02.08.601) Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	R\$ 34.083,89	117
07/02/000530/2017	E/CRE.(02.08.602) Creche Municipal Raio de Sol	R\$ 34.083,89	117
07/02/000426/2017	E/CRE.(02.08.603) Creche Municipal Raízes do Salgueiro	R\$ 34.083,89	117
07/02/001633/2017	E/CRE.(02.08.604) Creche Municipal Tia Bela	R\$ 34.083,89	117
07/02/000531/2017	E/CRE.(02.08.605) Creche Municipal Tia Maria	R\$ 34.083,89	117
07/02/000422/2017	E/CRE.(02.08.606) Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	R\$ 34.083,89	117
07/02/000361/2017	E/CRE.(02.08.607) Creche Municipal dos Sonhos	R\$ 34.083,89	117
07/02/000696/2017	E/CRE.(02.08.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Marcelo Candia	R\$ 34.083,89	117
07/02/000841/2017	E/CRE.(02.08.608) Creche Municipal Doutor Sérgio Arouca	R\$ 34.083,89	117
07/02/001360/2017	E/CRE.(02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva	R\$ 34.083,89	117
07/02/000827/2017	E/CRE.(02.08.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Borel	R\$ 34.083,89	117
07/02/000834/2017	E/CRE.(02.08.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu	R\$ 34.083,89	117
07/02/000824/2017	E/CRE.(02.08.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo	R\$ 34.083,89	117
07/02/000660/2017	E/CRE.(02.09.001) Escola Municipal Benedito Ottoni	R\$ 34.083,89	117
07/02/000796/2017	E/CRE.(02.09.003) Escola Especial Municipal Francisco de Castro	R\$ 34.083,89	117
07/02/000522/2017	E/CRE.(02.09.004) Escola Municipal Conselheiro Mayrink	R\$ 34.083,89	117
07/02/001028/2017	E/CRE.(02.09.005) Escola Municipal Barão Homem de Mello	R\$ 34.083,89	117
07/02/000965/2017	E/CRE.(02.09.006) Escola Municipal Friedenreich	R\$ 34.083,89	117
07/02/000421/2017	E/CRE.(02.09.007) Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 34.083,89	117
07/02/000830/2017	E/CRE.(02.09.008) Escola Municipal Madrid	R\$ 34.083,89	117
07/02/000725/2017	E/CRE.(02.09.009) Escola Municipal República Argentina	R\$ 34.083,89	117
07/02/000838/2017	E/CRE.(02.09.010) Escola Municipal Equador	R\$ 34.083,89	117
07/02/000484/2017	E/CRE.(02.09.011) Escola Municipal Noel Rosa	R\$ 34.083,89	117
07/02/000389/2017	E/CRE.(02.09.012) Escola Municipal Mário de Andrade	R\$ 34.083,89	117
07/02/000840/2017	E/CRE.(02.09.013) Escola Municipal Francisco Manuel	R\$ 34.083,89	117
07/02/000578/2017	E/CRE.(02.09.014) Escola Municipal General Humberto de Souza Mello	R\$ 34.083,89	117
07/02/000839/2017	E/CRE.(02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna	R\$ 34.083,89	117
07/02/000886/2017	E/CRE.(02.09.017) Escola Municipal Baptista Pereira	R\$ 34.083,89	117
07/02/000921/2017	E/CRE.(02.09.018) Escola Municipal Rodrigo Mello de Franco Andrade	R\$ 34.083,89	117
07/02/000405/2017	E/CRE.(02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto	R\$ 34.083,89	100
07/02/000826/2017	E/CRE.(02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa	R\$ 34.083,89	100
07/02/000512/2017	E/CRE.(02.09.021) Escola Municipal Presidente João Goulart	R\$ 34.083,89	100
07/02/000593/2017	E/CRE.(02.09.023) Escola Municipal Panamá	R\$ 34.083,89	100
07/02/000375/2017	E/CRE.(02.09.024) Escola Municipal Duque de Caxias	R\$ 34.083,89	100
07/02/000874/2017	E/CRE.(02.09.025) Escola Municipal Francisco Campos	R\$ 34.083,89	100
07/02/000846/2017	E/CRE.(02.09.026) Escola Municipal Professor Lourenço Filho	R\$ 34.083,89	100
07/02/000420/2017	E/CRE.(02.09.501) CIEP Presidente Salvador Allende	R\$ 34.083,89	100
07/02/000457/2017	E/CRE.(02.09.601) Creche Municipal Pipa no Céu	R\$ 34.083,89	100
07/02/000515/2017	E/CRE.(02.09.602) Creche Municipal Cantinho do Céu	R\$ 34.083,89	100
07/02/000835/2017	E/CRE.(02.09.603) Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	R\$ 34.083,89	100
07/02/000524/2017	E/CRE.(02.09.604) Creche Municipal Nova Divinéia	R\$ 34.083,89	100
07/02/000599/2017	E/CRE.(02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia	R\$ 34.083,89	100

07/02/001014/2017	E/CRE.(02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela	R\$ 34.083,89	100
07/02/000455/2017	E/CRE.(02.09.607) Creche Municipal Solange Maria Magalhães	R\$ 34.083,89	100
07/02/000353/2017	E/CRE.(02.09.608) Creche Municipal Germinal da Vila	R\$ 34.083,89	100
07/02/000671/2017	E/CRE.(02.09.609) Creche Municipal Papa João Paulo II	R\$ 34.083,89	100
07/02/000006/2019	E/CRE.(02.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula	R\$ 34.083,89	100
07/02/000849/2017	E/CRE.(02.09.701) Biblioteca Escolar do Grajaú - Clarice Lispector	R\$ 34.083,89	107
07/02/001088/2017	E/CRE.(02.09.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bárbara Ottoni	R\$ 34.083,89	100
07/02/000538/2017	E/CRE.(02.09.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Aníbal Machado	R\$ 34.083,89	100
07/02/000388/2017	E/CRE.(02.09.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante	R\$ 34.083,89	100
07/02/000448/2017	E/CRE.(02.09.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lúcia Maria Quitete de Carvalho Amaral	R\$ 34.083,89	100
07/02/000364/2017	E/CRE.(02.27.001) Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa	R\$ 34.083,89	100
07/02/001634/2017	E/CRE.(02.27.002) Escola Municipal Francisco de Paula Brito	R\$ 34.083,89	100
07/02/001119/2017	E/CRE.(02.27.004) Escola Municipal Rinaldo De Lamare	R\$ 34.083,89	100
07/02/000576/2017	E/CRE.(02.27.005) Escola Municipal André Urani	R\$ 34.083,89	100
07/02/002064/2017	E/CRE.(02.27.006) Escola Municipal Luiz Paulo Horta	R\$ 34.083,89	100
07/02/000379/2017	E/CRE.(02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião	R\$ 34.083,89	100
07/02/000378/2017	E/CRE.(02.27.601) Creche Municipal Castelinho	R\$ 34.083,89	100
07/02/000584/2017	E/CRE.(02.27.602) Creche Municipal Iacyra Frazão	R\$ 34.083,89	100
07/02/001051/2017	E/CRE.(02.27.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro	R\$ 34.083,89	100
07/02000727/2018	GED	R\$ 52.800,00	107
07/02002339/2017	GIL	R\$ 52.800,00	107
07/02002507/2017	CRE SEDE	R\$ 52.800,00	107

3. Fundamento: Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações

4. Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE

5. Natureza de Despesa: 44.90.52.23

6. Autorização: Rosângela de Souza Pereira Fialho

*Omitido no D.O. Nº 202 de 30/12/2021

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 29/12/2021*

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJ/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02002507/2017	2ª Coordenadoria Regional de Educação	R\$ 38.396,66	117
07/02/000501/2017	E/CRE.(02.04.001) Escola Municipal Deodoro	R\$ 38.396,66	117
07/02/000592/2017	E/CRE.(02.04.002) Escola Municipal Maria Leopoldina	R\$ 38.396,66	117
07/02/000762/2017	E/CRE.(02.04.003) Escola Municipal Alberto Barth	R\$ 38.396,66	117
07/02/000383/2017	E/CRE.(02.04.004) Escola Municipal Romão de Mattos Duarte	R\$ 38.396,66	117
07/02/000598/2017	E/CRE.(02.04.005) Escola Municipal José de Alencar	R\$ 38.396,66	117
07/02/000438/2017	E/CRE.(02.04.006) Escola Municipal Anne Frank	R\$ 67.638,47	117
07/02/000887/2017	E/CRE.(02.04.007) Escola Municipal Alberth Schweitzer	R\$ 38.396,66	117
07/02/001146/2017	E/CRE.(02.04.008) Escola Municipal Vital Brasil	R\$ 38.396,66	117
07/02/001076/2017	E/CRE.(02.04.009) Escola Municipal Guararapes Cândido	R\$ 38.396,66	117
07/02/000828/2017	E/CRE.(02.04.011) Escola Municipal Joaquim Nabuco	R\$ 67.638,47	117
07/02/000853/2017	E/CRE.(02.04.010) Escola Municipal Francisco Alves	R\$ 67.638,47	117
07/02/001002/2017	E/CRE.(02.04.012) Escola Municipal México	R\$ 38.396,66	117
07/02/000778/2017	E/CRE.(02.04.014) Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva	R\$ 38.396,66	117
07/02/000867/2017	E/CRE.(02.04.015) Escola Municipal João Saldanha	R\$ 38.396,66	117
07/02/001113/2017	E/CRE.(02.04.017) Escola Municipal Joaquim Abílio Borges	R\$ 38.396,66	117
07/02/000817/2017	E/CRE.(02.04.018) Escola Municipal Estácio de Sá	R\$ 38.396,66	117
07/02/000410/2017	E/CRE.(02.04.019) Escola Municipal Minas Gerais	R\$ 38.396,66	117
07/02/001255/2017	E/CRE.(02.04.021) Escola Municipal Senador Correa	R\$ 38.396,66	117
07/02/000936/2017	E/CRE.(02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves	R\$ 38.396,66	117
07/02/000605/2017	E/CRE.(02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto	R\$ 67.638,47	117
07/02/001007/2017	E/CRE.(02.04.601) Creche Municipal Tia Amália	R\$ 38.396,66	117
07/02/000877/2017	E/CRE.(02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa	R\$ 38.396,66	117
07/02/000390/2017	E/CRE.(02.04.701) Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava	R\$ 38.396,66	107
07/02/000880/2017	E/CRE.(02.04.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes	R\$ 38.396,66	117
07/02/001098/2017	E/CRE.(02.04.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Casa da Criança	R\$ 38.396,66	117
07/02/000556/2017	E/CRE.(02.04.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriela Mistral	R\$ 38.396,66	117
07/02/000453/2017	E/CRE.(02.04.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sarita Konder	R\$ 38.396,66	117

07/02/000432/2017	E/CRE.(02.04.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Claudio Cavalcanti	R\$ 38.396,66	117
07/02/000903/2017	E/CRE.(02.04.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Irmã Margarita Alarcon	R\$ 38.396,66	117
07/02/001093/2017	E/CRE.(02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino	R\$ 38.396,66	117
07/02/000833/2017	E/CRE.(02.05.004) Escola Municipal Doutor Cócio Barcelos	R\$ 38.396,66	117
07/02/000823/2017	E/CRE.(02.05.006) Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	R\$ 67.638,47	117
07/02/000847/2017	E/CRE.(02.05.007) Escola Municipal Penedo	R\$ 38.396,66	117
07/02/000506/2017	E/CRE.(02.05.008) Escola Municipal Roma	R\$ 67.638,47	117
07/02/000545/2017	E/CRE.(02.05.009) Escola Municipal Alencastro Guimarães	R\$ 67.638,47	117
07/02/000859/2017	E/CRE.(02.05.0009.1) Núcleo de Arte Copacabana	R\$ 38.396,66	117
07/02/000910/2017	E/CRE.(02.05.601) Creche Municipal Irmãs Baptista	R\$ 38.396,66	117
07/02/001361/2017	E/CRE.(02.05.602) Creche Municipal Tia Sônia Crispiniano	R\$ 38.396,66	117
07/02/000443/2017	E/CRE.(02.05.701) Biblioteca Escolar Municipal de Copacabana - Carlos Drumond de Andrade	R\$ 38.396,66	107
07/02/001019/2017	E/CRE.(02.05.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Marcela	R\$ 38.396,66	117
07/02/000544/2017	E/CRE.(02.05.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico	R\$ 38.396,66	117
07/02/000441/2017	E/CRE.(02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares	R\$ 38.396,66	117
07/02/000441/2017	E/CRE.(02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares	R\$ 38.396,66	117
07/02/000427/2017	E/CRE.(02.06.002) Escola Municipal Henrique Dodsworth	R\$ 38.396,66	117
07/02/001010/2017	E/CRE.(02.06.003) Escola Municipal Marília de Dirceu	R\$ 38.396,66	117
07/02/001356/2017	E/CRE.(02.06.004) Escola Municipal Castelnuovo	R\$ 38.396,66	117
07/02/000989/2017	E/CRE.(02.06.005.1) Núcleo de Arte Leblon	R\$ 38.396,66	117
07/02/000918/2017	E/CRE.(02.06.006) Escola Municipal Santos Anjos	R\$ 38.396,66	117
07/02/001147/2017	E/CRE.(02.06.007) Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira	R\$ 67.638,47	117
07/02/000875/2017	E/CRE.(02.06.008) Escola Municipal Pedro Ernesto	R\$ 58.396,66	117
07/02/000972/2017	E/CRE.(02.06.010) Escola Municipal Capistrano de Abreu	R\$ 38.396,66	117
07/02/000442/2017	E/CRE.(02.06.011) Escola Municipal Shakespeare	R\$ 38.396,66	117
07/02/000403/2017	E/CRE.(02.06.012) Escola Municipal Camilo Castelo Branco	R\$ 38.396,66	117
07/02/001099/2017	E/CRE.(02.06.014) Escola Especial Municipal Marly Frões Peixoto	R\$ 38.396,66	117
07/02/000381/2017	E/CRE.(02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero	R\$ 38.396,66	117
07/02/000394/2017	E/CRE.(02.06.016) Escola Municipal Júlio de Castilhos	R\$ 38.396,66	117
07/02/000858/2017	E/CRE.(02.06.017) Escola Municipal Artur Ramos	R\$ 38.396,66	117
07/02/000821/2017	E/CRE.(02.06.018) Escola Municipal Luiz Delfino	R\$ 38.396,66	117
07/02/000417/2017	E/CRE.(02.06.019) Escola Municipal Christiano Hamann	R\$ 38.396,66	117
07/02/000571/2017	E/CRE.(02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório	R\$ 38.396,66	117
07/02/000854/2017	E/CRE.(02.06.021) Escola Municipal Almirante Tamandaré	R\$ 67.638,47	117
07/02/000357/2017	E/CRE.(02.06.022) Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	R\$ 38.396,66	117
07/02/000852/2017	E/CRE.(02.06.023) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	R\$ 38.396,66	117
07/02/001079/2017	E/CRE.(02.06.024) Escola Municipal Sérgio Vieira de Melo	R\$ 38.396,66	117
07/02/000935/2017	E/CRE.(02.06.501) CIEP Presidente João Goulart	R\$ 38.396,66	117
07/02/001104/2017	E/CRE.(02.06.502) CIEP Nação Rubro Negra	R\$ 38.396,66	117
07/02/001109/2017	E/CRE.(02.06.601) Creche Municipal Doutor Sobral Pinto	R\$ 38.396,66	117
07/02/000837/2017	E/CRE.(02.06.602) Creche Municipal Vidigal	R\$ 67.638,47	117
07/02/000391/2017	E/CRE.(02.06.603) Creche Municipal Jacó Inácio Gomes	R\$ 38.396,66	117
07/02/000456/2017	E/CRE.(02.06.605) Creche Municipal Doutor Pedro Bloch	R\$ 38.396,66	117
07/02/000551/2017	E/CRE.(02.06.606) Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R\$ 38.396,66	117
07/02/000418/2017	E/CRE.(02.06.701) Biblioteca Escolar Municipal do Leblon- Vinícius de Moraes	R\$ 38.396,66	107
07/02/000699/2017	E/CRE.(02.06.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga	R\$ 58.396,66	117
07/02/000435/2017	E/CRE.(02.06.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Júlia Kubitschek	R\$ 38.396,66	117
07/02/000652/2017	E/CRE.(02.08.001) Escola Municipal Azevedo Sodré	R\$ 38.396,66	117
07/02/000393/2017	E/CRE.(02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King	R\$ 38.396,66	117
07/02/000844/2017	E/CRE.(02.08.003) Escola Municipal Laudímia Trotta	R\$ 38.396,66	117
07/02/001080/2017	E/CRE.(02.08.004) Escola Municipal Francisco Cabrita	R\$ 38.396,66	117
07/02/000693/2017	E/CRE.(02.08.005) Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias	R\$ 38.396,66	117
07/02/000437/2017	E/CRE.(02.08.006) Escola Municipal Prudente de Moraes	R\$ 38.396,66	117
07/02/000845/2017	E/CRE.(02.08.007) Escola Municipal Barão de Itacurussá	R\$ 38.396,66	117
07/02/000408/2017	E/CRE.(02.08.009) Escola Municipal General Euclides de Figueiredo	R\$ 67.638,47	117
07/02/000582/2017	E/CRE.(02.08.011) Escola Municipal Jornalista Brito Broca	R\$ 38.396,66	117
07/02/000866/2017	E/CRE.(02.08.010) Escola Municipal Soares Pereira	R\$ 38.396,66	117
07/02/000354/2017	E/CRE.(02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca	R\$ 38.396,66	117
07/02/000401/2017	E/CRE.(02.08.013) Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	R\$ 38.396,66	117
07/02/000579/2017	E/CRE.(02.08.014) Escola Municipal Frei Cassiano	R\$ 38.396,66	117
07/02/000397/2017	E/CRE.(02.08.016) Escola Municipal Leitão da Cunha	R\$ 38.396,66	117
07/02/000523/2017	E/CRE.(02.08.017) Escola Municipal Araújo Porto Alegre	R\$ 38.396,66	117
07/02/000458/2017	E/CRE.(02.08.018) Escola Municipal Menezes Vieira	R\$ 38.396,66	117

07/02/000993/2017	E/CRE.(02.08.020) Escola Municipal Diogo Feijó	R\$ 38.396,66	117
07/02/000836/2017	E/CRE.(02.08.021) Escola Municipal Mário Faccini	R\$ 38.396,66	117
07/02/001434/2017	E/CRE.(02.08.022) Escola Municipal Matta Machado	R\$ 38.396,66	117
07/02/000862/2017	E/CRE.(02.08.023) Escola Municipal Marc Ferrez	R\$ 38.396,66	117
07/02/000855/2017	E/CRE.(02.08.501) CIEP Samuel Wainer	R\$ 67.638,47	117
07/02/000848/2017	E/CRE.(02.08.502) CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	R\$ 67.638,47	117
07/02/000406/2017	E/CRE.(02.08.601) Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	R\$ 38.396,66	117
07/02/000530/2017	E/CRE.(02.08.602) Creche Municipal Raio de Sol	R\$ 67.638,47	117
07/02/000426/2017	E/CRE.(02.08.603) Creche Municipal Raízes do Salgueiro	R\$ 67.638,47	117
07/02/001633/2017	E/CRE.(02.08.604) Creche Municipal Tia Bela	R\$ 38.396,66	117
07/02/000531/2017	E/CRE.(02.08.605) Creche Municipal Tia Maria	R\$ 38.396,66	117
07/02/000422/2017	E/CRE.(02.08.606) Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	R\$ 38.396,66	117
07/02/000361/2017	E/CRE.(02.08.607) Creche Municipal dos Sonhos	R\$ 38.396,66	117
07/02/000696/2017	E/CRE.(02.08.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Marcelo Candia	R\$ 67.638,47	117
07/02/000841/2017	E/CRE.(02.08.608) Creche Municipal Doutor Sérgio Arouca	R\$ 38.396,66	117
07/02/001360/2017	E/CRE.(02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva	R\$ 38.396,66	117
07/02/000827/2017	E/CRE.(02.08.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Borel	R\$ 38.396,66	117
07/02/000834/2017	E/CRE.(02.08.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu	R\$ 38.396,66	117
07/02/000824/2017	E/CRE.(02.08.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo	R\$ 38.396,66	117
07/02/000660/2017	E/CRE.(02.09.001) Escola Municipal Benedito Ottoni	R\$ 38.396,66	117
07/02/000796/2017	E/CRE.(02.09.003) Escola Especial Municipal Francisco de Castro	R\$ 38.396,66	117
07/02/000522/2017	E/CRE.(02.09.004) Escola Municipal Conselheiro Mayrink	R\$ 38.396,66	117
07/02/001028/2017	E/CRE.(02.09.005) Escola Municipal Barão Homem de Mello	R\$ 38.396,66	117
07/02/000965/2017	E/CRE.(02.09.006) Escola Municipal Friedenreich	R\$ 38.396,66	117
07/02/000421/2017	E/CRE.(02.09.007) Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 38.396,66	117
07/02/000830/2017	E/CRE.(02.09.008) Escola Municipal Madrid	R\$ 38.396,66	117
07/02/000725/2017	E/CRE.(02.09.009) Escola Municipal República Argentina	R\$ 67.638,47	117
07/02/000838/2017	E/CRE.(02.09.010) Escola Municipal Equador	R\$ 38.396,66	117
07/02/000484/2017	E/CRE.(02.09.011) Escola Municipal Noel Rosa	R\$ 38.396,66	117
07/02/000389/2017	E/CRE.(02.09.012) Escola Municipal Mário de Andrade	R\$ 38.396,66	117
07/02/000840/2017	E/CRE.(02.09.013) Escola Municipal Francisco Manuel	R\$ 38.396,66	117
07/02/000578/2017	E/CRE.(02.09.014) Escola Municipal General Humberto de Souza Mello	R\$ 38.396,66	117
07/02/000839/2017	E/CRE.(02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna	R\$ 38.396,66	117
07/02/000886/2017	E/CRE.(02.09.017) Escola Municipal Baptista Pereira	R\$ 38.396,66	117
07/02/000921/2017	E/CRE.(02.09.018) Escola Municipal Rodrigo Mello de Franco Andrade	R\$ 38.396,66	117
07/02/000405/2017	E/CRE.(02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto	R\$ 38.278,48	100
07/02/000826/2017	E/CRE.(02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa	R\$ 38.278,48	100
07/02/000512/2017	E/CRE.(02.09.021) Escola Municipal Presidente João Goulart	R\$ 38.278,48	100
07/02/000593/2017	E/CRE.(02.09.023) Escola Municipal Panamá	R\$ 38.278,48	100
07/02/000375/2017	E/CRE.(02.09.024) Escola Municipal Duque de Caxias	R\$ 38.278,48	100
07/02/000874/2017	E/CRE.(02.09.025) Escola Municipal Francisco Campos	R\$ 38.278,48	100
07/02/000846/2017	E/CRE.(02.09.026) Escola Municipal Professor Lourenço Filho	R\$ 38.278,48	100
07/02/000420/2017	E/CRE.(02.09.501) CIEP Presidente Salvador Allende	R\$ 67.638,47	100
07/02/000457/2017	E/CRE.(02.09.601) Creche Municipal Pipa no Céu	R\$ 67.638,47	100
07/02/000515/2017	E/CRE.(02.09.602) Creche Municipal Cantinho do Céu	R\$ 67.638,47	100
07/02/000835/2017	E/CRE.(02.09.603) Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	R\$ 38.278,48	100
07/02/000524/2017	E/CRE.(02.09.604) Creche Municipal Nova Divinéia	R\$ 38.278,48	100
07/02/000599/2017	E/CRE.(02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia	R\$ 38.278,48	100
07/02/001014/2017	E/CRE.(02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela	R\$ 38.278,48	100
07/02/000455/2017	E/CRE.(02.09.607) Creche Municipal Solange Maria Magalhães	R\$ 38.278,48	100
07/02/000353/2017	E/CRE.(02.09.608) Creche Municipal Germinal da Vila	R\$ 38.278,48	100
07/02/000671/2017	E/CRE.(02.09.609) Creche Municipal Papa João Paulo II	R\$ 38.278,48	100
07/02/000006/2019	E/CRE.(02.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula	R\$ 38.278,48	100
07/02/000849/2017	E/CRE.(02.09.701) Biblioteca Escolar do Grajaú - Clarice Lispector	R\$ 38.278,48	107
07/02/001088/2017	E/CRE.(02.09.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bárbara Ottoni	R\$ 38.278,48	100
07/02/000538/2017	E/CRE.(02.09.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Aníbal Machado	R\$ 38.278,48	100
07/02/000388/2017	E/CRE.(02.09.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante	R\$ 38.278,48	100
07/02/000448/2017	E/CRE.(02.09.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lúcia Maria Quitete de Carvalho Amaral	R\$ 38.278,48	100
07/02/000364/2017	E/CRE.(02.27.001) Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa	R\$ 38.278,48	100
07/02/001634/2017	E/CRE.(02.27.002) Escola Municipal Francisco de Paula Brito	R\$ 38.278,48	100
07/02/001119/2017	E/CRE.(02.27.004) Escola Municipal Rinaldo De Lamare	R\$ 38.278,48	100
07/02/000576/2017	E/CRE.(02.27.005) Escola Municipal André Urani	R\$ 38.278,48	100

07/02/002064/2017	E/CRE.(02.27.006) Escola Municipal Luiz Paulo Horta	R\$ 38.278,48	100
07/02/000379/2017	E/CRE.(02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião	R\$ 67.638,47	100
07/02/000378/2017	E/CRE.(02.27.601) Creche Municipal Castelinho	R\$ 38.278,48	100
07/02/000584/2017	E/CRE.(02.27.602) Creche Municipal Iacyra Frazão	R\$ 38.278,48	100
07/02/001051/2017	E/CRE.(02.27.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro	R\$ 38.278,48	100
07/02000727/2018	GED	R\$ 52.800,00	107
07/02002339/2017	GIL	R\$ 52.800,00	107
07/02002507/2017	CRE SEDE	R\$ 52.800,00	107

3. Fundamento: **Dispensa Licitação Artigo 24**, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações

4. Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE

5. Natureza de Despesa: 33.90.39.63

6. Autorização: Rosângela de Souza Pereira Fialho

*Omitido no D.O.Nº 202 de 30/12/2021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/3ª CRE P N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 291, de 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022, na Sede da E/3ª CRE, Rua Vinte e Quatro de Maio, 931, fundos- Engenho Novo, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE
13 horas	Instituto T&P Conquista
13 horas	Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito
13 horas	Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho
13 horas	Centro Cultural estrelinha do Mar
13 horas	Escola Comunitária Jardim Arco-Íris
13 horas	Venerável Irmandade de São Benedito de Pilares - Núcleo Recreativo Raiozinho de Sol

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº 07/03/000288/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº 07/2019, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/3ª CRE e o Instituto Avante Elite do Futuro, CNPJ n.º 27.518.963/0001-38, nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 21/12/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/002932/2021	E/4ª CRE/GABINETE	17.600,00 17.600,00	33903934 33903963	107
07/04/003263/2019	E/4ª CRE/GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	17.600,00 7.200,00 17.600,00	33903934 33903963 44905223	107
07/04/002736/2021	E/4ª CRE/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	17.600,00 17.600,00	33903934 33903963	107
07/04/002924/2021	E/CRE(04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/002180/2018	E/CRE(04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/002178/2018	E/CRE(04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	4.000,00 6.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001637/2018	E/CRE(04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	17.500,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001644/2018	E/CRE(04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001962/2018	E/CRE(04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000553/2018	E/CRE(04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	17.600,00 10.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000552/2018	E/CRE(04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcellos	17.600,00 17.600,00 10.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000549/2018	E/CRE(04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	17.600,00 17.600,00 12.000,00	33903934 33903963 44905223	117

07/04/000546/2018	E/CRE(04.11.009) Escola Municipal Cientista Mário Kroeff	14.000,00 12.000,00 16.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000544/2018	E/CRE(04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000542/2018	E/CRE(04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000538/2018	E/CRE(04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	15.000,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000537/2018	E/CRE(04.11.020) Escola Municipal Grécia	17.600,00 17.600,00 14.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000535/2018	E/CRE(04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	17.400,00 9.000,00	33903934 44905223	117
07/04/000533/2018	E/CRE(04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000532/2018	E/CRE(04.11.028) Escola Municipal São Paulo	16.500,00 17.600,00 12.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000531/2018	E/CRE(04.11.036) Escola Municipal F. J. Oliveira Viana	17.600,00 17.600,00	33903934 33903963	117
07/04/000530/2018	E/CRE(04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	10.000,00 16.800,00 12.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/000528/2018	E/CRE(04.11.502) Ciep Deputado José Carlos Brandão Monteiro	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002177/2018	E/CRE(04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	15.000,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04002176/2018	E/CRE(04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	16.500,00 17.000,00 17.600,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002175/2018	E/CRE(04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	17.600,00 17.000,00	33903934 44905223	117
07/04/002174/2018	E/CRE(04.11.604) Creche Municipal Betinho	17.500,00 17.000,00	33903934 44905223	117
07/04/002171/2018	E/CRE(04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	30.000,00	44905223	117
07/04/002170/2018	E/CRE(04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	17.500,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001647/2018	E/CRE(04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	5.000,00 5.000,00 15.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001648/2018	E/CRE(04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	15.000,00 16.500,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001649/2018	E/CRE(04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	17.300,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001650/2018	E/CRE(04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001651/2018	E/CRE(04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001653/2018	E/CRE(04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais Nº 12	27.500,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001654/2018	E/CRE(04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	9.000,00 17.000,00	33903963 44905223	117
07/04/001903/2018	E/CRE(04.30.002) Escola Municipal Teotonio Vilela	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001904/2018	E/CRE(04.30.003) Escola Municipal Bahia	17.600,00 17.600,00 13.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001905/2018	E/CRE(04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001908/2018	E/CRE(04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	14.000,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001910/2018	E/CRE(04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117

07/04/001917/2018	E/CRE(04.30.201) Ciep Ministro Gustavo Capanema	17.600,00 17.000,00	33903934 44905223	117
07/04/001919/2018	E/CRE(04.30.206) Ciep Hélio Smidt	17.600,00 17.600,00 12.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001920/2018	E/CRE(04.30.501) Ciep Presidente Samora Machel	17.000,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/001922/2018	E/CRE(04.30.503) Ciep Leonel de Moura Brizola	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002167/2018	E/CRE(04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002165/2018	E/CRE(04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	15.000,00 14.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002164/2018	E/CRE(04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	17.600,00 17.600,00 10.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002163/2018	E/CRE(04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	17.600,00 17.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001656/2018	E/CRE(04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	10.000,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001658/2018	E/CRE(04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	17.600,00 17.600,00 15.100,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001659/2018	E/CRE(04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	12.000,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001660/2018	E/CRE(04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	17.600,00 17.600,00 15.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001663/2018	E/CRE(04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001664/2018	E/CRE(04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes	15.000,00 15.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001665/2018	E/CRE(04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico William Peixoto Argona	9.000,00 17.600,00 10.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001666/2018	E/CRE(04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	12.000,00 12.000,00 5.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001667/2018	E/CRE(04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/000596/2018	E/CRE(04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	17.500,00 17.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002704/2021	E/CRE(04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	17.600,00 11.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002712/2021	E/CRE(04.31.002) Escola Municipal David Perez	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002713/2021	E/CRE(04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002714/2021	E/CRE(04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002715/2021	E/CRE(04.31.006) Escola Municipal São João Batista	17.000,00 17.500,00 14.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002716/2021	E/CRE(04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	10.000,00 17.400,00 10.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002718/2021	E/CRE(04.31.009) Escola Municipal Roraima	17.500,00 17.500,00 9.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002719/2021	E/CRE(04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	17.600,00 17.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002720/2021	E/CRE(04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	6.000,00 11.000,00 9.000,00	33903934 33903963 44905223	117

07/04/002721/2021	E/CRE(04.31.013) Escola Municipal Montese	17.600,00 17.600,00 13.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002722/2021	E/CRE(04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	17.500,00 17.600,00 14.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002723/2021	E/CRE(04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	17.600,00 14.000,00 16.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002725/2021	E/CRE(04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	17.600,00 8.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002726/2021	E/CRE(04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	16.000,00 17.600,00 15.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002727/2021	E/CRE(04.31.019) Escola Municipal Jorge de Gouvêa	16.000,00 10.000,00 7.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002728/2021	E/CRE(04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002729/2021	E/CRE(04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002730/2021	E/CRE(04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002731/2021	E/CRE(04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	10.000,00 14.000,00 13.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002733/2021	E/CRE(04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	17.600,00 15.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002734/2021	E/CRE(04.31.501) Ciep Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	17.600,00 17.600,00 5.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002735/2021	E/CRE(04.31.502) Ciep Graciliano Ramos	17.400,00 17.600,00 16.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002905/2021	E/CRE(04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	16.800,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002904/2021	E/CRE(04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	12.000,00 16.900,00 12.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002903/2021	E/CRE(04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	17.500,00 17.300,00 16.000,00	33903934 33903963 44905223	117
07/04/002899/2021	E/CRE(04.31.608) Creche Municipal Ari Pimentel	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001668/2018	E/CRE(04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	11.000,00 6.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001669/2018	E/CRE(04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	6.000,00 10.000,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001670/2018	E/CRE(04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	10.000,00 17.300,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001671/2018	E/CRE(04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	17.500,00 17.500,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117
0704/001672/2018	E/CRE(04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	17.600,00 17.600,00 17.000,00	33903934 33903963 44905223	117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho.

*Omitido no D.O. Rio nº 198 de 23/12/2021

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/5ª CRE/GED Nº 1 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Educação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.201/2020, autuado em 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria nº 03 de 29 de dezembro de 2020 para autorização de funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-Escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Mylena Peixoto de Sá, matrícula 10/260.141-7;

II- Dionísia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e

III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153.765-3.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de Janeiro até a finalização do processo, perante ao Centro Educacional Somar - Centro Educacional Promessa de Deus, situada à Rua Carolina Machado, nº 1670 - Bento Ribeiro, no Rio de Janeiro, CEP 21555-290.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

Marli Stuart Araujo

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Processo nº 07/06/000507/2019 - Autorizo a Celebração do Termo de Rescisão amigável ao Termo de Fomento 01/2019, entre a PCRJ/SME/E/6ª CRE e a empresa ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA- AFISMAP CNPJ 92.873.413/0001-41, com fulcro Art. 79, Inciso II da lei 8.666/1993.

*Omitido no D.O. de 03/01/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes aos Fomentos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/7ª CRE e as instituições abaixo, que tem como objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças, na faixa etária de creche - 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. da E/7ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os servidores da SME/E/7ª CRE: Adriana de Melo Santana, matr. 12/242042-0, Assistente II; Luzia Teixeira Paula, matr. 12/147465-9, Assistente II e Márcia Machado de Araújo Rodrigues, matr. 10/261.402-2, PII.

N.º TERMO FOMENTO	RESPONSÁVEIS	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
04/2019	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF
05/2019	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF
06/2019	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF
07/2019	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF
08/2019	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF
09/2019	Viviane de Souza Trindade	10/211826-3	PII
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF
10/2019	Adriana de Melo Santana	12/242042-0	Assistente II
	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	Assistente II
	Márcia Machado de Araújo Rodrigues	10/261402-2	PEF

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE “P” N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME nº 289, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022, na Sede da E/7ª CRE, Avenida Ayrton Sena, nº 2001, bloco A - Barra da Tijuca, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
10 horas	Eduque
10 horas	Creche Social Estrelinha
10 horas	Creche e Pré-Escola Maria Manuela

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 16/2021, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/16	E/8ª CRE/GIL	Alan Serafim Ferreira	Gerente I	11/212.895-7
		Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente I	11/272.250-2
		Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192.664-1

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/8ª CRE “P” N.º 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI - Creche Conveniada, que ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022, na Sede da E/8ª CRE, Rua Biarritz, nº 31 - Bangu, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
13h30min	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA
	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA
	CRECHE ESCOLA MACHADO

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 16/12/2021**

Processo nº 07/09/003632/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Castro Alves e outros
- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
- Razão: Garantir a execução do PDDE/Educação e Família
- Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/003633/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Professor Augusto José Machado e outros
- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
- Razão: Garantir a execução do PDDE/Educação Conectada
- Valor: R\$ 34.972,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais).
- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/003634/2021

- Objeto: Transferência de recursos do FNDE
 - Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC da EM Ubaldina Dias Jacaré e outros
 - Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
 - Razão: Garantir a execução do PDDE/Tempo de Aprender
 - Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
 - Autoridade: José Mauro da Silva
- (*) Omitido no DO de 17/12/2021

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo nº 07/09/000709/2015 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 25/2015, celebrado com a empresa Transporte e Turismo Real Brasil Ltda, no valor de R\$ 341.815,80 (Trezentos e quarenta e um mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), para acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a partir de 01/03/2022 até o final do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 165 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 156, de 22 de novembro de 2021, publicada no D.O.RIO n.º 176, de 23 de novembro de 2021, referente ao processo n.º 07/10/003.851/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 216, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento, recebimento/atestação de notas fiscais, referente às empresas **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA-COPACON CONTRATO Nº 21/2021, COOPERATIVA DE TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA-COOTAP CONTRATO Nº 22/2021, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA-CAFC CONTRATO Nº 23/2021, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO CONTRATO Nº 24/2021 e AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA CONTRATO Nº 25/2021**, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 216, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
21/2021	E/10ª CRE/GIL	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
22/2021		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0
23/2021		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1
24/2021		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194227-5

*Omitido no D.O. do Rio de Janeiro, Nº 185, de 06 de dezembro de 2021.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/004637/2021

E/10ª CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG
Manuela Antunes de Pinho 11/280.399-7
Carlos Eduardo de Aguiar Pereira 12/284.686-3

PROCESSO: 07/10/004287/2021

E/10ª CRE (10.19.084) Escola Municipal Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição
Juliana Mello Ferreira 11/245.030-2
Priscila do Carmo Pereira Lopes 12/302.207-6

PROCESSO: 07/10/004293/2021

PROCESSO: 07/10/004038/2021

E/10ª CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor
Ester de Paula Laranja 11/232.414-3
Daniele Ferreira da Silva Barbosa 12/276.993-1

PROCESSO: 07/10/004369/2021

E/10ª CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio
Lílian Cláudia de Moura 11/232.669-2
Michelle Romero Chavarri 12/255.053-1

PROCESSO: 07/10/004177/2021

E/10ª CRE (10.19.803) EDI Laryssa Silva Martins
Luiza Helena Barbosa e Silva 11/275.978-5
Luciana de Souza Santana Agapito 12/282.517-2

PROCESSO: 07/10/004165/2021

E/10ª CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves
Jacqueline de Melo Silva Soares 11/153.627-5
Iris Rozena Reigoto 10/290.448-0

PROCESSO: 07/10/004117/2021

E/10ª CRE (10.19.807)) EDI Professor Antônio Alfredo Mercadante
Cristiane Conceição Pessoa do Carmo 11/247.176-1
Alessandra Castro Haubrick da Silva 12/232.389-7

PROCESSO: 07/10/003968/2021

PROCESSO: 07/10/004119/2021

E/10ª CRE (10.19.815) EDI João Corrêa
Jacira de Castro Melo 11/257.472-1
Daniele dos Santos Pita 12/269.076-6

PROCESSO: 07/10/004259/2021

E/10ª CRE (10.19.826) EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos
Alessandra Araujo do Nascimento 11/232.910-0
Andréia Gonçalves de Faria Genaio 12/254.158-9

PROCESSO: 07/10/004057/2021

E/10ª CRE(10.19.828)EDI Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva
Jociara Silva de Oliveira 11/256.080-3
Renata Constantino Martinelli 12/298.925-9

PROCESSO: 07/10/004544/2021

E/10ª CRE (10.26.015) Escola Municipal Heitor Victor
Joice Sat'Ana Soares Lira da Cunha 11/257.257-6
Celma Bastos Chrispim de Souza 12/233.629-5

PROCESSO: 07/10/004029/2021

E/10ª CRE (10.26.019) Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques
Jacira Alves de Almeida 11/223.138-9
Angela Cristina Alves dos Santos Pereira 12/302.991-5

PROCESSO: 07/10/003179/2021

E/10ª CRE (10.26.021) Escola Municipal Professora Myrthes Wenzel
Fernando Carlos Sousa Costa 11/204.028-5
Bruno Saraiva Vieira da Silva 12/285.655-7

PROCESSO: 07/10/003547/2021

E/10ª CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória
Claudia Denise Soares Manes 11/172.178-6
Thiago Ferreira dos Santos 12/256.507-5

PROCESSO: 07/10/003871/2021

E/10ª CRE (10.26.029) Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes
Marcelo Bandeira Marra 11/297.619-9
Igor da Silva Costa 12/297.479-8

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 28/12/2022
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO: 07/10/004287/2021

Onde se lê: **07/10/004287/2021**

Leia-se: **07/10/004239/2021**

Onde se lê: E/10ª CRE (10.19.**084**) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva

Leia-se: E/10ª. CRE (**10.19.085**) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva

PROCESSO: 07/10/004214/2021

Onde se lê: **07/10/004214/2021**

Leia-se: **07/10/004041/2021**

(*)Repblicado por conter incorreções no D.O. RIO n.º 202 de 30/12/2021, páginas 37 e 38, 2ª coluna.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/01/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001316/2021

E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Prof.ª Lavínia de Oliveira E. Dória
Guilherme Marinho Moita - 11/246.792-6
Thyago Silva de Moraes - 12/269.100-4

PROCESSO Nº 07/11/001309/2021

E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen
Márcia Regina Lima Simões - 11/215.890-5
Marcia Paghetti Maciel Gonzalez - 12/282.245-0

PROCESSO Nº 07/11/001263/2021

E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro
Rachel Cristina dos Santos de Sousa Limoeiro - 11/260.111-0
Claudia Regina de S. Azevedo da Conceição - 12/153.718-2

PROCESSO Nº 07/11/001056/2021

E/CRE (11.20.018) Escola Municipal Magdalena Tagliaferro
Rachel Cristina dos Santos de Sousa Limoeiro - 11/260.111-0
Claudia Regina de S. Azevedo da Conceição - 12/153.718-2

PROCESSO Nº 07/11/001380/2021

E/11.ª CRE-GIL
Jorge Luiz da Silva Duarte - 11/198.854-2
José Carlos de A. Machado - 11/194.081-6

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA “P” N.º 71 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA FERNANDES DE MELO**, matrícula 40/1635.719-2, no Cargo de Confiança de **Assistente IV**, código 073005, DAS04, da Gerência de Produção, do Núcleo de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **com validade a partir do primeiro dia útil da publicação do ato.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2022/00003.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, efetivos e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	11/255.628-0
ALINE PEÇANHA OLIVEIRA	10/213.619-0
LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/304-700-6

Art. 3º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO “P” N.º 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **TATIANA BITTENCOURT ANDRADE**, matrícula 11/247.107-6, Assistente Social, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS 7, código 082402, da Gerência de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ANDREIA DA COSTA PINHEIRO**, matrícula 11/240.773-2, Assistente Social, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 014097, do Centro de Referência da Assistência Social José Carlos Campos, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ANGELICA SILVA DO ROSARIO**, matrícula 11/262.693-5, Assistente Social, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019352, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ANGELICA SILVA DO ROSARIO**, matrícula 11/262.693-5, Assistente Social, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 014097, do Centro de Referência de Assistência Social José Carlos Campos, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 11/240.069-5, Assistente Social, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009153, do Centro de Referência de Assistência Social Yara Amaral, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ANDRE LUIZ ROCHA MELO**, matrícula 11/245.504-6, Assistente Social, com validade a partir de 3de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 09245, do Centro de Referência da Assistência Social Betty Friedan, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ANDRE LUIZ ROCHA MELO**, matrícula 10/245.504-6, Assistente Social, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, no Cargo em Comissão de Diretor IV, DAS 06, código 009153, do Centro de Referência de Assistência Social Yara Amaral, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistên- cia Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.01.2022**

Processo n.º 08/001.438/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 139 de 24/09/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020 e junho/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 107/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 123.

Processo n.º 08/005.225/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 202 de 30/12/2020 e no D.O RIO nº 227 de 14/02/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 95/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 502.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5236 DE 05 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o recrudescimento de casos de COVID-19 e a introdução da variante ômicron do SARS-CoV-2 no município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as recentes atualizações nacionais e internacionais sobre o tempo de afastamento, à luz de evidências científicas atuais sobre a transmissão do SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as diretrizes já vigentes na SMS-RIO;

RESOLVE:
Art. 1º. Os casos **confirmados** de COVID-19 devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar pelo período mínimo de 7 (sete) dias.

§ **1º.** Considera-se caso confirmado de COVID-19 pessoas que, independentemente de apresentação de sintomas, tenham tido confirmação por RT-PCR ou teste de antígeno.

§ **2º.** Em casos de pacientes assintomáticos, a critério clínico, o médico poderá orientar um tempo menor de afastamento, de no mínimo 5 dias, desde que o paciente se comprometa com o uso rigoroso e contínuo da máscara pelo período completo de 7 (sete) dias, em consonância com orientações internacionais recentes (*Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Managing Healthcare Personnel with SARS-CoV-2 Infection or Exposure to SARS-CoV-2. 23 de dezembro de 2021*). A decisão sobre reduzir para 5(cinco) dias o período de afastamento deverá levar em consideração também o perfil de contato com outras pessoas fora do isolamento.

§ **3º.** Para finalização do isolamento domiciliar, além do cumprimento do período de afastamento indicado, o paciente deve estar obrigatoriamente assintomático. Em caso de persistência dos sintomas o paciente deve se manter isolado, em caso de dúvida recomenda-se uma nova testagem.

Art. 2º. Contactantes que apresentarem sintomas deverão ser conduzidos como casos suspeitos de COVID-19 e submetidos à testagem, contactantes não sintomáticos também devem ser testados e orientados a reforçar o uso de máscara corretamente (bem ajustadas) e dobrar a atenção em relação ao aparecimento de sintomas.

Art. 3º. Todos os profissionais de saúde poderão preencher a solicitação de testagem mesmo sem realização de consulta médica. A realização do teste de antígeno deve ser desburocratizada ao máximo.

Art 4º. As unidades de atenção primária devem ensinar todos os esforços para completar o calendário vacinal para Covid-19 da sua população adscrita, incluindo a dose de reforço.

Art 5º. É proibida a circulação de funcionários, colaboradores e acompanhantes sem dose de reforço nas unidades de saúde.

Art 6º. Ratifica-se a importância da permanência das medidas não farmacológicas da COVID-19, principalmente o uso de máscaras para a prevenção da COVID-19.

Art 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 05 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 10 - Designar **ALBA VALÉRIA CRISTOVAM BENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.414-9, para exercer, com validade a partir de 05/01/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025875, da Seção de Informação Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/001 126/2021.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.032/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Designar;

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229 301-7
GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	11/175 520-6
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO BARBOZA	12/174 276-6

ELIANE MORENO WAIK	57/271 440-0
TELMA DOS SANTOS BRANDÃO BEZERRA	74/189 893-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, nos processos instrutivos nº (s).: 09/003.718/2017 e 09/68/000.662/2021, para atender o Hospital Municipal de Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 282 de 10 de março de 2020, publicada no D.O. Rio de 11 de março de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 12 DE 05 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.030/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191 535-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239 207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225 427-4
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192 498-4
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 265-5
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214 055-6
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281 154-5
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169 055-1
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262 979-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 31/2021 ao Contrato nº 229/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a transferência de despesa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, no Hospital Maternidade Alexander Fleming e a Casa de Parto David Capistrano Filho, nos processos instrutivos nº(s) 09/007.721/2021 e 09/67/000.575/2021, para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming e a Casa de Parto David Capistrano Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.0031/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191 535-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239 207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225 427-4
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192 498-4
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 265-5
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214 055-6
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281 154-5
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169 055-1
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262 979-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 240/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a transferência de despesa para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar no Hospital Maternidade Alexander Fleming e a Casa de Parto David Capistrano Filho, nos processos instrutivos nº(s) 01/900.945/2018 e 09/67/000.572/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.028/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223 837-6
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212 845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224 398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209 551-1
PAULO SOARES	12/219 009-8
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238 084-8
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212 836-1
VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA	10/223 875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2019 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.321.422/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, nos processos instrutivos nº s.: 09/003.718/2017 e 09/79/000.090/2019, para atender ao Instituto Municipal Philippe Pinel.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 003 de 07 de janeiro de 2020, publicada no D.O.Rio de 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do Contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.051/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BÁRBARA MARIA PADÃO MONTES DO AMARAL	12/150 988-4
EULER DA COSTA SILVA	12/235 009-8
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175 280-7
GLAUCO VIEIRA DE MELO	12/175 546-1
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227 212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175 465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130 596-0
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201 239-1
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ABBoud	12/141 034-9
PATRÍCIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA	11/175 547-9
PRISCILA ELISABETH NAURATH	12/175 536-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato S/IVISA-RIO nº 28/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de carrinhos de anestesia, da marca TAKAOKA, no processo instrutivo nº 09/905.700/2021, para atender às demandas da Coordenação de Vigilância de Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 16 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.050/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
ANA PATRICIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	11/215.046-4
ANTÔNIO CLÁUDIO FARIA MACHADO	12/233.712-9
BÁRBARA CRISTINA DE SANT ANNA SANCHES	12/226.672-4
BARBARA MARIA PADÃO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
CÍNTIA SILVA DOS SANTOS	12/247.121-7
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DARIO COUTINHO CABRAL	10/212.837-9
CLÁUDIA DE MELLO CELESTINO	12/140.041-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
ELENICE FERRAREZ DA SILVA	12/229.306-6

ELIANE TAVARES LOBATO	12/175.557-8
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	12/219.134-4
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	12/201.264-9
FABIO VALADAO ARAUJO	12/245.445-2
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
GLAUCO VIEIRA DE MELO	12/175.546-1
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
JANE MARQUES DE CARVALHO	12/235.054-4
JANE ROCHA LOUREIRO	12/163.376-7
JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
JUAREZ JESUS GOMES DE SOUZA	12/140.024-1
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ABBoud	12/141.034-9
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
PATRÍCIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA	11/175.547-9
PRISCILA ELISABETH NAURATH	12/175.536-2
RENATO MARQUES FELICIANO DA SILVA	12/207.181-9
RICARDO BRUSTEIN	12/146.076-5
ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301.359-6
ROSANE DE OLIVEIRA	12/215.048-0
SERGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2
VIVIANE DE CARVALHO	12/238.622-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato S/IVISA-RIO nº 33/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos processos instrutivos nº (s) 09/906.178/2021 e 09/007.721/2021, em atendimento a todas as Unidades e Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 17 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.044/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BÁRBARA MARIA PADÃO MONTES DO AMARAL	12/150 988-4
EULER DA COSTA SILVA	12/235 009-8
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175 280-7
GLAUCO VIEIRA DE MELO	12/175 546-1
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227 212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175 465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130 596-0
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201 239-1
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ABBoud	12/141 034-9
PATRÍCIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA	11/175 547-9
PRISCILA ELISABETH NAURATH	12/175 536-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução S/IVISA-RIO nº 27/2021 ao Contrato SMS nº 060/2018, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de roupas cirúrgicas, no processo instrutivo nº 09/904.656/2016, para atender ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e ao Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1760 de 14 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 15 de outubro de 2019.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 18 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000.029/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MÁRCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163 311-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239 207-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239 507-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2018, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, nos processos instrutivos nº(s): 09/004.349/2015 e 09/67.000.015/2018, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1106 de 03 de setembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 04 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o que consta no **Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS nº 189/2021 de 16/12/2021** tornar público o desligamento da **Paróquia São Brás / Vicariato de Campo Grande** e de sua representante **Neide Maria Neres Tinoco** da Comissão Executiva e da Presidência do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, instituída pela Portaria “P” S/SECOMS nº 20 de 30/04/2021, publicada no D.O Rio de 03/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/12/2021.
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022**

09/000.805/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 454/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,12
02	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,12
03	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	3.072,00
04	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	3.072,00
05	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.718,44
06	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.718,44
14	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	745,00
15	POSITIVA COMERCIAL LTDA	745,00
16	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	626,51
17	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.088,35
18	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.852,04
19	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.852,04
21	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	355,00
25	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.300,00
28	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,20
35	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,05
36	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,05
37	POSITIVA COMERCIAL LTDA	193,69
38	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,85
41	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	385,63
42	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	385,63
47	POSITIVA COMERCIAL LTDA	0,40
49	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173,75
50	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173,75
54	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,07
55	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,07
58	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.481,40
59	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.481,40
65	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	144,05
66	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	144,05
67	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	149,15
68	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	149,15

77	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.672,71
78	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.672,71
81	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.915,64
82	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.915,64
90	POSITIVA COMERCIAL LTDA	7,42
102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	488,00

Obs.: Itens Desertos - 08 ao 11, 13, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 34, 39, 43, 44, 48, 51, 57, 61, 62, 64, 69 ao 76, 79, 80, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99 e 100. Itens Fracassados - 07, 12, 20, 22, 26, 31, 33, 40, 45, 46, 52, 53, 56, 60, 63, 84, 87, 93, 95, 98 e 101.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.01.2022**

09/007382/2021 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.

As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estarão habilitadas e cadastradas, após devida publicação em D.O. Rio. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2022 a dezembro/2023; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo 09/007.382/2021.

Registra-se que as empresas que serão incluídas no anexo I encontram-se aptas ao fornecimento de OPME desde o dia 01/01/2022.

**ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008624/2021	09.009.056/0001-81	ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - ME
09/008654/2021	97.520.092/0001-72	ENDO MEDICAL IMP. E EXP. COMERCIAL LTDA.
09/008619/2021	07.205.182/0001-86	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
09/008536/2021	14.899.096/0001-86	INSIDE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

**ANEXO II
EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/008.516/2021	33.735.949/0001-99	ÁRIA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
09/008612/2021	02.230.693.0001/34	HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
09/008548/2021	05.742.832/0001-05	GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.
09/008642/2021	41.742.060/0001/67	AMPLAMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÃO LTDA.
09/008588/2021	87.596.334/0001-58	BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
09/008587/2021	40.179.558/0001-09	PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
09/008668/2021	03.555.303/0001-69	VASCULAIN COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
09/008527/2021	08.695.837/0002-95	ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 05.01.2022**

09/006171/2021 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/006.171/2021 APROVO a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP- Sistema Descentralizado de Pagamento.

09/007832/2021 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/007.832/2021 APROVO a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP- Sistema Descentralizado de Pagamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2022**

Concedo, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº 09/61/000.457/2018, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para a servidora JULIA FERREIRA CAETANO E SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 10/279.519-3, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, a partir de 07/01/2022.

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 09/12/2021, processo n.º 09/32/000.643/2021 - TEILA NAPPO DE OLIVEIRA TELLES, matrícula n.º 229.044-3 - AUTORIZO

Processo: 09/008.341/2021
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa Claudia Regina Bartolomeu Olimpio, Agente de Portaria, matrícula nº 15/139.923-7, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo: 09/008.341/2021
INDEFIRO a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, da inativa Claudia Regina Bartolomeu Olimpio, Agente de Portaria, matrícula nº 15/139.923-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/61/000. 021/2019, de Licença sem Vencimentos, a servidora VANESSA DE SOUZA GAVINA OLIVEIRA, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.958-6, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 26/12/2021.

*Republicada por incorreção no D.O. Rio de 23/12/2021

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/12/2021, processo n.º 09/000.046/2021 - CLAUDIA MAGINA DE SOUZA, matrícula n.º 226.039-6 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 08/03/2021, processo n.º 09/73/000.360/2021 - CELSO LESSA GARCIA JUNIOR, matrícula n.º 169.011-4 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 22/05/2021, processo n.º 09/75/000.522/2021 - DENISE FERREIRA PESSOA, matrícula n.º 192.479-4 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 25/07/2021, processo n.º 09/22/000.872/2021 - ROGERIO BITTENCOURT DE MIRANDA, matrícula n.º 202.408-1 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo nº 09/004.064/2017 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 109/2021

Valor: R\$ 26.783,40 (mil e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Favorecido: Orthec Indústria e Comércio de Produtos Médicos LTDA

Processo nº 09/004.064/2017 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 110/2021

Valor: R\$ 8.063,00 (oito mil e sessenta e três reais)

Favorecido: Rozendo Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos LTDA

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo nº: 09/53/000657/2021 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF nº 115/2021 - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3. Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Claudio Jorge Marcondes Dib e Isis Regina de Melo, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, no valor de R\$ 7.608,20 (sete mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

AUTORIZO ACRÉSCIMO

PROCESSO nº 09/002.148/2021 - AUTORIZO, na forma do artigo 13 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021, **o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 105/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Clínica de Hemoterapia LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de hemoterapia, e promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agência transfusional para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, **a partir de 07 de janeiro de 2022.**

PROCESSO nº 09/002.144/2021 - AUTORIZO, na forma do artigo 13 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021, **o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor inicial do Contrato nº 091/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada para a coleta de amostras biológicas e realização de exames de análises clínicas e anátomo-patológicas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, **a partir de 07 de janeiro de 2022.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2021**

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 01/900.945/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **240/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R\$ 2.638.717,18 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil setecentos e dezessete reais e dezoito centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de 16/12/2021 à 15/12/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
32/2021	0967/000.572/2021	1881	R\$ 2.638.717,18	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.37.05	775/2021 777/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº 09/001.847/2016, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Termo aditivo nº 133/2021 ao contrato nº 046/2017, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária ESPECITECH REPAROS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R\$ 1.700.764,20 (um milhão, setecentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de anestesia da marca TAKAOKA, pelo período de 01/05/2021 a 30/04/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
028/2021	09/905.700/2021	IVISA	98.821,56	18.15.10.304.0309.2216	3.3.90.39.04	2021/574

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/12/2021**

Processo nº 09/62/001.681/2021 - NAD nº. 1049/2021

1. OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades de Saúde no Âmbito das Unidades de Pronto Atendimento Engenho de Dentro e Del Castilho.

2. NATUREZA: 3.3.91.39.25

3. PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

4. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso CAPUT da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.

5. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

6. VALOR: R\$ 109.338.067,20 (cento e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

7. AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim.

8. RATIFICADO POR: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues.

*Omitido no DO de 23/12/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 05/01/2022**

Processo n º 0963/001.329/2021 NAD nº. 804/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05

3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S Abrahao Comercio e Servicos Eireli

4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993

5. **LICITAÇÃO:** Dispensa

6. **VALOR:** R\$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais).

7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

*Omitido do D.O. RIO de 01/12/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo 09/007.289/2021 - APROVO o termo de referência às fls.07 a 16v, referente à elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e licenciada para os resíduos de serviços de saúde (RSS) a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo nº. 09/85/000.055/2021

NAD Nº 251/2021

1. OBJETO: SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE TIC PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA EPP

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 2 INCISO I DA MP Nº 1.047 DE 03/05/2021

4. RAZÃO: DISPENSA

5. VALOR: R\$ 8.579,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo nº. 09/85/000.060/2021

NAD Nº 252/2021

1. OBJETO: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 2 INCISO I DA MP Nº 1.047 DE 03/05/2021

4. RAZÃO: DISPENSA

5. VALOR: R\$ 103.517,00 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)

6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.136/2021
NAD Nº 253/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.136/2021
NAD Nº 254/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.155/2021
NAD Nº 255/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.597,34 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.157/2021
NAD Nº 256/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.147/2021
NAD Nº 257/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.150/2021
NAD Nº 258/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.146/2021
NAD Nº 259/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº. 09/85/000.148/2021
NAD Nº 260/2021
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
* Omitido no D.O.M de 17/12/2021

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMJ Nº 37 DE 16.12.2021

A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa aprovada pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a origem das obrigações de exercícios a pagar, referente à prestação de serviço constante nos processos de fatura nº 09/69/050.841/2020 e 09/69/050.067/2021 no valor total de R\$ 343.399,16 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), processo instrutivo nº 09/69/000.227/2015 da empresa Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda, designado para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, conforme processo nº 09/69/000.581/2021:
1º Luciana Ludwig Nigri, Agente de Administração, matrícula 10/218.589-0;
2º Diogo Barreto Bacellar Pereira, Agente de Administração, matrícula 12/209.484-5;
3º Priscila Martins Ramada, Agente de Administração, matrícula 10/218.475-2.
Conforme Processo nº 09/69/000581/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

09/002933/2020 - Considerando a reanálise da prestação de contas referente ao mês de Abril de 2020, no valor de R\$ 2.626.303,55 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta

e cinco centavos), do Convênio nº 07/2015 - Termo de Colaboração nº 036/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 2.626.303,55	R\$ 196.521,99	R\$ 2.429.781,56
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 2.429.781,56

Torno sem efeito o APROVO no D.O Rio nº 6 de 22 de março de 2021, página 54, 2ª coluna.
APROVO o valor de R\$ 2.429.781,56 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 196.521,99 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 2.626.303,55 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), por meio do processo administrativo nº 09/002.933/2020, correspondente ao mês de ABRIL/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

09/004.366/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de Agosto de 2020, no valor de R\$ 677.930,21 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos) do Convênio nº 07/2016 - Termo de Colaboração nº 036/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2020	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 677.930,21	R\$ 48.073,68	R\$ 629.856,53
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 629.856,53

APROVO o valor de R\$ 629.856,53 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 48.073,68 (quarenta e oito mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 677.930,21 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos), por meio do processo administrativo nº 09/004.366/2020, correspondente ao mês de Agosto/2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/143.775/2020	Condomínio Geral Norte Shopping Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 Cob, Cachambi Auto de Infração n.º 912.096

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo 09/008.326/2021 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 30-55, que trata da contratação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento Técnico das Manutenções de Infraestrutura Predial das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/12/2021

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDOS	
09/97/123.484/2021	Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda CNPJ: 19.593.173/0001-99
09/97/123.532/2021	Elisangela de Oliveira Castro 12677673754 CNPJ: 28.779.405/0001-99
09/97/123.787/2021	Roza Campelo Edições Culturais Ltda CNPJ: 04.279.462/0001-40
09/97/123.821/2021	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda CNPJ: 28.259.604/0001-76

09/97/123.887/2021	Sapore S.A CNPJ: 67.945.071/0010-29
09/97/123.912/2021	Pastrinni Alimentos Ltda CNPJ: 08.154.805/0001-00
09/97/123.940/2021	Panificação Banguense Ltda CNPJ: 33.085.887/0001-17
09/97/123.968/2021	Leda Pereira Siqueira CPF:768013577-00
09/97/124.017/2021	Sapore S.A CNPJ: 67.945.071/0001-38
09/97/124.091/2021	La Carioca Peletas Mexicanas Eireli Me CNPJ: 21.577.306/0001-85
09/97/124.253/2021	Restaurante Bar e Lanchonete Peixe Legal Eireli CNPJ: 33.649.594/0001-15
09/97/124.283/2021	Jessica de Sousa Ferreira CNPJ: 36.166.641/0001-68
09/97/124.289/2021	Padaria e Confeitaria Zio Vito Ltda CNPJ: 07.989.563/0001-01
09/97/124.395/2021	Bar e Restaurante Rancho das Morangas Ltda CNPJ: 42.430.355/0001-60
09/97/124.426/2021	Icekaramel Industria e Comércio de Sorvetes Eireli CNPJ: 26.210.921/0001-72
09/97/124.448/2021	Lindinha 267 Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 10.230.842/0001-93
09/97/124.451/2021	Raphs Patisserie Fabricação e Comércio de Alimentos Finos Ltda CNPJ: 14.631.422/0001-70
09/97/124.635/2021	Padaria e Lanchonete Willikrause Ltda CNPJ:29.328.531/0001-90
09/97/124.645/2021	GRD 63 Doceria Ltda CNPJ:04.037.298/0001-65
09/97/124.700/2021	Pizzaria Amarelinho do Grajau Ltda CNPJ: 30.722.052/0001-32
09/97/124.749/2021	Gelo Show RJ Ltda CNPJ: 24.494.348/0001-40
09/97/124.785/2021	RGL Alimentação Ltda CNPJ: 12.342.088/0001-09
09/97/124.805/2021	So Massas Industria de Alimentos Ltda CNPJ: 10.660.099/0001-01
09/97/124.949/2021	Padaria Lanchonete Joziel de Marechal Ltda CNPJ: 02.795.405/0001-99
09/97/124.962/2021	Mousse Mania Doçaria Ltda CNPJ: 11.649.903/0001-14
09/97/125.021/2021	Deli Time Comestíveis Finos Finos Ltda CNPJ: 73.237.307/0001-84
09/97/125.122/2021	Revendedor de Carnes Casaes Ltda CNPJ:42.427.898/0001-29
09/97/125.144/2021	Outback Steakhouse Restaurante BrasilLtda CNPJ:17.261.661/0034-31
09/97/125.262/2021	Suco Mania Lanches Ltda CNPJ: 30.131.783.0001-03
09/97/125.278/2021	Pan Delicia Industria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 32.801.002/0001-76
09/97/125.296/2021	Cokitchen Alimentos Eireli CNPJ: 27.178.746/0001-46
09/97/125.298/2021	Fabricação de Pizzas e Massas Celsc Ltda CNPJ:00.858.889/0001-42
09/97/125.362/2021	VTH Alimentos Ltda CNPJ: 04.220.044/0001-88
09/97/125.367/2021	Raphs Patisserie Fabricação e Comércio de Alimentos Finos Ltda CNPJ:14.631.422/0001-70
09/97/125.377/2021	Panificação São Francisco Xavier Ltda CNPJ: 33.229.451/0001-54
09/97/125.431/2021	Gusto Italia Industria e Comércio de Paes Eireli CNPJ: 34.730.513/0001-70
09/97/125.457/2021	Eliane da Silva Coelho CNPJ: 08.955.363/001-92
09/97/125.492/2021	Moria Grill Restaurante Ltda CNPJ: 07.729.645/0001-09
09/97/125.544/2021	Le Medalhão Chopperia Grill Ltda CNPJ:37.191.783/0001-48
09/97/125.557/2021	Rio Mix Industria e Comércio de Bebidas Ltda CNPJ: 07.603.478/0001-55
09/97/125.674/2021	Delisky Comércio de Alimentos Ltda CNPJ:08.484.209/0001-80
09/97/125.726/2021	Oliva Carioca Restaurante Ltda CNJ:22.693.737/0001-70

09/97/125.858/2021	Merck S.A CNPJ: 33.069.212/0001-84	
09/97/125.884/2021	GR Serviços e Alimentação Ltda CNPJ: 02.905.110/0473-53	
09/97/125.963/2021	Wick Bold & Nosso Pão Industrias Alimentícias Ltda CNPJ: 62.691.043/0006-22	
09/97/126.061/2021	L S Brum Salgadinhos Finos Me CNPJ: 15.706.258/0001-85	
09/97/126.131/2021	Patrinni Alimentos Ltda CNPJ:08.154.805/0001-00	
09/97/126.181/2021	Sapore S.A CNPJ:67.945.071/0010-29	
09/97/126.198/2021	CDN Industria de Alimentos Ltda CNPJ: 30.847.276/0001-70	
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS		
09/97/123.827/2021	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda CNPJ: 28.259.604/0001-76	
09/97/124.158/2021	Fabrica de Sorvetes Itália Ltda CNPJ:42.446.229/0001-02	
09/97/124.415/2021	Padaria e Restaurante Reza Forte 2007 Ltda CNPJ:08.967.874/0001-24	
09/97/124.763/2021	O Cozinheiro Central Lanchonete Ltda CNPJ: 20.336.916/0001-24	
09/97/124.776/2021	Cravo e Canela Restaurante Ltda CNPJ: 29.059.726/0001-81	
09/97/125.170/2021	Buffet HC Paladar Oriental Ltda CNPJ: 18.105.480/0001-10	
09/97/125.226/2021	Padaria e Merceria Reza Forte 2007 Ltda CNPJ: 08.967.874/0001-24	
09/97/125.301/2021	Fabricação de Pizzas e Massas Celsc Ltda CNPJ: 00.858.889/0001-42	
09/97/125.373/2021	Abrahao Arabe Restaurante Ltda CNPJ: 24.081.897/0001-93	
09/97/125.823/2021	Lilia Brownie Doceria Ltda CNPJ: 04.314.455/0001-32	
09/97/125.917/2021	De Rose Bolos e Chocolates Eireli CNPJ: 31.173.583/0001-86	
PROCESSO DE REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS (DEFESA) - INDEFERIDOS		
09/97/117.946/2021	09/97/120.010/2021	09/97/121.563/2021
09/97/121.564/2021	09/97/121.936/2021	09/97/123.395/2021
09/97/124.710/2021	09/97/123.793/2021	09/97/125.407/2021
09/97/126.311/2021		

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 627 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 09 de dezembro de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE Nº 525 de 21 de outubro de 2021, publicada no D.O Rio em 25/10/2021, referente ao processo 09/201.976/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 628 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades objeto do Processo nº 09/202.333/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: SAULO REIS CARDOSO DE ALMEIDA - Matrícula nº 40/051.774-8, VANEZZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - Matrícula nº 69/036.213-7 e DIANE SOUZA LIMA RIBEIRO - Matrícula nº 45/042.973-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 14 de novembro de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/ PRE nº 491 de 28 de setembro de 2021, publicada no D.O Rio, em 29/09/2021, referente ao processo 09/201.869/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **DANIEL FELIX DOS SANTOS**, matrícula 45/030.978-1, com validade de 22 de dezembro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 084738, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **TAIS JINKINGS ARAUJO**, matrícula 45/044.005-7, com validade de 31 de dezembro de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084748, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo nº 09/200.363/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 04/24- publicado no D.O 17/03/2021, nº 03 - página 47, 2ª coluna e aprovo o Termo de Referência encartado às fls 84/114.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo 09/201.028/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de módulos e suplementos, listados no item 1 do Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.5388/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo 09/200.744/2021 - Autorizo a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de lactário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Processo 09/201.227/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada no Serviço de locação de Aparelho de Arco Cirúrgico e Acessórios, para atendimento do Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinicius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 12/002.924/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **LIA CABRAL BARON**, Coordenadora de Fomento e Democracia Cultural, matrícula 60/286.507-9 e **SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, Gerente IV, matrícula 12/253.794-2 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 877/2021, firmado entre PCRJ/SMC e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Processo: 29/000.574/2021 - Torno sem efeito o Despacho da Secretária publicado no D.O. nº 205, 2ª coluna, pág. 54 de 05/01/2022, a partir da presente data.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ª andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA “P” FPJ Nº 140 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Portaria “P” FPJ nº 28 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 01 de março de 2021.

PORTARIA “P” FPJ Nº 141 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TELMA WALQUIRIA BONFIM SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 13/232.320-2, para sem prejuízo de suas funções, substituir Danielle da Silva Reis, Gerente de Recursos Humanos, símbolo D-DAS8, código 013348, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Parques e Jardins, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” FPJ Nº 142 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com a validade de 11 de novembro de 2021, **LUIZ CARLOS PEREIRA LOURENÇO**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 10/172.822-9, para o exercício da Função de Confiança de Gerente, código 024873, da Gerência de Monitoramento e Manutenção da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/01/2022

PROCESSO 15/000.820/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Junho/2021.

PROCESSO 15/000.866/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018 - Competência: Junho/2021.

PROCESSO 15/000.872/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Maio/2021.

PROCESSO 15/000.875/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Agosto/2021.

PROCESSO 15/000.682/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Março/2021.

PROCESSO 15/000.762/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Fevereiro/2021.

PROCESSO 15/000.910/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Junho/2021.

PROCESSO 15/000.812/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Julho/2021.

PROCESSO 15/000.806/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Fevereiro/2021.

PROCESSO 15/000.808/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.809/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Maio/2021.

PROCESSO 15/000.919/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Junho/2021.

PROCESSO 15/000.455/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 008/2019 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.200/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 008/2019 - Competência: Outubro/2020.

PROCESSO 15/000.381/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.510/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2017 - Competência: Janeiro/2021.

PROCESSO 01/860.236/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Novembro/2019.

PROCESSO 15/000.011/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Setembro/2020.

PROCESSO 15/000.741/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Junho/2021.

PROCESSO 15/000.566/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.549/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Outubro/2020.

PROCESSO 15/000.535/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Janeiro/2021.

PROCESSO 15/000.537/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.278/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.003/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Agosto/2020.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 710 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 02 de dezembro de 2021, **MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA**, matrículas 630.501-5 / 851.266-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041867, do Grupamento Especial de Apoio ao Turista, da Coordenadoria de Atividades Especiais, Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 711 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 09 de dezembro de 2021, **JORGE LUIZ COIMBRA**, matrículas: 632.570-1/850.322-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 086422, da Gerência de Produtos Controlados, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 26 de novembro de 2021, **WALTER RAIMUNDO PEREIRA**, matrículas: 632.876-3/850.511-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-06, código 041849, da 8ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/01/2022

PROCESSO: 04/180.291/2021 - Dou provimento ao recurso e restabeleço a IM 71003981.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

OUTROS DESPACHOS

04/150.689/2021 - BINDER COMUNICAÇÃO LTDA
DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso para consentir, com lastro no artigo 6º da Lei 1921/1992 e artigos 125 e 129 da Lei 601/1984, a exploração da publicidade do evento “Show de Luzes com Drones Unimed-Rio” com a correspondente cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.002/2022 - PARK CIRKUS ENTRETENIMENTO
04/131.793/2021 - ENE E LENE COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA
04/131.887/2021 - VISUAL FARM STYL
04/131.962/2021 - DREAM ON ENTRETERIMENTO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2022**

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/641007/2021 AGUAS DO RIO 1 SPE SA
04/640660/2021 SAMOC S/A SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEDICA ODONTO CIRURGICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2021**

PUBLICIDADE AUTORIZADA - EMITA-SE GUIA

04/720832/2021- AGUAS DO RIO 4 SPE SA
04/720839/2021- DROGARIAS PACHECO SA
04/720844/2021 - TAHESA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/720626/2021 - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Proc.04/203.197/2021 - JEAN PAUL SULLY DALESTIN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.203/2021 - RENATO CESAR OLIVEIRA AQUINO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.204/2021 - MEIDER ALEXSMITH MEDINA BARRAGAN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.207/2021 - ANTÔNIA FERNANDA MARTINS DE PAULA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.208/2021 - FELICITHO JEAN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.209/2021 - DANIEL DE LIMA SOARES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.210/2021 - JOAB SULY DALESTIN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.211/2021 - JEAN PAUL SULLY DALESTIN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.212/2021 - RÔMULO DE LIMA OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.213/2021 - FELIPE MACIEL CASTELO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.214/2021 - JANAÍNA S NOGUEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.215/2021 - DIOGO PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.216/2021 - FITO ST JEAN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.218/2021 - MAURO SANTANA DA S.NETO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.219/2021 - PEDRO HENRIQUE GONÇALVES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.220/2021 - FLAVIO VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.223/2021 - ALEXANDRE FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.224/2021 - DERAT LOUIS JEAN LOUIS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.225/2021 - MARCUS VINICIUS SOARES PARENTE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.003/2022 - CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.005/2022 - ANTONIO ADAILTON DOMINGOS FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.007/2022 - MARCELA FABIANA CORIA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.009/2022 - REGINALDO LINHARES ARAÚJO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro d/ 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.217/2021 - CÍCERO CAMELO BARBOSA

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta da Comprovação a retenção dos bens e/ou mercadorias.

Proc.04/203.222/2021 - ROGÉRIO MENEZES MACHADO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de

dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta da Comprovação Aceitável de procedência dos bens e/ou mercadorias

Proc.04/203.221/2021 - REYNOLD METELUS

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta de documento que comprove a retenção dos bens e/ ou mercadorias

Proc.04/203.002/2022 - RONALDO DE JESUS IGNÁCIO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 482 Falta Doc. q comprove a residência

Proc.04/203.004/2022 - DILCEIA DE SOUZA BENONE

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta da Comprovante de residência

Proc.04/203.006/2022 - ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta de documento que comprove a retenção dos bens e/ ou mercadorias

Proc.04/203.008/2022 - JOSÉ RIVAMAR SALES

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48: Falta de documento que comprove a retenção dos bens e/ ou mercadoria

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022**

A COMISSÃO instituída pela Portaria “P” nº 144 de 14 de setembro de 2021, com base no artigo 3º da Resolução conjunta SMA/SMF Nº 053 de 28 de novembro de 2001, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE VENCIMENTO BASE/PROVENTO, da servidora abaixo relacionada. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação de desistência do adiantamento.

PROCESSO	NOME
01/702752/2021	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

RESOLUÇÃO SMPDA “N” Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DO FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL, INSTI-
TUÍDO PELA LEI Nº 6.143, DE 27 DE MARÇO
DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.143, de 27 de março de 2017, dispõe sobre a criação do Fundo de Proteção Animal no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei 6.143 de 2017 dispõe sobre a criação do Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; e

CONSIDERANDO que o Fundo de Proteção Animal, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e com duração de vinte anos, será vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; e

CONSIDERANDO que o Fundo de Proteção Animal tem o objetivo de financiar programas e ações que visem ao bem-estar e aos direitos dos animais, assim como o seu devido controle populacional; e

CONSIDERANDO que o Fundo de Proteção Animal no Município do Rio de Janeiro terá receitas oriundas de dotações orçamentárias; e

CONSIDERANDO que os recursos provenientes do Fundo de Proteção Animal serão destinados às políticas públicas de controle populacional, através de esterilização animal, controle de zoonoses e campanhas para conscientização sobre posse responsável, e

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais em 01 de janeiro de 2021 e da necessidade de se atualizar o atual Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- O Fundo de Proteção Animal, criado pela Lei nº 6.143, de 27 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 44.631, de 12 de junho de 2018, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

Art. 2º- O Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal, vinculado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e organizações não governamentais:

I - Secretaria de Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, sendo dois representantes;
II - Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;

V - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

VI - Sociedade Civil, sendo três representantes indicados por Associações, Fundações e/ou Organizações da Sociedade Civil;

§ 1º- O Conselho Curador será presidido pelo Secretário Municipal de Proteção Animal, o qual, em suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará substituto, dentre os membros do Conselho.

§ 2º- O Presidente designará o Secretário-Executivo dentre os membros do Conselho Curador.

§ 3º- A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Controladoria Geral do Município serão notificadas das reuniões da Comissão, podendo indicar representante, com direito a voz.

§ 4º- O Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal se reunirá em caráter ordinário semestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu Presidente

§ 5º- Os projetos a serem financiados serão distribuídos a relatores, membros do Conselho, os quais apresentarão seus relatórios para votação na reunião subsequente, salvo se deferido outro prazo.

§ 6º- O Conselho Curador decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedida vista, na subsequente.

§ 7º- O Conselho Curador poderá propor a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos. Tais grupos serão constituídos por membros do Conselho e de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por especialistas.

§ 8º- As deliberações do Conselho Curador serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º- Cabe ao Conselho Curador zelar pela aplicação de recursos do Fundo de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:

I - Fazer cumprir as diretrizes prioritárias ou emergenciais determinadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

II - Fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

III - Avaliar e aprovar os projetos apresentados;

IV - Identificar o instrumento para utilização dos recursos do Fundo, a saber:

a) Repasse de verba a outro órgão da Administração Direta Municipal;

b) Repasse de verba a órgão da Administração Indireta Municipal, através de convênio;

c) Celebração de convênio de colaboração ou cooperação entre os entes da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios, ou com entidade não governamental;

d) Subvenções, mediante convênio, às instituições previstas nos artigos 46 a 50 do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981;

e) Realização de licitação ou de contratação direta através da SMPDA;

f) Outros meios a determinar.

V - Supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;

VI - Decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas à Comissão;

VII - Aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Controladoria Geral e ao Tribunal de Contas;

VIII - Aprovar o relatório anual do Fundo;

IX - Apresentar a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.

Art. 4º- Compete ao Secretário Executivo:

I - Fazer elaborar a pauta das reuniões;

II - Secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do Conselho Curador;

III - Receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados;

IV - Elaborar, com o auxílio do Técnico de Orçamento e demais membros do Conselho Curador, a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) Objetivos e prioridades;

b) Orçamento, origem dos créditos e balanços;

c) Resultados previstos e alcançados;

d) Relação dos membros da Comissão;

e) Reuniões realizadas;

f) Diretrizes para o próximo exercício fiscal.

V - Subsidiar o Conselho Curador na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;

VI - Promover as atividades de captação de recursos.

Art. 5º- Compete ao Técnico de Orçamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em apoio ao Fundo, sem prejuízo de suas outras atribuições:

I - Alocar os recursos do Fundo conforme determinações da Comissão Gestora;

II - Manter gestões permanentes com a Superintendência do Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda e com a Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria junto à SMPDA;

III - Controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.

Art. 6º- A seleção dos projetos obedecerá os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo Conselho Curador:

I - A relevância do objeto do projeto;

II - A criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;

III - A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;

IV - A replicabilidade e a importância demonstrativa do projeto;

V - A análise custo benefício do projeto;

VI - A disponibilidade de recursos;

VII - A adequação as prioridades fixadas;

VIII - Os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;

IX - Prazo de conclusão não muito extenso e longa duração de resultados;

X - Viabilidade de auto sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Art. 7º- Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:

I - Comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano;

II - Comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;

III - Comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;

IV - Oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo Conselho Curador;

V - Apresentação do balanço referente ao último exercício;

VI - Comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Art. 8º- Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e final.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior.

Parágrafo segundo - Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.

Art. 9º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/01/2021

Processo n.º 27/000.351/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, Tipo menor preço global, no valor de R\$ 7.492.063,20 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, sessenta e três reais e vinte centavos) e **APROVO** o Termo de Referência, de fls. 169 a 181, cujo objeto é a Prestação de Serviços Veterinários, para atender à SMPDA.
Autorização: Vinicius Cordeiro
Republicado por modificações, no D.O.Rio nº 161, de 6/12/2021, pág. 36.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

RESOLUÇÃO “P” SETUR Nº 17 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor, e

RESOLVE:

Art.1º Designar Luiz Henrique da Silva Rocha, mat. 60/328.294.4; Jefferson de Figueiredo Rosa, mat. 60/328.284.5; e José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo, mat. 60/328.297.7 como fiscais titulares e Tauan de Moura Bonfim Soares, mat. 60/329.336.2 como fiscal substituto, referente à “ contratação de serviço de engenharia para readequação de áreas na 2ª sobreloja, no bloco II do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, para a instalação da Secretaria Especial de Turismo - SETUR e Gerência de Fiscalização do ISS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, compreendendo serviços de rede elétrica e desmontagem e montagem de divisórias”, a cargo da empresa BRUNO DE ASSUMPCAO BELO - OBRAS & REFORMAS, processo nº 18/000.057/2021.

Art.2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 23/12/2021

*Omitido no D.O. RIO de 03/01/2022

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2022**

PROCESSO 18/000.057/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SETUR Nº 17 de 03 de janeiro de 2022, ficam aceitos em **CARÁTER DEFINITIVO** a prestação de serviço de engenharia para readequação de áreas na 2ª sobreloja, no bloco II do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, para a instalação da Secretaria Especial de Turismo - SETUR e Gerência de Fiscalização do ISS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, compreendendo serviços de rede elétrica e desmontagem e montagem de divisórias executados pela Empresa Bruno de Assumpcao Belo - Obras & Reformas.

*Omitido no D.O. RIO de 05/01/2022

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DA DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.12.2021**

Processo 18/100.531/2021

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 40 do referido processo 18/100.531/2021. O Servidor **ELTON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 2556.111-5, está liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

*omitido no D.O Rio 03.01.2022

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo nº 12/800.290/2021 - Considerando o cancelamento do item 1 do Pregão Eletrônico PE F-Artes nº 581/2021, AUTORIZO a realização de novo certame na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização e desratização incluindo todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a ser realizado no Complexo Cidade das Artes pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 05/01/2022**

Processo nº 24/100.202/2021 - 99 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 18.033.552/0001-61 - (Adv. Fábio Rivelli - OAB/RJ 297.608) - “(...) fica lavrado o auto de infração nº. 956.987 (...) o prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/01/2022”.

Processo nº 24/100.203/2021 - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 17.895.646/0001-87 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº. 956.986 (...) o prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/01/2022”.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.784 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Divulga a relação dos aprovados no Programa de Formação da categoria funcional de Auxiliar de Controladoria, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CGM nº 1.720, de 08 de abril de 2021 e nº 1.725 de 23 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13/000.043/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos aprovados no Sexto Programa de Formação do Nível Inicial da Categoria Funcional de Auxiliar de Controladoria, conforme Anexo I, e no Terceiro Programa de Formação do Nível Avançado da Categoria Funcional de Auxiliar de Controladoria, conforme Anexo II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO I

Matrícula	Nome	Data da Aprovação
323.357-4	RENATO MOTA GASPAS DE OLIVEIRA	17/05/2021

ANEXO II

Matrícula	Nome	Data da Aprovação
299.237-8	ANDREA FREDERICO PEREIRA	28/04/2021
299.239-4	CLARISSE DOS SANTOS DE SOUZA	26/04/2021
249.238-7	CLAUDIA DA SILVA CAMPOS	23/04/2021
299.222-0	DANIEL LUNA DA SILVA	23/04/2021
299.233-7	DAVIDSON SILVA DE RAMOS	19/04/2021
299.247-7	DIEGO ALVES TEIXEIRA	19/04/2021
299.231-1	FABIO DE FARIA THIMOTEO	27/04/2021
299.217-0	FABIOLA DUARTE MAGALHÃES	12/04/2021
299.220-4	FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/05/2021
299.242-8	GUSTAVO DA SILVA ROCHA E BROM DUTRA	19/04/2021
299.221-2	IGOR CARDOZO DA CONCEIÇÃO	23/12/2021
299.218-8	LEIZA DUARTE KOVARIK	19/04/2021
299.229-5	LUCAS PINHEIRO SANTOS	07/06/2021
299.225-3	LUIZA LEONARDO BENEDITO	28/04/2021
248.631-4	RAFAEL DE SOUZA CRISTINO	20/04/2021
299.227-9	RENAN MENEZES GUAPYASSU	17/05/2021
299.219-6	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	30/06/2021
299.249-3	RODRIGO DE AZEVEDO SILVA	15/06/2021
299.273-3	SARITA GOES TEIXEIRA	20/04/2021
299.238-6	THAIS DE BRITO GOMES	23/04/2021
299.250-1	VICTOR DOS SANTOS SILVA	16/04/2021
299.244-4	VIVIAN TAVARES DOS SANTOS	16/04/2021
299.228-7	WILSON MACENA DA SILVA	16/04/2021

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM “P” N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto nº. 10.362, de 8 de agosto de 1991 e considerando o disposto no processo nº. 13/000.592/2021,

RESOLVE:

Aposentar **MARCO ANTONIO FERREIRA**, Contador da Controladoria, Classe Especial, matrícula 10/166.177-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ressaltando que o ato de concessão de aposentadoria somente se perfaz após apreciação da legalidade para fins de registro pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme determina o art.71, inciso III c/c art. 75 da Constituição Federal.

DESPACHO TÉCNICO CGM Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
DECISÃO do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** n.º 13/000.240/2020 (PAR CGM n.º 02/2020)

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 14 e 15 do Decreto Rio nº 46.195, de 05 de julho de 2019, pelo Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, pelo Decreto Rio nº 48.437, de 15 de janeiro de 2021 e pelo Decreto Rio nº 48.908, de 27 de maio de 2021, retificado pelo D.O.Rio de 15/06/2021, prolata a seguinte DECISÃO FINAL:

I - Pela EXCULPAÇÃO dos colaboradores externos-pessoas jurídicas que constam como partes no Processo Administrativo de Responsabilização de Colaboradores Externos - Pessoas Jurídicas - PAR CGM nº 02/2020, uma vez que não foram comprovadas as práticas dos atos lesivos constantes do Termo de Indiciação de fls. 94/101 do PAR CGM nº 02/2020.

II - Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº 13.000.240/2020, conforme inciso II, do artigo 32, artigos 35 e 36, do Decreto Rio nº 46.195/2019, bem como Visto PG/GAB/SUB/CONS/096/2021/RB, reservando-se a esta

Pública Administração o direito de reabertura da instrução processual do presente Processo Administrativo de Responsabilização de Colaboradores Externos - Pessoas Jurídicas - PAR CGM nº 02/2020, na hipótese de ocorrência de novos fatos, relacionados a Atos Improbos, alusivos à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Rio nº 46.195/2019, e demais legislações aplicáveis, que porventura cheguem ao conhecimento da Administração Municipal.

Em 04 de janeiro de 2022.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS
COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 05/01/2022)**

07/09/002.822/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/09/000.576/2020 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1.Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/233.482-9**, no período de **24/08/2021 a 06/12/2021**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2.Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **07/12/2021**;
3.Arquivar o presente feito disciplinar.

(*)09/69/000.039/2018 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 1ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 17/12/2020

(*)09/69/000.039/2018 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 1ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 22/12/2020

(*)09/69/000.039/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 15/07/2021.

(*)09/69/000.039/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 21/07/2021.

(*)09/33/000.134/2019 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 1ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 11/12/2020

(*)09/33/000.134/2019 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 1ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 17/12/2020

(*)09/33/000.136/2019 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 1ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 11/12/2020

(*)09/33/000.136/2019 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 1ª CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 17/12/2020

(*)09/72/001.150/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 28/12/2021.

(*)09/33/000.176/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/12/2021.

(*)09/33/000.149/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/12/2021.

(*)09/04/000.232/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/12/2021.

(*)09/01/000.705/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/12/2021.

(*)09/72/001.145/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/12/2021.

(*)09/001.519/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/12/2021.

(*)09/21/000.109/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/72/001.154/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/21/000.083/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/21/000.073/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/53/000.113/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/72/001.156/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/80/000.039/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)09/21/000.120/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 03/01/2022.

(*)Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI, dos processos abaixo relacionados:
(*)Replicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 04/01/2022

09/903.065/2019; 09/04/000.225/2019; 09/04/000.219/2019;
09/53/050.210/2013; 09/53/050.313/2013; 09/04/000.230/2019;
09/53/050.191/2014; 09/53/050.269/2014; 09/53/050.075/2014 e 09/53/050.000/2014.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 01 DE 05 JANEIRO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 250/2021 - Processo nº 11/524.887/2021 - ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail: alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;
Maria Ilda Dias Gomes, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/160.688-8, e-mail maria.ilgomes@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8450;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;
João Paulo Jardim Folco, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Thiago Silva de Castro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Rosilane Maria Delfino, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.176, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Cria a Comissão Permanente de Gestão por Competências no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III e XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 188, de 29 de janeiro de 2013, que estabelece normas referentes à Política de Gestão de Pessoas, visando estimular, no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o desenvolvimento contínuo dos servidores para que exerçam suas competências, comprometidos com a missão da instituição;

CONSIDERANDO as diretrizes da INTOSAI sobre os padrões internacionais de competências profissionais da carreira de Controle Externo;

CONSIDERANDO a convergência de perfis profissionais desejáveis à carreira de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Gestão por Competências com a função de desenvolver e acompanhar a Gestão por Competências no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão tem como objetivo mapear, avaliar, desenvolver e acompanhar as competências necessárias aos servidores, por meio de Trajetórias Profissionais, para o alcance dos objetivos organizacionais do TCMRJ.

Art. 3º A criação de Trajetórias Profissionais do TCMRJ será realizada por esta Comissão, que será composta de servidores facilitadores e servidores especialistas.

§1º Os servidores facilitadores deverão atuar de forma fixa nesta Comissão, visando orientar a construção da Trajetória Profissional segundo os requisitos estabelecidos pela INTOSAI.

§ 2º Os servidores especialistas serão convidados a participar desta Comissão enquanto durar a criação da Trajetória Profissional relativa a sua área de atuação dentro do TCMRJ.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão por Competências:

I - identificar junto às áreas responsáveis quais Trajetórias Profissionais deverão ser instituídas no TCMRJ;

II - criar as Trajetórias Profissionais desta Corte de Contas;

III - acompanhar os gestores na avaliação do nivelamento profissional dos servidores;

IV - gerenciar os níveis profissionais dos servidores;

V - atuar junto à Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC para definir ações de capacitação necessárias às competências de cada perfil profissional;

VI - divulgar aos servidores informações relativas às Trajetórias Profissionais;

Art. 5º A Comissão Permanente de Gestão por Competências será composta por nove membros, sendo cinco servidores facilitadores e, no máximo, quatro servidores especialistas.

Art. 6º Os casos omissos relativos à Gestão por Competências serão resolvidos por esta Comissão.

Art. 7º A presente Resolução não produzirá efeitos financeiros enquanto perdurarem as limitações estabelecidas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÕES “P”, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 001 - Exonerar, com validade a partir de 01 de janeiro de 2022, **TIAGO KNEIPP RAMOS**, matrícula nº 40/901.756-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - DVC, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Finanças - DGF, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Nº 002 - Nomear, com validade de 01 de janeiro de 2022, **ISMAR SILVA MORENO**, matrícula nº 40/901.778-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - DVC, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Finanças - DGF da Secretaria Geral de Administração - SGA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 001, de 03 de janeiro de 2022, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Serviço - DVC, símbolo DAI-6, da mesma estrutura.

Nº 003 - Nomear, com validade de 01 de janeiro de 2022, **TIAGO KNEIPP RAMOS**, matrícula nº 40/901.756-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço - DVC, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Finanças - DGF da Secretaria Geral de Administração - SGA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 002, de 03 de janeiro de 2022.

Nº 004 - Exonerar, com validade a partir de 01 de janeiro de 2022, **EDUARDO CARDOSO**, matrícula nº 40/901.742-7, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Finanças - DGF da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Nº 005 - Nomear, com validade de 01 de janeiro de 2022, **ELDRI CARNEIRO CAVALCANTI**, matrícula nº 40/901.746-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Finanças - DGF da Secretaria Geral de Administração - SGA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 004, de 03 de janeiro de 2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04/01/2022

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/102144/2021 - Wagner Pegurier Martinez, matrícula nº 90/902.239-3;

Processo nº 040/102131/2021 - Adriane Emi Shibukawa, matrícula nº 40/902.223-7.

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 40/100.832/2018 - Glauber Peixoto Macedo Bueno, matrícula nº 40/902.065-2;
Processo nº 40/100.020/2019- Anderson Gewehr Pontes, matrícula nº 40/901.246-9.

Autorizo

Gratificação de Substituição

Processo nº 40/100.008/2022- Lucas Aquino Martins Costa, matrícula nº 40/902.020-7.

Autorizo

Incorporação de Cargo em Comissão / Função Gratificada

Processo nº 40/100.004/2022- Jorge Alberto Campista de Mello, matrícula nº 40/901.369-9.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/100.015/2022- Wagner Pegurier Martinez, matrícula nº 90/902.239-3;
Processo nº 40/100.022/2022- Diego Gomes da Silva, matrícula nº 90/902.192-4.

Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 40/100.017/2022- Camila Lipiani de França Soares, matrícula nº 90/902.187-4.

Autorizo

Abono de Permanência

Processo nº 40/100.021/2022- Jorge Alberto Campista de Mello, matrícula nº 40/901.369-9.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 40/100.608/2018- Rodrigo do Nascimento Silva, matrícula nº 40/902.016-5.

Autorizo

Reposicionamento de Servidor - Lei nº 1.699/1991

Processo nº 40/100.025/2022

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Classe	Validade
40 901.857-3	Marcos Thadeu Alvarenga Leite	A	04/01/2022
40 901.860-7	Emerson Glauco Alves dos Santos	A	04/01/2022

Autorizo

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/002.481/2019

2º TERMO ADITIVO Nº 075/2021 ao Termo de Compromisso nº 013/2020

ASSINATURA: 15/12/2021

PARTES: Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados /SMFP, o estudante Juliana Guedes da Motta Silva e a Instituição de Ensino Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC RIO.

OBJETO: Prorrogar o Termo de compromisso nº 013/2020 por 06 (seis) meses a contar de 09/12/2021 à 08/06/2022.

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R\$ 665,01(seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.08.04.122.0389.2169

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

NOTA DE EMPENHO: 2021/886, valor de R\$ 646,47 (Seiscentos e quarenta seis reais e quarenta e sete centavos)

FUNDAMENTO: Convênio nº 01/2019 de 03/06/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO À RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2022 - RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - VAGAS OCIOSAS

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/007130/2021 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a Prova de **Seleção à Residência Médica para o ano de 2022 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação, com vistas ao preenchimento de vagas ociosas.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O processo Seletivo visa o preenchimento das vagas ociosas dos Programas de Residência Médica em Unidades Hospitalares e em Medicina de Família e Comunidade para o ano de 2022, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

TÍTULO I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

I - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1 O quantitativo de vagas dos programas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do Edital ou vagas ociosas oriundas do Edital FP/SUBGCC n.º 58, de 30/09/2021.

1.1 Quadro I - Fonte Pagadora SMS - RIO

PROGRAMA	H.M. Jesus	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H. M. Ronaldo Gazolla	TOTAL
Medicina de Emergência				2****	2****		4
Medicina Intensiva		2****	2****			6****	10
Nefrologia					2****		2
Ortopedia e Traumatologia	1*****						1
Radiologia e Diagnóstico por Imagem			4****	2****			6
TOTAL	1	2	6	4	4	6	23

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em credenciamento

Obs.: O Ministério da Saúde (MS) poderá assumir o pagamento das bolsas das vagas relacionadas no quadro 1.1, em caso de aprovação dos projetos destes Programas de Residência Médica pelo Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

1.2 Quadro II - Fonte Pagadora Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência)

PROGRAMA	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	TOTAL
Medicina Intensiva	2****	3****	5

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(****)	Credenciamento Provisório

2 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

3 Aos residentes será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período.

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não fornecerá moradia ou auxílio moradia para os residentes durante o período do Programa de Residência Médica.

II - DOS PROGRAMAS

1 Programas nas especialidades Clínicas e Cirúrgicas

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
2497	Nefrologia	02 anos	Residência Médica em Clínica Médica, comprovadamente concluído.

Obs: A duração do pré-requisito para o programa de Nefrologia será obrigatoriamente de 02 (dois) anos em Clínica Médica, conforme a Resolução CNRM Nº 32/2021, em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2 Programas com acesso direto

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
2496	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	Sem pré-requisito
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9942	Medicina Intensiva	03 anos	
9998	Medicina de Emergência	03 anos	

Obs: O tempo de duração dos programas está em conformidade com a Resolução CNRM n.º 06, de 07/12/2020, Resolução CNRM n.º 05, de 17/06/2021, e Resolução CNRM n.º 12, de 06/07/2021.

3 Os programas de Residência em Unidades Hospitalares terão início em **30 de março de 2022**.

TÍTULO II - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

I - Das Vagas e da Carga Horária

1 1 O quantitativo de vagas do programa abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do Edital ou vagas ociosas oriundas do Edital FP/SUBGCC n.º 58, de 30/09/2021.

1.1 Quadro II - Fonte Pagadora Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência)

UNIDADES DE SAÚDE		VAGAS
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro		05*

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado

2 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

3 Aos residentes será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período.

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não fornecerá moradia ou auxílio moradia para os residentes durante o período do Programa de Residência Médica.

II - Do Programa

1 Programa e pré-requisito

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
9911	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	Sem pré-requisito

Obs: O tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM n.º 09, de 30/12/2020.

2 O programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade terá início em **30 de março de 2022**.

TÍTULO III - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade

I - Das Inscrições

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 10/01/2022 até às 23h59min do dia 14/01/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

1.1 o valor da taxa é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;

1.4 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.4.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

1.4.2 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.7 a Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -FP/SUBGC/CGRH/CCAA/GRS **não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo:** ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2 Pontuação Adicional

2.1 o candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme Resolução CNRM nº 02/2015 e Resolução CNRM nº 35/2018.

2.2 a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

2.3 a pontuação adicional poderá ser requerida na inscrição de um único programa e não será cumulativa.

2.3.1 as bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são cumulativas; não sendo, portanto, possível agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% da RMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

2.3.2 Somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova o candidato que:

- tiver participado e concluído, integralmente, o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

- tiver concluído integralmente o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

2.4 Programa de Valorização de Profissional da Atenção Básica (PROVAB)

2.4.1 estarão aptos a solicitar pontuação adicional por participação no PROVAB os candidatos concorrentes às vagas para os programas de acesso direto que tiveram os nomes na lista que foi publicada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>);

2.4.2 a solicitação para receber a pontuação adicional por participação no PROVAB deverá ser efetuada pelo próprio candidato no ato de sua inscrição no link do processo seletivo.

2.5 Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (RMGFC);

2.5.1 a solicitação para receber a pontuação adicional por conta de ingresso nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá ser efetuada pelo próprio candidato no ato de sua inscrição no link do processo seletivo.

2.5.1 o candidato que solicitar a pontuação adicional deverá encaminhar **DECLARAÇÃO OFICIAL**, original, em papel timbrado, expedida há no máximo **6 (SEIS) MESES**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, **IMPRORROGAVELMENTE**, até **30/03/2022**, postando-a, via SEDEX, com AR, impreterivelmente, no período de **10/01 a 21/01/2022**, para a Gerência de Recrutamento e Seleção, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova/RJ, CEP: 20211-110.

2.5.2 a aplicação da pontuação ao resultado final do Processo Seletivo, no que concerne ao Programa de Residência da Família e Comunidade será com base na conclusão do respectivo programa até **30 de março de 2022**.

2.6 Os candidatos que solicitarem a pontuação adicional do PROVAB e que não tiveram os nomes na lista que foi publicada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) **não terão a pontuação adicional computada**.

2.7 Os documentos postados após o período determinado ou que estiverem em desacordo com o estabelecido no item 2.5 não serão considerados para efeito de pontuação adicional.

2.7.1 não serão aceitas fotocópias coloridas sem autenticação.

3 Procedimentos para inscrição:

3.1 acessar o site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

3.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

3.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 10/01/2022 até às 23h59min do dia 14/01/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

3.4 assegurar-se de que preencheu, corretamente, o requerimento de inscrição, **inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou**.

3.4.1 a opção do Programa a ser preenchido no Requerimento de Inscrição é o constante do presente Edital;

3.4.2 o candidato deverá informar a Instituição que concluiu o Ensino de Medicina, observando quadro a seguir:

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
169	Centro Universitário - UNIRG
170	Centro Universitário Barão de Mauá - CBM
171	Centro Universitário CESMAC
172	Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
173	Centro Universitário da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí
174	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE - UNIFAE
175	Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGELICA
176	Centro Universitário de Araraquara - UNIARA
177	Centro Universitário de Brasília - UCB
178	Centro Universitário de Caratinga - UNEC
179	Centro Universitário de João Pessoa - UNIPE
180	Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR

181	Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM
182	Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG
183	Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV
184	Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC
185	Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA
186	Centro Universitário Franciscano - UNIFRA
187	Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU
188	Centro Universitário São Camilo
189	Centro Universitário UNISEB
190	Centro Universitário UNIVATES - UNIVATES
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
191	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS
192	Faculdade Assis Gurgacz - FAG
193	Faculdade Atenas
194	Faculdade Barão do Rio Branco - FAB
195	Faculdade Brasileira - MULTIVIX VITORIA
196	Faculdade Ceres - FACERES
197	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde
198	Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED
199	Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FCSB
200	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhaçu - FACIG
201	Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana - FAHESA/ITPAC
202	Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba - FCM-PB
203	Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo - FCMSCSP
204	Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - FCM
205	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FC MMG
206	Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF
207	Faculdade de Medicina - ITPAC
208	Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME
060	Faculdade de Medicina de Jundiá
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
209	Faculdade de Medicina do ABC - FMABC
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
210	Faculdade de Medicina Estácio de Juazeiro do Norte - ESTACIO FMJ
211	Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE
212	Faculdade de Minas - FAMINAS
213	Faculdade de Minas BH - FAMINAS - BH
214	Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic - SLMANDIC
215	Faculdade de Saúde e Ecologia Humana - FASEH
216	Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR
217	Faculdade Evangélica do Paraná - FEPAR
218	Faculdade Ingá
219	Faculdade Integrada Tiradentes - FITS
220	Faculdade Integral Diferencial - FACID
221	Faculdade Meridional - IMED
222	Faculdade Metropolitana da Amazônia
223	Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS
224	Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC
225	Faculdade Santa Marcelina- FASM
226	Faculdade Santa Maria - FSM
227	Faculdade São Lucas
228	Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC
229	Faculdades das Américas - FAM
230	Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA
231	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central- FACIPLAC
232	Faculdades Integradas de Patos - FIP
233	Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA
234	Faculdades Integradas Pitágoras - FIP MOC
235	Faculdades Pequeno Príncipe - FPP
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
071	Fundação Benedito Pereira Nunes -Campos
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
076	Fundação Lusíada - Santos
077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
078	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda

036	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
080	Fundação Universidade de Passo Fundo
081	Fundação Universidade de Pernambuco
083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
089	Fundação Universidade Federal do Piauí
236	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
238	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
237	Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES
239	Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA
240	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
241	PUC - Goiás
244	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO
245	Universidade Anhanguera - UNIDERP
246	Universidade Anhembi Morumbi - UAM
247	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO
109	Universidade Católica de Pelotas
248	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
249	Universidade Cidade de São Paulo - UNICID
250	Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECO
251	Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
242	Universidade de Cuiabá - UNIC
252	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
253	Universidade de Itauna - UI
254	Universidade de Marília - UNIMAR
112	Universidade de Mogi das Cruzes
255	Universidade de Ribeirão Preto
256	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC
113	Universidade de São Francisco -Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
258	Universidade de Uberaba - UNIUBE
116	Universidade do Amazonas
259	Universidade do CEUMA - UNICEUMA
260	Universidade do Estado da Bahia - UNEB
261	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
262	Universidade do Estado do Pará - UEPA
001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
263	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERM
264	Universidade do Extremo Sul Catarinense
265	Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNDESC
106	Universidade do Oeste Paulista -Presidente Prudente
266	Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
003	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO
267	Universidade do Rio Verde - FESURV
268	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
269	Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
270	Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS
271	Universidade Estácio de Sá - UNESA
118	Universidade Estadual de Campinas
272	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
273	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
274	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
275	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
276	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
277	Universidade Estadual do Piauí - UESPI

278	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
279	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP
120	Universidade Federal da Bahia
280	Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS
281	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
282	Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA
108	Universidade Federal da Paraíba- Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba- Campus II - Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
283	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
284	Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
125	Universidade Federal de Pernambuco
285	Universidade Federal de Rondônia - UNIR
286	Universidade Federal de Roraima - UFRR
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
287	Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR
288	Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ
289	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
290	Universidade Federal de Viçosa - UFV
243	Universidade Federal do Acre - UFAC
291	Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
292	Universidade Federal do Amazonas - UFAM
293	Universidade Federal do Cariri - UFCA
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
294	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
295	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
002	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
296	Universidade Federal do Rio Grande - FURG
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
297	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
298	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
299	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
005	Universidade Federal Fluminense
300	Universidade Franca - UNIFRAN
006	Universidade Gama Filho
301	Universidade Iguazu
302	Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS
303	Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
304	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES
305	Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS
306	Universidade Nilton Lins - UNINILTONLINS
307	Universidade Nove de Julho - UNINOVE
308	Universidade Positivo - UP
309	Universidade Potiguar - UNP
310	Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
135	Universidade Regional de Blumenau
311	Universidade Salvador - UNIFACS
312	Universidade Severino Sombra - USS
313	Universidade Tiradentes - UNIT
314	Universidade Vale do Rio Verde
315	Universidade Vila Velha - UVV
168	Outras

Obs: Para as Instituições de Ensino não relacionadas na listagem acima, os candidatos deverão utilizar o código 168 - "Outras".

3.4.3 o candidato que já tenha **concluído** o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica;

3.4.4 **uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

3.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, **sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.**

3.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **18h do dia 15/01/2022**(horário de Brasília).

3.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 3.6.1 através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

3.6.2 após o horário citado no subitem 3.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

3.6.3 **não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação.**

3.6.4 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **até às 22h do dia 15/01/2022**(horário de Brasília):

BANCOS CREDENCIADOS

- BANCO DO BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- BANCO ORIGINAL S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

3.6.5 **O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (15/01/2022) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;**

3.6.6 **não será confirmada a inscrição** cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

3.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

3.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

3.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 3.6.1 a 3.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

3.6.8 salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, **não haverá devolução de taxa de inscrição.**

3.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

6 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

7 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

II - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h até às 23h59min do dia 10/01/2022** impreterivelmente.

2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada através do link constante do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> das **10h até às 23h59min do dia 10/01/2022**:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso e devidamente assinado;
- requerimento de inscrição impresso;
- **original** do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- **original** da certidão de nascimento **ou** certidão de casamento **ou** decisão judicial de separação/divórcio **ou** de óbito do cônjuge;
- **original** da certidão de nascimento de filhos, **se menores de idade**;
- **original** do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar **ou original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

2.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o requerimento de avaliação de hipossuficiência e o requerimento de inscrição, bem como providenciar a digitalização dos documentos.

2.4 **O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGC/CGRH/CCAA/GRS não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.**

2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.

2.5 **não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e a inobservância do período e a forma de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

2.6 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar **não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.**

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das **18h do dia 14/01/2022**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM **até às 18h do dia 15/01/2022** efetuar o pagamento da taxa **até às 22h do dia 15/01/2022**, conforme o disposto no Título I, item 3 e subitens.

III - Da Necessidade de Atendimento Especial

1 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGC/CGRH/CCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, **no prazo de até 48 horas antes da data de realização da prova, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, **não terá atendimento especial no dia da realização da prova.**

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de **fiscal leitor**. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma **ampliada**. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 necessidade de auxílio de **intérprete de Libras**. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.

2.4 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

2.5 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de **dificuldade de locomoção**.

2.6 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.7 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.

2.8 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.9 a candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.9.1. **a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;**

2.9.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.9.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.9.3 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019.

2.10 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Gerência de Recrutamento e Seleção, não será permitida a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4 Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela SFP/ SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV - Da Confirmação da Inscrição

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia **19/01/2022**.

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção **“consultar andamento da inscrição”** e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem **“confirmado pagamento da taxa de inscrição”**;

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, **o candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 19/01/2022**, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento **para o e-mail concursos.grs@gmail.com**.

1.3 a inobservância aos prazos determinados no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a **não** participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2 As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 quando houver inexistência de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, quando assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do Processo Seletivo**.

V - Da Avaliação dos Candidatos

1 A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRM Nº 02 de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadros a seguir:

RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Nefrologia	Clínica Médica	60	1,0	60,0	30,0
Medicina de Emergência, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem E Ortopedia/ Traumatologia	Clínica Médica	12	1,0	12,0	30,0 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
	Cirurgia Geral	12	1,0	12,0	
	Obstetrícia/ Ginecologia	12	1,0	12,0	
	Pediatria	12	1,0	12,0	
	Medicina Preventiva e Social	12	1,0	12,0	

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	Clínica Médica	12	1,0	12,0	30,0 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
	Cirurgia Geral	12	1,0	12,0	
	Obstetrícia/ Ginecologia	12	1,0	12,0	
	Pediatria	12	1,0	12,0	
	Medicina Preventiva e Social	12	1,0	12,0	

1.1 A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante deste Edital.
1.2 A prova objetiva será realizada no dia **30/01/2022**, no turno da manhã, e terá a duração de **03 (três) horas, INCLUINDO A MARCAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA.**

VI - Da Prova Objetiva

1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 60 (sessenta) pontos no total.

1.1 **Residência Médica em Unidades Hospitalares** (Nefrologia): será considerado aprovado, o candidato que obtiver o **mínimo de 30 (trinta) pontos no total da prova;**

1.2 **Residência Médica em Unidades Hospitalares** (demais programas) e **Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** será considerado aprovado, o candidato que obtiver o **mínimo de 30 (trinta) pontos no total da prova e nota diferente de zero em cada conteúdo;**

2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

2.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

4.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

4.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título III itens 2.1 e 2.8.

5.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

5.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

5.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;

5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

5.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

6 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

6.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

7 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

8 Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

VII - Das Condições de Realização da Prova

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.

2 Os locais de realização das provas serão divulgados no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.**

3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 **não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**

3.2 **serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.

4 **A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CCAA/GRS adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 nos locais de realização das provas.**

4.1 Em cumprimento ao Decreto Rio nº 47.375 de 18 de abril de 2020, será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por todos os presentes desde a entrada até a saída dos locais de realização das provas. O não cumprimento desta determinação acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo e às sanções cabíveis;

4.2 Recomenda-se que o candidato leve o seu próprio recipiente de álcool em gel para uso próprio durante sua permanência em sala. Não será permitido o empréstimo de máscara, álcool ou qualquer troca de objetos entre candidatos e fiscais durante a realização da prova;

4.3 Recomenda-se que o candidato leve sua própria garrafa de água, pois não será permitido o acesso aos bebedouros.

5 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

5.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

5.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

5.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Gerência de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.2.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

5.2.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas;

5.2.3 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.

5.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., **SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.**

6 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título III deste Edital.

7 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

8 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

9 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

10 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título V deste Edital.

11 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário de início de realização das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.

11.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

12 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

12.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

12.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

13 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.

14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

16 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título III deste Edital.

17 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

17.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

17.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

18 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

19 AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA, O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.

19.1 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

19.2 o candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame;

19.3 as sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

20 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

20.1 caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.

21 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

22 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

22.1 não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

24 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

VIII - Da Exclusão do Certame

1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.3 insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título VII.

1.4 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título VII;

1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;

1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 portando qualquer tipo de arma.

1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;

1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência;

1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

1.17 fazer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;

1.18 negar-se a assinar o Contrato de Matrícula no Programa de Residência;

1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

IX - Dos Recursos

1 O candidato poderá interpor, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 a interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.2.1 o recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

1.2 a recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, através do e-mail **concursos.grs@gmail.com**. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;

2 não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

3 serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

3.1 os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

3.2 se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

3.3 se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

3.4 em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

3.5 em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

4 Os recursos deverão ser interpostos::

4.1 no dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, quanto às questões da prova objetiva, ou seja, no dia 02/02/2022;

4.2 no dia da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos, ou seja, no dia 08/02/2022.

4.2.1 a recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

4.2.2 não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.2.2.1 os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

4.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

6A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

X - Do Resultado das Provas

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizado no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

XI - Do Resultado Final

1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.

2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;

2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;

2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;

2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (**14/01/2022**).

2.4 a aplicação da pontuação adicional será feita em consonância ao disposto no Título III, item 2 e subitens deste Edital

XII - Da Convocação para o processo de Lotação on-line e Assinatura do contrato de matrícula no programa de residência médica

1 O candidato aprovado deverá realizar o processo de lotação on-line no período de **23 a 24/03/2022** que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia **22/03/2022** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115> devendo o candidato acompanhar.

2 Todos os candidatos aprovados deverão realizar o processo de lotação on-line para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

2.1 Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.

3 Caberá a S/SUBG/CGP/CDP- Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.

4 São requisitos para a assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência Médica:

4.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

4.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;

4.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação (cópia) ou declaração oficial, original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

4.4 apresentar a seguinte documentação:

- documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa (**DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS PROGRAMAS QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITOS**).

Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original, em papel timbrado, expedida há no máximo **6 (SEIS) MESES**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM **ESTARÁ CONCLUÍDO, IMPRORROGAVELMENTE, ATÉ 30/03/2022**.

- Cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP)

- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- Cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);

- 02 (duas) foto 3 x 4 recentes;

- Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.

5 Os candidatos dos Programas de Residência em Unidades Hospitalares já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.

6 Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2023, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.

6.1 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação;

6.2 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica;

6.3 No caso citado nos subitens 6.1 e 6.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de **01 a 30/07/2022**. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2022. Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

6.4 Em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

XIII - Das Disposições Gerais

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGC/CGRH/CCAA/GRS.

1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;

1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

2 O cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, **o cronograma poderá sofrer alterações**.

3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4 O Processo Seletivo será homologado pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O. Rio.

5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e disponibilizados no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

5.1 até a homologação do certame **não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato**.

5.1.1 o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.

5.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO e no *site* <http://www.prefeitura.rio/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>.

6 O Programa de Residência Médica em Psiquiatria integra a política de formação e educação permanente da Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, portanto, tem como sede pedagógica o Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP) e cenários de práticas os diversos serviços da rede de atenção psicossocial do município do Rio de Janeiro, tendo por referência, além do Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP), os Institutos Municipais de Assistência em Saúde Nise da Silveira (IMAS Nise da Silveira) e Juliano Moreira (IMAS Juliano Moreira) como coordenadores territoriais do programa.

7 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Recrutamento e Seleção, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, ou através dos telefones 2976-1612 / 2976-1103.

7.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

8.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.

9 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES CLÍNICA MÉDICA

1. Doenças cardiovasculares: Parada cardiorrespiratória. Hipertensão arterial. Insuficiência Cardíaca. Edema agudo de pulmão. Tromboembolismo venoso. Miocardiopatias e miocardites. Doenças do pericárdio. Emergências em valvopatias e pericardiopatias. Síndromes coronarianas agudas. Doença vascular hipertensiva. Doenças da aorta. Cor pulmonale. Choque. Arritmias cardíacas. Abordagem da parada cardiorrespiratória 2. Distúrbios do sistema respiratório: Asma. Pneumonias. Faringite, sinusite e otite. Doença intersticial pulmonar. DPOC. SARA. Hipertensão pulmonar. Neoplasia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência respiratória crônica agudizada. Doenças da pleura. Doenças do mediastino. Doenças pulmonares ocupacionais e ambientais. 3. Distúrbios dos rins e das vias urinárias: Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Terapia dialítica. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais. Doença vascular renal. Nefrolitíase. Cistite, pielonefrite e prostatite. Obstrução do trato urinário. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. 4. Doenças do sistema gastrointestinal: Doenças do esôfago. Gastrites. Doença ulcerosa péptica. Obstrução intestinal aguda. Doença inflamatória intestinal. Peritonite. Diarreia aguda e crônica. Hemorragia digestiva alta e baixa. Neoplasias do tubo gastrin testinal. Hepatites agudas e crônicas. Insuficiência hepática. Doença hepática alcoólica. Cirrose e suas complicações. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Pâncreatite aguda e crônica. 5. Endocrinologia e metabolismo: Desordens da glândula tireoide. Desordens do córtex adrenal. Feocromocitoma. Desordens da hipófise.

Diabetes mellitus: classificação, diagnóstico, complicações e tratamentos. Doença de Wilson. Hemocromatose. Porfirias. Desordens da glândula paratireoide. Osteoporose. 6. Distúrbios Neurológicos: Doenças cerebrovasculares. Tumores cerebrais. Convulsões e epilepsia. Cefaleias. Hemorragia subaracnóidea. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. Desordens da medula espinhal. TRM. TCE. Esclerose múltipla. Síndrome de Guillain-Barré. Miastenia Gravis. Agitação e delírium. 7. Distúrbios imunomediados, inflamatórios e reumatológicos: Lúpus eritematoso sistêmico. Síndrome antifosfolípideo. Fibromialgia. Artrite reumatóide. Dermatomiosite, poli-miosite e miosite com corpúsculos de inclusão. Vasculites. Sarcoidose. Amiloidose. Esclerodermia. Síndrome de Behçet. Síndrome Sjögren. Gota. Anafilaxia. 8. Infectologia: Seps. Terapia antibacteriana, antifúngica e antiviral. Infecções virais. SIDA. Endocardite. Doenças causadas por bactérias gram positivas. Doenças causadas por bactérias gramnegativas. Doenças causadas por espiroquetas. Doenças causadas por Micobactérias. Leishmaniose. Doença de Chagas. Esquistossomose, Infecções por protozoários e helmintos. Doenças fúngicas. Doenças causadas por Rickettsia, Mycoplasma e Chlamydia. Malária. DST. Leptospirose. Tétano. Infecções hospitalares. 9. Medicina de emergência: Suporte básico e avançado de vida. Obstrução de vias aéreas. Choque. Paciente politraumatizado. Tratamento das Feridas. Emergências oftalmológicas. Emergências obstétricas e ginecológicas. Queimaduras e inalação de fumaça. Intoxicações exógenas. Acidentes ofídicos. Afogamento. Emergência Psiquiátrica. Evento envolvendo múltiplas vítimas. Acidente com agentes Químicos, Biológicos, Radiológicos e Nucleares. 10. Hematologia: Anemias. Leucemias. Linfomas. Doenças mieloproliferativas. Desordens da coagulação. Trombose arterial e venosa. Terapia transfusional: indicações e complicações. Uso de anticoagulantes: indicações, controle e manejo das complicações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Jameson, Fauci, Kasper, Hauser, Longo, Loscalzo. MEDICINA INTERNA DE HARRINSON. 20 EDIÇÃO 2vols. McGrawHill. 2020.

Goldman L; Schafer AI. Goldman-Cecil Medicina - 2vol. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª edição-2020- publicação eletrônica LINK: - <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

Adult Basic and Advanced Life Support: 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation Volume 142, Issue 16_Suppl_2, 20 October 2020; Pages S366-S468. <https://doi.org/10.1161/CIR.0000000000000916>.

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço; 2. Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino; 3. Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema urogenital; 4. Fluidos, eletrólitos, equilíbrio ácido-básico, choque e resposta inflamatória; 5. Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia; 6. Metabolismo em pacientes cirúrgicos; 7. Cicatrização de feridas; 8. Princípios de pré-operatório e peroperatório; 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 10. Infecções cirúrgicas e uso de antibióticos; 11. Obesidade mórbida; 12. Princípios de anestesiologia e tratamento da dor; 13. Princípios de cirurgia minimamente invasiva e tecnologia emergente em cirurgia: informática, robótica e eletrônica; 14. Trauma; 15. Traumatismo abdominal, torácico, cervical, vascular, pélvico e de seus órgãos internos; 16. Queimaduras, mordeduras e picadas; 17. Hemorragia gastrointestinal aguda; 18. Abdome agudo não traumático; 19. Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões; 20. Doenças do peritônio e mesentério; 21. Doenças do esôfago, estômago e duodeno; 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; 23. Hipertensão porta; 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; 25. Doenças da tireoide e paratireoides; 26. Doenças das suprarrenais; 27. Doenças do baço; 28. Cuidados cirúrgicos em terapia intensiva; 29. Princípios de oncologia clínica e cirúrgica; 30. Hérnias e doenças da parede abdominal; 31. Cirurgia em pacientes especiais - idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 32. Princípios de técnica cirúrgica; 33. Medicina Regenerativa; 34. Transplante e imunologia 35. Princípios das especialidades cirúrgicas (Cirurgia Plástica, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Torácica, Proctologia, Cirurgia Ginecológica).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SABISTON - Tratado de Cirurgia, 20ª edição.

SCHWARTZ - Principles of Surgery - 10ª edição.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA:

1. Feto: Anexos do embrião e do feto. Crescimento e desenvolvimento embrionário e fetal. Estática fetal. 2. O trajeto (bacia) - Distócias do trajeto. Desproporção cefalopélvica e ombros. 3. A contratilidade uterina. Discinesias uterinas. 4. A placenta e as membranas. Trocas materno ovulares. Os hormônios placentários. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Secundamento patológico. Distócias do cordão umbilical. 5. Adaptações do organismo materno à gravidez. 6. Diagnóstico da gravidez. 7. Propedêutica da gravidez. 8. Idade da gestação e data provável do parto. 9. A assistência pré-natal. 10. O mecanismo do parto. Conduta no parto normal e no delivramento. Avaliação intraparto. 11. O parto: estudo clínico e assistência. 12. A lactação. 13. Toxemia gravídica: pré-eclâmpsia, eclâmpsia e hipertensão gestacional. 14. Abortamento. 15. Doenças trofoblásticas gestacionais. 16. Distúrbios do líquido amniótico. 17. Prenhez gemelar e múltipla. 18. Infecção puerperal. 19. Complicações clínicas na gravidez: anemias, diabetes, doenças cardiovasculares, endocrinopatias, nefropatia, doenças do colágeno, doenças alérgicas, síndrome tromboembólica, doença hipertensiva vascular crônica, pneumopatias, obesidade, doenças gastrointestinais, doenças neurológicas e psiquiátricas, dermatopatias, doenças metabólicas, doenças neoplásicas, doenças sexualmente transmissíveis. 20. Distócias do trajeto. 21. Distócia de ombros. 22. Indução do parto. 23. Puerpério fisiológico e patológico 24. Operação cesariana e histerectomia periparto. 25. Malformações geniturinárias congênitas. 26. Anatomia materna. 27. Avaliação fetal. 28. Exame de imagem do feto. 29. Trabalho de parto anormal. 30. Genética. 31. Parto pélvico e complicações. 32. Recém nascido à termo e pré termo, lesões e doenças. 33. Contracepção. 34. Esterilização. 35. Distúrbios do crescimento fetal 36. Gravidez pós termo. 37. Prematuridade

GINECOLOGIA:

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital e das mamas. 02. Fisiologia menstrual e da lactação - Controle neuroendócrino. 03. Esteroidogênese. 04. Semiologia ginecológica e Propedêutica mamária. 05. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 06. Malformações urogenitais. 07. Planejamento familiar - Métodos contraceptivos. 08. Amenorreias. 09. Sangramento genital. 10. Sangramento uterino anormal. 11. Vulvovaginites, cervicites e Doenças sexualmente transmissíveis. 12. Lesões benignas da vulva. 13. Doença inflamatória pélvica. 14. Dor pélvica crônica. 15. Incontinência e urgência urinária. 16. Miomas uterinos. 17. Endometriose. 18. Dismenorreia e Síndrome Pré-Menstrual. 19. Emergências ginecológicas. 20. Climatério e menopausa. 21. Patologias Benignas da Mama. 22. Infertilidade conjugal, avaliação e tratamento. 23. Sexualidade. 24. Tumores anexiais benignos. 25. Doenças malignas da mama. 26. Lesões precursoras do Câncer do colo uterino e Câncer de colo uterino. 27. Lesões benignas e Câncer de endométrio. 28. Câncer de ovário. 29. Atendimento à vítima de violência sexual. 30. Prolapsos genitais. 31. Lesões precursoras de câncer de vulva e Câncer de vulva. 32. Anovulação crônica. 33. Videolaparoscopia e Videohisteroscopia. 34. Aspectos ético-legais em Ginecologia. 35. Imagem em ginecologia. 36. Massa pélvica. 37. Síndrome do ovário policístico e hiperandrogenismo. 38. Distúrbios anatômicos. 39. Cirurgias em ginecologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio>

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-para-deteccao-precoce-do-cancer-de-mama-no-brasil>

SCHORGE, J.O.; SCHAFFER, J.I.; HALVORSON, L.M.; HOFFMAN, B.L.; BRADSHAW, K.D.; CUNNINGHAM, F.G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Artmed, 2011.

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia. 13ª edição [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Saúde e Doença em Populações Humanas: modelos explicativos do processo saúde-doença, história natural da doença e níveis de prevenção, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; organização da sociedade no campo da saúde: Determinantes Sociais da Saúde. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, legislação. 3. Atribuições dos três níveis de governo. 4. Vigilância em saúde. 5. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Redes de Atenção à Saúde. 9. Programação. 10. Indicadores epidemiológicos. 11. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 12. Avaliação de procedimentos diagnósticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 - covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/>

BRASIL DEC 7.508/2011 Regulamenta a lei nº 8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

MEDRONHO, R. [et al.]. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2ª ed; 2009.

PEDIATRIA

1. Bioética. 2. Segurança da Criança e do Adolescente, Violência. 3. Cuidados Primários, Puericultura. 4. Saúde Escolar. 5. Saúde Mental. 6. Medicina do Adolescente. 7. Genética Clínica. 8. Nutrologia, Desnutrição, e Hipovitaminoses. 9. Crescimento e Desenvolvimento: do nascimento à adolescência. 10. Medicina Paliativa. 11. Neonatologia: gestação de alto risco; assistência ao RN na sala de parto; recém nascido de alto risco, manifestações clínicas de doenças no período neonatal; distúrbios neurológicos e do sistema nervoso central em recém-natos; distúrbios metabólicos; distúrbios respiratórios; doença hemolítica; hiperbilirrubinemia neonatal; infecções congênitas; malformações congênitas; prematuridade. 12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: anafilaxia; alergia alimentar; asma brônquica; dermatite atópica; rinite; urticária; angioedema. 15. Doenças infecciosas: imunizações; caxumba; sarampo; coqueluche; tétano; citomegalovírus; COVID 19; toxoplasmose; dengue; zika; chikungunya; doenças exantemáticas; infecções estafilocócicas e estreptocócicas; hanseníase; herpes; mononucleose infecciosa; sepses; meningoencefalites; osteoartrites; tuberculose; helmintíases e protozooses; febre amarela; resfriado comum; gripe. 16- Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões; enxaqueca; epilepsia; tumor cerebral; autismo; microcefalia e macrocefalia; hidrocefalia e mielomeningocele. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior; derrame pleural; pneumotórax; fibrose cística; laringomalácia. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas; endocardite bacteriana; miocardite; febre reumática; insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas; síndrome de má absorção; constipação intestinal; refluxo gastroesofágico; hepatites agudas e crônicas e doença inflamatória crônica intestinal. 21. Doenças do sangue: anemias carenciais e hemolíticas; hemoglobinopatias; púrpuras. 22. Doenças Neoplásicas em Pediatria; 23. Doenças do sistema urinário: infecção do trato urinário; litíase urinária; hipertensão arterial; glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica; síndrome nefrótica; insuficiência renal aguda e crônica; tubulopatias; doenças císticas renais. 24. Doenças do sistema endócrino: crescimento normal e alterado; distúrbios da diferenciação do sexo; anomalias puberais; diabetes mellitus; obesidade; doenças da tireoide; hipoglicemia; hiperplasia congênita da suprarrenal; distúrbios do metabolismo do cálcio, do fósforo e do magnésio. 25. Doenças do sistema osteoarticular: raquitismo; luxação congênita do quadril; osteogênese imperfeita; pé torto congênito; artrogripose. 26. Doenças da pele: eczemas; infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele; hemangiomas. 27. Doenças reumáticas: artrite reumatóide juvenil (artrite idiopática); lúpus eritematoso sistêmico; doença de Kawasaki e; vasculites. 28. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do píloro; obstrução intestinal; fimose; hérnia inguinal; abdômen agudo; íleo meconial; megacólon congênito; hipertensão portal na criança. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda; parada cardiorrespiratória; choque; coma; encefalopatia hipertensiva; intoxicações agudas; cetoacidose diabética; insuficiência renal aguda, traumatismo cranioencefálico. 30. Acidentes e Prevenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R.E.; KLEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson: Tratado de Pediatria, 20 edição; Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2017.

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D.A.R.; LOPEZ, F.A.: Tratado de Pediatria, SBP, 4ª edição; São Paulo: Editora Manole, 2017.

Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil, 2ª edição atualizada, 2019. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Caderneta da Criança menina e menino, Passaporte da Cidadania 2ª edição 2020. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdfhttps://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_2ed.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - COVID-19 e Saúde da Criança e do Adolescente, 2021. https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/09/Covid_edu_v2.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos, 2021. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_2anos.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - Orientação para Implementação, 2018. <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Programa Nacional de Imunização, 2020. https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/junho/09/calendario-de-vacinacao-2020_crianca.pdf

RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**CLÍNICA MÉDICA**

I- Cardiologia: 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado. II- Pneumologia: 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose. III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos. IV- Gastroenterologia: 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminases e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pâncreas aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal. V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Distúrbios da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose. VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas. VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. ISTs. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela. 17. Doenças do viajante (febre e diarreia) IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. X- Hematologia: 1. Avaliação do hemo grama e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias. XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécua e ptose XIII- Ortopedia: 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia. 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho). 6. Poliartralgia XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoster. 4. Piodermite. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações alérgicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido. 11. Sudorese. 12. Afecções das unhas. 13. Acne. XV- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Guia de Referência Rápida: ABORDAGEM DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 1ª Edição - 02/06/2021. https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Covid_AtendimentoAPS_Livro_20210602.pdf

MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL. 2ª edição atualizada. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

CIRURGIA GERAL

1.Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na atenção primária à saúde. 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Atendimento inicial às urgências e emergências; 7. Queimaduras; 8. Abdome agudo não-traumático; 9. Hérnias e doenças da parede abdominal; 10. Fraturas;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

E.J. Mayeaux,Jr., Guia Ilustrado de Procedimentos Médicos. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011

PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. Brasília - DF 2011. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad30.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida. Avaliação pré-operatória. Versão Profissional Série F. Comunicação e Educação em Saúde. SMS/RJ PCRJ © 2016. https://subpav.org/download/prot/Guia_PreOperatoria.pdf

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imuno-biológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio encefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 31. Saúde mental na infância e adolescência 32. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 33. Enurese e encoprese 34. Cefaleia recorrente na criança 35. Dor abdominal recorrente

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p

MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL. 2ª edição atualizada. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuber_culose_brasil_2_ed.pdf Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância 1ª edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde Coleção Guia Rápido de Referência Rápida Rio de Janeiro - RJ 2018 Identificação, manejo e qualificação do cuidado. https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_de_referencia_em_saude_mental_na_infancia_1_edicao_2018.pdf

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA:

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais

GINECOLOGIA:

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorreia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas de mama (mastalgia, mastite, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf

PROTOCOLOS DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DAS MULHERES. 2016 Ministério da Saúde. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST). 2020 Ministério da Saúde. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-paraatencao-integral-pessoas-com-infeccoes>

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. 2021. Ministério da Saúde. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-paraprofilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco>

PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS. 2018 Ministério da Saúde. <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-paramanejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Saúde e Doença em Populações Humanas: modelos explicativos do processo saúde-doença, história natural da doença e níveis de prevenção, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; organização da sociedade no campo da saúde: Determinantes Sociais da Saúde. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, legislação. 3. Atribuições dos três níveis de governo. 4. Vigilância em saúde. 5. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersectoriais. 8. Redes de Atenção à Saúde. 9. Programação. 10. Indicadores epidemiológicos. 11. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 12. Avaliação de procedimentos diagnósticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 - covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/>

BRASIL DEC 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº 8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

MEDRONHO, R. [et al.]. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2ª ed; 2009.

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA03/01/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.298.227,49
PM RJ FEB	BB:7.480-2	20.420.506,02

DATA04/01/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	10.896.204,89
PM RJ FEB	BB:7.480-2	1.743.469,46

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: **<https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php>**, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33/300.528/2020

Endereço: RUA BARATA RIBEIRO, 396, APT 910, COPACABANA, RJ, CEP: 22040-022

Requerente: LYDIA MATOS IZARD

Inscrição: 0030478-2

Exigência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0030478-2, localizado na Rua Salomão Malina, 44, Vargem Pequena.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias¹, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:

Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.

Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas; Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.

Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.

Destinatário: Lydia Matos Izard

Endereço: Rua Barata Ribeiro, 396, apt. 910, Copacabana, CEP 22040-002

F/SUBTF/CIP-5 em 27 de outubro de 2020.

Débora Torok, Fiscal de Rendas, Mat. 10/145.935-3

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.528/2020

Endereço: RUA COMTE ARY PARREIRAS, 2134, PORTO VELHO, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 22426-470

Requerente: JORGINA BARCELLOS DE ARAGÃO

Inscrição: 0030478-2

Exigência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0030478-2, localizado na Rua Salomão Malina, 44, Vargem Pequena.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias¹, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:

Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.

Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;

Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver. Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.

Destinatário: Jorgina Barcellos de Aragão

Endereço: Rua Comte Ary Parreiras, 2134, Paraíso, São Gonçalo, RJ, CEP 24426-470

F/SUBTF/CIP-5 em 27 de outubro de 2020.

Débora Torok, Fiscal de Rendas, Mat. 10/145.935-3

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.528/2020

Endereço: AV. CANAL DO RIO CAÇAMBE, 510, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22783-020

Requerente: ANTONIO NILSON BESERRA

Inscrição: 0030478-2

Exigência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0030478-2, localizado na Rua Salomão Malina, 44, Vargem Pequena.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias¹, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:

Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.

Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;

Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver. Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.

Destinatário: Antônio Nilson Beserra

Endereço: Av. Canal do Rio Caçambe, 510, Jacarepaguá, CEP 22783-020

F/SUBTF/CIP-5 em 27 de outubro de 2020.

Débora Torok, Fiscal de Rendas, Mat. 10/145.935-3

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.528/2020

Endereço: RUA SALOMÃO MALINA, 44 (LOTE 44), CASA 03, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22785-065

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MONTEIRO

Inscrição: 0030478-2

Exigência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0030478-2, localizado na Rua Salomão Malina, 44, Vargem Pequena.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias¹, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:

Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.

Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;

Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver. Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.

Destinatário: Maria da Conceição Miranda Monteiro

Endereço: Rua Salomão Malina, 44 (lote 44), casa 3, Vargem Pequena, CEP 22785-065

F/SUBTF/CIP-5 em, 27 de outubro de 2020.

Débora Torok Fiscal de Rendas Mat. 10/145.935-3

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL**

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) solicita que o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RODHES, CNPJ nº 07.722.749/0001-97, dentro do prazo de 15 dias conforme art. 27, parágrafo único do Decreto nº 14.602/86 c/c art. 247, parágrafo único do Decreto 10.514/91, entre em contato com o e-mail iss_cis8apio@smf.rio.rj.gov.br com a seguinte documentação:

- Ata da última eleição de síndico;
- Notas Fiscais de serviços relativas às obras à Rua Fortunato de Brito 179 - Freguesia;
- Documentos apresentados na impugnação do processo 04/372.619/2009, referente à Nota de Lançamento 473/2009.

Ressaltamos que a verificação fiscal do imposto sobre Serviços por responsabilidade tributária não se encontra encerrada, em virtude de pendência de julgamento da impugnação supracitada pelo órgão administrativo da 1ª instância, podendo ser procedido o julgamento sem a peça impugnativa.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**

PROCESSO: 04/452.582/2016

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte SEAGULL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 31.123.516/0001-57, estabelecida na rua Bambina 130, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ CEP 22.251-050, com domicílio tributário na Rua da Assembléia, 10, sala 3010, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-901, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificando, em até 30 dias após a ciência da presente, através das orientações no atendimento virtual do portal da prefeitura. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal. Informações e documentos exigidos (período de referência: de 06/09/2014 a 05/09/2018)

- Diários, Balancetes, Demonstrativos do Resultado e Planos de Contas;
- Relação de todos os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, cem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;
- Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, arrendamentos ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2. e, em caso afirmativo, apresentar cópia dos contratos respectivos.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-50/2021

Processo: **04/551.192/2021**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO GRANDE, S/Nº , TAQUARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcado para o dia 10 de janeiro de 2022, fica **adiada** para o dia **25 de janeiro de 2022 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-52/2021

Processo: **04/550.600/2021**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DA LIGAÇÃO, S/Nº , TAQUARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcado para o dia 11 de janeiro de 2022, fica **adiada** para o dia **17 de janeiro de 2022 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/01/2022**

02/270.218/2013 - EBALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a licença permanecem a exigência nº 6 de 27/09/2017, republicada outras vezes, sendo: "Comprovação do pagamento do DARM referente à substituição da doação de área para construção de equipamento público (Art. 85 LC 104/09) por contribuição em dinheiro, autorizada através do Proc. 02/000.608/2016, para a licença de construção segundo o que dispõe o Art. 5º do Dec. 33367/11".

02/310.891/1999 - ASSOCIAÇÃO DO PÓLO RIO DE CINE, VÍDEO E COMUNICAÇÃO - RIOCOM

Cumpra as Exigências

- Atender o afastamento frontal mínimo para 1º conforme artigo 2º do Decreto 7548/88 combinado com o inciso IV do art. 28 da LC. 198/19;
- Rever quadro de áreas e demonstrativo de ATE;
- Cotar marquise e indicar corte para as áreas junto aos elevadores;
- Preencher o Anexo II revisado: (itens 4.3.14 não se aplica - telhado), corrigir vagas cobertas e descobertas, preencher os protocolos dos órgãos
- Indicar nos cortes: perfil natural do terreno conforme topografia, retirar ocupação do afastamento frontal;
- Apresentar levantamento topográfico.

14/352.932/1987 - IRMÃOS CUNHA - EMP. E PART. DE BENS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a aprovação através da Resolução SMPU Nº 16 de 28/12/2021, do PAA 12.728 para o local do projeto, deverá figurar a planta de situação de acordo com o referido PAA.

02/270.022/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Cumpra as Exigências

Para a licença, cabe a apresentação do número de protocolo junto ao IRPH, em virtude da substituição de projeto aprovado em imóvel próximo a bem tombado pelo Decreto 8292/88 (Vila Riso), sendo que o "nada a opor" e as plantas visadas poderão ser juntados até o início das obras, conforme dispõe o §1º do Art. 5º do Decreto RIO Nº 48719/2021 (LICIN).

02/250.069/2019 - SACELE RJ PARTICIPAÇÕES S.A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS

Cumpra as Exigências

- Preencher Anexo II revisado;
- Na situação:
 - 1- Cortar o afastamento das varandas em relação ao afastamento frontal e lateral compatibilizando com o item 4.3.11 do anexo II;
 - 2- Cortar somente rua Henrique Sheid e demais logradouros grafar alinhamento existente conforme anexo II;
 - 3- No anexo II:
 - 3.1-Corrigir item 5.11 - vagas cobertas (1) e descobertas (39);
 - 3.2- Corrigir item 5.12 - ATC do acesso/estacionamento incluindo projeção das varandas e ATC total;
 - 3.3- Completar item 6.3 marcando os órgãos que serão consultados e indicando os protocolos.

EIS-PRO-2021/01781 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 31 SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Ficam mantidas as exigências 9 e 10 de 29/11/2021: indicar empena cega nas paredes das reentrâncias do bloco 1; atender o Art. 14 do Dec. 6.996/1987 quanto ao afastamento mínimo da área coberta de 3,00 do plano de paredes do pavimento imediatamente inferior.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

02/03/000.153/2019 - NEY DA CONCEIÇÃO CABRAL

Cumpra as Exigências

1- Complementar o relatório fotográfico, juntado fotos mais afastadas de modo a demonstrar o número de pavimentos da edificação e a totalidade da edificação, tanto de frente quanto dos fundos e demonstrando o afastamento lateral;

EXPEDIENTE DE 04/01/2022

02/316.359/2008 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Complete a Documentação - Assentimento do Ministério da Aeronáutica para zonas de proteção à aeródromos.

- Delimitação das áreas de ERB, com proteção que impeça o acesso de pessoas não autorizadas, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas.

- Sinalização do local com placas de advertência em local de fácil visibilidade com nome do site, empreendedor, telefone para contato, nome do registro profissional do responsável pela manutenção, número da licença municipal e órgão emissor, e número de licença da Anatel.

EIS-PRO-2022/00045 - EDGAR TORRES PEREIRA JUNIOR.

Cumpra as Exigências

1- Juntar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis atualizada (máximo 6 meses).
2- ART/RRT (CREA/CAU).
3- Laudo técnico da SUBVISA, constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei nº 6647/2019).

23/03/000.064/2021 - MANUEL SOARES DA SILVA

Passe-se Alvará

02/03/000.264/2020 - ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EIS-PRO-2021/00824 - CONSTRUTORA TAMAX LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 3.1c e 3.3 de 28/12/2021, permanecendo as demais como se segue:

2 - Corrigir o Anexo II do LICIN, conforme:

2.1 - Preencher somente a Fase 2;

2.2 - Preencher e corrigir o Item 5.12.

3 - Corrigir a Folha 01, conforme:

3.1 - Corrigir a Planta de Situação, conforme:

a) Cotar a largura do logradouro de acordo com o PAA em vigor para o local (50.00);

b) Indicar os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações.

3.2 - Apresentar o perímetro da área sujeita ao cálculo e o demonstrativo da área da ATE nas Plantas Baixas.

4 - Apresentar o Termo de Responsabilidade do Anexo I e o Item 3.6 - Quadro de Áreas (ATC), ambos do Dec. "N" 16.721/1998 (Item 4 das Condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021).

E ainda apresentar o Projeto de Arquitetura no Tipo Projeto de Arquitetura em uma via, na escala mínima de 1:100, acompanhado de memorial descritivo.

EIS-PRO-2021/05350 - VERA MARIA CLETO MELLO E OUTROS.

Cumpra as Exigências

1 - Considerando o § 2º Art. 1º - Não se aplica o disposto no Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 no licenciamento de obras de edificações unifamiliares e bifamiliares nas seguintes localizações:

I - em terrenos em encostas, ou que sejam cortados por cursos de água, valas, córregos e riachos canalizados ou não;

§ 3º Para os pedidos de licenciamento de obras de edificações unifamiliares e bifamiliares nas condições descritas no §2º permanece a exigência de projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor.

23/42/000.257/2021 - MARIA DE LOURDES SANT ANNA LINHARES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1) Comprovar legalidade do existente;

2) Apresentar projeto completo;

3) Apresentar projeto em escala adequada;

4) Apresentar Planta baixa única para cada prédio;

5) Cotar o lote conforme PAL/RI.

06/324.115/1982 - ANNA CRISTINA LINS DA COSTA E SIDNEY PEREIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar + uma via do formulário especial de licenciamento, o anexo I com as declarações e termos conforme Dec. 37.918/2013.

EIS-PRO-2021/05524 - MARIA DA PENNA LEMOS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá abrir processo na Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária (GRUF) da Secretaria Municipal de Habitação por se tratar de Área de Especial Interesse Social (AEIS) - Outeiro Santo 900, definida na Lei 2120/1994.

EIS-PRO-2021/00829 - JOSE CARLOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Revisar quadro de áreas relativo ao Decreto 16721/1998 (quadro 3.6) compatibilizando com o Anexo II - Licin;

2) Revisar Anexo II - Licin;

3) Anexar projeto no campo específico (Projeto de Arquitetura....).

EIS-PRO-2021/02253 - LILIAN CRISTINA MARTINS MAIA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar restrições para o Habite-se no p.p..

23/42/000.175/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA

Cumpra as Exigências

Nº . 2, 4 e 9 de 15/06/2021, que não foram atendidas:

2 - Fazer constar sob a assinatura o nome da empresa, sob a assinatura, de quem a estiver representando;;

4 - Providenciar procuração com fins específicos p/ parcelamento do solo;

9 - Apresentar certidão de tributos municipais positiva com efeito de negativa - Dec. 29.174/08;

Devendo atender ainda:

1 - Excluir o fundos em cor na planta de localização.

EIS-PRO-2021/01845 - FRANCISCO PEDRO VASCONCELLOS DO VALLE E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02115 - PAULO DE PAULA BARROSO

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EIS-PRO-2022/00052 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5

Cancelo o Auto de Infração 978514, 978515 e 978502

EIS-PRO-2022/00052 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5

Cancelo o Auto de Infração 978520, 978518, 978521, 978517, 978523 e 978513

EIS-PRO-2022/00052 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5

Cancelo o Auto de Infração 978526, 978524, 978522, 978519, 978512 e 978516

EIS-PRO-2021/00860 - OSMARINO DE SOUZA LESSA

Cumpra as Exigências

- Esclarecer a existência de prédio no local, após vistoria realizada para aceitação da demolição requerida.

02/05/000.750/2020 - VITOR MACHADO ALVES E OUTRO

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente as restrições para o habite-se/aceitação, a saber:
1. Atender a restrição do Visto fiscal. Verificar a transmissão do visto fiscal, pelo órgão gestor, tendo em vista que o sistema desta secretaria não permite a emissão do habite-se/aceitação até a execução da mesma.

EIS-PRO-2021/04983 - ALINE MACHADO RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg e pdf na página principal do site requerimentosmu.rio.rj.gov.br no link: https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php

2- Apresentar projeto em condições de análise legível;

3- Juntar cópia do projeto aprovado no processo 06/551118/1977 e esclarecer se já houve concessão habite-se para o imóvel ou aguardar desarquivamento do referido processo;

4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019;

5- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;

6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;

7- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);

8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;

9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

10- Indicar a inscrição do PAA 7154 junto ao alinhamento e não o PAL, e o meio-fio com linha tracejada;

EIS-PRO-2021/05104 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Cumpra as Exigências

Considerando:

• Que pelo disposto no art. 2º ; I; c da L.C. 198/19, trata-se de edificação multifamiliar;

• Que não cabe o licenciamento pelos ritos do Dec. 41.188/15 para esse tipo de edificação.

Deve preliminarmente:

1. Seguir o rito de licenciamento imposto pelo Dec. 48719/21 - LICIN; apresentando o formulário constante do Anexo I do referido decreto devidamente preenchido.

EIS-PRO-2021/05171 - LEANDRO ALMEIDA REIS

Cumpra as Exigências

- No projeto

1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m).

EIS-PRO-2021/03506 - MARCOS DE ARAUJO SEIXAS

Cumpra as Exigências

Deve aguardar o retorno do processo 02/360.090/1989 a esta Coordenadoria com a análise do recurso impetrado.

02/59/000.413/2018 - CARLOS EDUARDO MALLET RAMADAS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04660 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01616 - ANGEL MARTINEZ FERVENZA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

EIS-PRO-2022/00001 - ALEXANDRE RICARDO TAVARES

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir no formulário o nome correto do logradouro alterando de Rua Juarez Getirana para Rua Luiz Brunini;

2 - Retirar as informações de área permeável, não exigidas pelo zoneamento local;

3 - Corrigir o nome do logradouro no projeto.

02/05/000.451/2020 - CLÉIA MARIA DE SOUZA DIAS PEREIRA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Gastão Vinhaes, 24, aptos 101 e 201 - ATC = 231,52m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

02/250.132/2020 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A

Mantenho a Exigência

23/12/000.033/2021 - SANDRA ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO

Passe-se Alvará

02/12/000.794/2015 - FUNDAÇÃO BRADESCO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EIS-PRO-2021/05451 - RENAN SANTOS CUSTÓDIO

Cumpra as Exigências

1. Preencher o Anexo I do Dec. 48.719/2021 corretamente (ver áreas - Item 5.11) ou apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021.

2. Apresentar o RGI do imóvel.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

02/13/001.149/2013 - CLARO S/A

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- Atender o Art. 5º da LC229/2021.

Inserir no sistema on line a seguinte documentação:

1) Cópia do RGI ou Ônus reais com máximo de 6 meses de expedição;

2) Cópia simples da ART/RRT de execução e projeto.

EIS-PRO-2021/03032 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Cumpra as Exigências

Atender ao despacho nº EIS-DES- 2021/08611 de 04/11/2021: Fase da obra (Dec. nº 5.726/86) e Relatório de imagens digitalizadas da mesma.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EIS-PRO-2021/04886 - MARGARETE MENDONÇA VARGEM

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto de arquitetura (Art. 1º da Resolução SMDEIS nº 27/2021) Decreto Rio nº 48.719 de 05/04/2021- LICIN;

2) Suprimir a cor convencional, a legalizar em vermelho, por tratar-se de prédio sem habite-se;
3) Atender o Decreto 18.147/1999 (Indicar o PAA 7313 no alinhamento do logradouro, suprimindo o pal 22.127).

EIS-PRO-2021/04613 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0001/2022

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

EIS-PRO-2021/04365 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Comprovar o direito de requerer: Apresentar RGI com o nome do requerente como proprietário, ou requerer em nome do proprietário que consta no RGI;
- 2 . Apresentar RGI com baixa das indisponibilidades e penhora;
- 3 . Atender Lei 3261/2001: Apresentar três fotos;
- 4 . Considerando que o imóvel tem idade de 1938, atender a Res. Conj. 01/2008: Além das fotos das fachadas, juntar fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e a Declaração de Responsabilidade quanto às informações
- 5 . Apresentar ART/ RRT do PREO;
- 6 . Apresentar documentação do proprietário;
- 7 . Atender Lei 6647/2019: Apresentar laudo;
- 8 . Apresentar certidão enfiteutica negativa com efeito de positiva.

02/36/000.750/2019 - MANOEL EDUARDO BASTOS DIAS
Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Cumpra integralmente as exigências do despacho de 04/02/2020, a saber: Nº 3- Fazer croqui de localização sobre planta cadastral, em atendimento ao inciso III do art. 2º da Resolução. SMU nº 728/2007 (croqui em escala 1/2000); Nº 5- Cotar corretamente o logradouro, de acordo com o PAA3750 (retirar cotas parciais e linha vermelha de meio-fio); Nº 6- Corrigir legenda e quadro de áreas de acordo com a Resolução SMU 728/2007 (retirar quadro de áreas com área de recuo e terreno original; indicar área do lote original e lotes resultantes); Nº 7- Representar corretamente o lote, e cotar conforme a Resolução SMU 728/2007 (rever cotas e cores das linhas); Nº 8- Identificar corretamente os lotes primitivo (cor amarela) e projetados (cor vermelha), incluindo área e categoria, de acordo com a Resolução SMU 728/2007 (rever área do lote 1 original conforme PAL 40221 e indicar categorias dos lotes envolvidos); Nº 10 - Apresentar Certidão Enfitêutica sem débitos;
- 2 . Rever áreas do Lote 1 original e lotes 1 e 2 resultantes, compatibilizando com o PAL 40.221.

02/330.580/2004 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

Atender exigência nº 2 do despacho do dia 20/08/2021: Apresentar declaração de que a altura da antena é maior que a das edificações no entorno.

EIS-PRO-2021/04297 - CBR 078 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Comprovar o direito de requerer: Apresentar RGI com o nome do requerente como proprietário, ou requerer em nome do proprietário que consta no RGI;
- 2 . Apresentar RGI com baixa do caução, com efeito de indisponibilidade (AV - 2);
- 3 . Atender Lei 3261/2001: Apresentar três fotos;
- 4 . Apresentar ART/ RRT do PREO;
- 5 . Apresentar documentação do proprietário;
- 6 . Atender Lei 6647/2019: Apresentar laudo.

02/36/000.334/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Mantenho a Exigência

02/36/000.174/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A. E OUTROS
Mantenho a Exigência

02/355.671/2001 - JOAO BATISTA DA SILVA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA EXPEDIENTE DE 23/12/2021

EIS-PRO-2021/04828 - FERNANDO ORSA SOARES MARMORARIA
Cumpra as Exigências

- 1-Protocolar processo de demolição para o prédio nº 1398 da Rua dos Rubis;
- 2-Rever local da obra no formulário (Anexo I), considerando a informação da demolição do prédio construído no local.

Obs: Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21 começarão a ser contados a partir da reapresentação do referido Anexo I.

EIS-PRO-2021/01303 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA

Cumpra as Exigências

Atender integralmente às exigências de 04/08/2021, a saber:

1. Apresentar o Anexo I do Dec. 48719/21 (LICIN) devidamente preenchido, considerando o Art. 2º e Art. 13 do Dec. 48719/21. Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21 começarão a ser contados a partir da reapresentação do referido Anexo I (LICIN) - rever/corrigir os itens:

- (2.1) - CB-3 de ZR-5 do decreto 322/76
- (2.3.3) - 1.761,91
- (3.1) - PAA nº 5507
- (4.1) - comercial e não uso exclusivo (ver certidão de aceitação)
- (4.2) - marcar afastado ou não afastado
- (5.2) - nº 241
- (5.3) - comercial
- (5.11) - preencher conforme Certidão de Aceitação concedida pelo processo nº 02/306.102/99 - visualização disponível no Processo.Rio (Validar Documento).Utilizar o código (nº de referência): 6982.491165-9000

02/37/000.368/2018 - MARIA IGNEZ SOUZA SILVA BROD E OUTRO
Passe-se Alvará

02/37/000.487/2019 - LUIZ CARLOS PEREIRA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 27/12/2021

02/37/000.514/2018 - DUARTE MARQUES TERRA

Cumpra as Exigências

A) Atender integralmente ao exigido em 15/07/2021, a saber:

1. Juntar ART do PRPA e do PREO ou de acordo com a RES. SMU 33 de 29/04/2019; b) DPA e DPE;
2. Apresentar planta de situação de acordo com a NBR 6492/94 e os Decretos 16.721/98, 18.147/99, 37.918/13, nas cores convencionais;
3. Apresentar projeto com o conjunto das edificações em desenho único e de acordo com Dec. 48.719/21;
4. Na planta de situação:
 - a) Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, condições de passeio, curvas de níveis, etc, na planta de situação;
 - b) Rever o quadro de áreas informando a T.O. e ATE permitidas e projetadas;
 - c) Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art. 39 da LC 198/19;
 - d) Figurar e cotar PAA 2822 (18,00m) corretamente;
 - e) Projetar bicicletário conforme Res. SMU 672/2006 e art. 30 da LC 198/19;
 - f) Cotar edificações e afastamentos;
 - g) Indicar projeções dos pavimentos superiores ou planta volumétrica dos demais pavimentos devidamente cotada e com as unidades identificadas;
 - k)Retificar título do projeto; h)Representar vagas de estacionamento de acordo com o parágrafo 6º do art. 28 da LC 198/16; i);
- No quadro de áreas: a) Inserir ATE permitida, ATE existente e ATE total projetada, TO projetada; b) ATC existente, ATC acrescida e ATC total, taxa de permeabilidade exigida(15%) e projetada; c) Retificar área do lote; d) Discriminar áreas por unidade; e) Discriminar áreas comuns às unidades.

- B) Para solicitar os favores da Lei 2079/93 é necessário atender ao art. 3º quanto a área útil mínima das unidades autônomas de 80m².
- C) Licença de demolição das unidades 101 frente e 102 frente;
- D) Compatibilizar com o projeto anteriormente aprovado.

02/305.704/2003 - ROGERIO CAPPARELLI RAGGIO ROCHA E OUTROS
Cumpra as Exigências

1. Requerer corretamente, solicitando os benefícios da LC 192/18;
2. Juntar cópia da identificação do PRPA/PREO (carteira do CAU);
3. Juntar RRT do PRPA (projeto);
4. Juntar cópias das certidões do RGI atualizadas (6 meses);
5. Apresentar projeto completo de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82;
6. Rever a numeração das plantas (a situação é a primeira);
7. Identificar a proprietária no carimbo;
8. Rever o título do projeto para “Substituição de projeto aprovado para legalização de construção de grupamento residencial multifamiliar, não afastado das divisas, constituído por 2 blocos, contendo o bloco 1 seis unidades residenciais unifamiliares e o bloco 2 5 unidades residenciais unifamiliares, unidades justapostas com 2 pavimentos, sendo a unidade 2 do bloco 01 de 1 pavimento, situado a Rua Teles nº 109 Campinho, XV RA em ZR3 do Dec. 322/76 pelos benefícios da Lei 2079/93 e LC 192/18”;
9. Figurar corretamente a área de recuo (em amarelo 40 tracejado) na planta de situação;
10. Juntar mais duas cópias da planta de situação (correta) para o processamento do recuo;
11. Juntar parecer e projeto visado pela Geo-Rio.

02/37/000.401/2015 - ERIKA CRISTINA FERREIRA ROCHA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

- 1- Rever a projeção das edificações construídas no lote, figurando na cor vermelha somente a unidade que está sendo licenciada no p.p e indicando que as casas 2 e 3 serão legalizadas em processo próprio;

- 2- Rever o quadro de áreas, informando as unidades que serão licenciadas em processo próprio;
- 3- Apresentar na planta de situação o quadro de áreas para atender ao Dec.16721/98, contendo as áreas privativas, área existente e área de acréscimo de cada uma das unidades legalizadas no p.p.

EXPEDIENTE DE 28/12/2021

02/37/000.510/2016 - IZALTINA DA SILVA TAVEIRA

Cumpra as Exigências

Compareça o requerente para esclarecimentos quanto ao requerido.

02/37/000.370/2017 - EZEQUIAS MILEPPE BARBOZA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 29/12/2021

02/37/000.399/2015 - CATHARINA MARIA NAPOMUCENO DE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/12/2021

EIS-PRO-2021/05368 - AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências

Tendo em vista a existência do processo físico em andamento nº 02/305081/2003, deverá dar continuidade no mesmo.

02/348.739/1992 - ERONIDIA MOREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências

1. Comprovar o direito de requerer, juntando cópias do termo de inventariante e da identidade;
2. Juntar cópia da certidão do RGI do imóvel.

02/37/000.388/2018 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em prédio existente com unificação das lojas A e B, destinada a clínica, com os favores da Lei Complementar 192/18 (MAIS VALIA), com 851,80m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 03/01/2022

02/306.006/2000 - AIRES BARCELLOS GONÇALVES E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 967843

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 05/01/2022

02/000.145/2014 - SPE CTV QUINTINO

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21.
- 2- Compatibilizar a cota de soleira da edificação, no projeto apresentado, com o indicado no item 5.4 do Anexo II.
- 3- Esclarecer número de vagas cobertas e descobertas, no pav. térreo, considerando os itens II e IV do Art. 29 da LC 198/19 (ver fluxo de pedestres).
- 4- Substituir a denominação “Cobertura”, nos itens 5.11 e 5.12 por “6º pavimento - dependência das unidades do 5º pavimento”.
- 5- Rever ATC (item 5.12 do Anexo II).
- 6- Indicar largura do rebaixamento do meio-fio conforme Dec. 24.384/04.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 03/01/2022

06/700.716/2020 - VIA SUL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

- 1-Juntar cópia da planta de situação visada, do empreendimento vinculado ao Programa Casa Verde e Amarela ao qual se refere o projeto apresentado (planta visada pelo Enquadramento FE 1017/2021);
- 2-Apresentar projeto básico orientador da execução do passeio, na extensão a executar da calçada lado par da Estrada do Moinho (faixa de serviço e de circulação da calçada da pista adjacente aos lotes 03 e 04 do PAL 30.480);
- 3-Corrigir o gravame do projeto: “O proprietário se compromete a executar o passeio do lado par da Estrada do Moinho, PAA 55DER, correspondente a extensão desde a Estrada dos Caboclos até o limite com o Rio Morto”;
- 4-Esclarecer o lote de doação de equipamento público, indicando na planta e no quadro estatístico de áreas.

EXPEDIENTE DE 04/01/2022

06/700.352/2019 - BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá atender as exigências de 02/08/2019:

- 4-Juntar RRT do Autor do Projeto específica para rememoração dos lotes;
- 5-Juntar Certidão Enfitêutica isenta de dívidas de todos os lotes envolvidos, conforme o Inciso V art 2º da Res 728/07 (Faltam: Rua Itajaí, 45 e 433 e Rua Belém, 279 e 267);
- 7-Juntar certidões do RGI atualizadas (mínimo 6 meses), com ônus reais e com baixa de indisponibilidade (Falta a Rua Belém, 267 e 279);
- E ainda, face o novo projeto juntado em 14/12/20219;
- 1) Apor assinatura todos os proprietários conforme o Registro de Imóveis (Falta Antônio Andrade, Rua Recife, 766);
- 2)Corrigir no título do projeto, o trecho: “...(terreno designado por lote 438, com habite-se) e o lote onde EXISTIRAM os prédios nº 267, 267 casas I a IV,...”

3) Compareça para esclarecimentos quanto ao Termo de Urbanização;
4) Juntar cópia do RI atualizado de todos os lotes, mínimo dos últimos 6 meses (Res SMU nº 728/2007 art 2º inciso II);
5) Cotar a largura dos logradouros (Rua Recife e Rua Itajaí) conforme o PAA 3675 e PAA 5805;
6) Juntar cópia da planta de situação visada, do empreendimento vinculado ao Programa MCMV/PCVA ao qual se refere o projeto apresentado, esclarecendo enquadramento;
7) Tendo em vista a procuração extemporânea: Juntar procuração pública para os outorgados, contendo poderes específicos e data de vigência não extemporânea.

02/34/000.240/2016-CARNEGIE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

1-Juntar novas plantas do projeto de Rememoração e requerer revalidação, face o prazo da aprovação está vencido;
2-Na planta: a) Corrigir a indicação gráfica da divisa a extinguir nas áreas de recuo (linha amarela tracejada) conforme a Resolução SMU nº 728/07; b) Corrigir cotas auxiliares (6,00) da área de recuo (amarelo sem parênteses); c) Indicar com melhor visibilidade as cotas projetadas em vermelho; d) No terreno onde existe o prédio nº 1769 da Rua Lobo Júnior, indicar a medida existente de 9,40m em curva de concordância da Rua Delfina Enes com a Rua Lobo Júnior, conforme o RI matrícula 150361; e) Retirar hachuras das edificações.
3-Corrigir a área do Lote resultante (Lote 01) e Indicar corretamente a área total do lote resultante no Quadro estatístico de áreas;
4-Apresentar demonstrativo comprovando que as edificações existentes no lote resultante permanecem atendendo aos parâmetros construtivos da legislação vigente;
5-Após correção, o requerente deverá juntar original colorido em papel poliéster e 5 (cinco) cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.
6-No carimbo: a) Corrigir o CNPJ do proprietário, conforme o contrato social da empresa apresentado e o constante do RI.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EIS-PRO-2022/00078 - TOBIAS MOIOVITCH
Extraída Notificação número 45/0016/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 63

EIS-PRO-2022/00076 - MANOEL DA SILVA BARROS
Extraída Notificação número 45/0014/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 48

EIS-PRO-2022/00077 - VEC LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 45/0015/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 53

EIS-PRO-2022/00080 - JOAQUIM MAGALHÃES FILHO
Extraída Notificação número 45/0010/2022
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 98

EIS-PRO-2022/00073 - FELIPPE DA CUNHA
Extraída Notificação número 45/0012/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 42

EIS-PRO-2022/00079 - ISSA BOULOS BOU DIB
Extraída Notificação número 45/0017/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 127

EIS-PRO-2022/00083 - ARMENIO OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/0011/2022
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 256

EIS-PRO-2022/00092 - MARIO DE OLIVEIRA MURYLAERT
Extraída Notificação número 45/0019/2022
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 599

EIS-PRO-2022/00089 - WALDEMAR ESCREW
Extraída Notificação número 45/0018/2022
Endereço do imóvel: RUA GUAPORÉ nº 462

EIS-PRO-2022/00075 - FELIPPE CUNHA
Extraída Notificação número 45/0013/2022
Endereço do imóvel: RUA SIDÔNIO PAIS nº 44

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 05/01/2022

EIS-PRO-2021/04552 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional

habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carvalho de Souza, 170.

EIS-PRO-2021/04549 - LUIZ ANTONIO PEREIRA FIGUEIREDO Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carvalho de Souza, 158.

EIS-PRO-2021/04551 - C E VALENTE DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carvalho de Souza, 166.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 001/2022 EXPEDIENTE DE 05/01/2022

Obra/Serviço: “SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO PAVU-NINHA - RUA FRANCISCO DE PAULA - BRT MINHA PRAIA - BARRA DA TIJUCA - A.P. 4.2 - XXIV A.R.”

Contrato: 039/2021

Processo: 06/250.232/2021

Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 323.240,06

Prazo: 90 dias

Início: 11/01/2022

Término: 11/04/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que a empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** apresentou Recurso Administrativo contra a decisão da CPL que a declarou INABILITADA no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021** - “Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, de operação e assistência técnica dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de ‘Lay-out’ e reparos gerais a serem prestados nas dependências dos prédios localizados no CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, Blocos I e II, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova”. A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessado(s) no seguinte endereço: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI Nº 019/2021, QUE TEM POR OBJETO A “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL BRT PINGO D’ÁGUA E DO TERMINAL BRT CURRAL FALSO - TRANS-ESTE - A.P. 5”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/250.244/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30h, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-79, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da

Tomada de Preços. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do Coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas: **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.853/0001-07, representada por Domingos Cardoso Miranda Filho, CPF 844.492.337-00 e **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.139/0001-59, representada por Ricardo João Melo, CPF 604.096.907-59. Após, foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes “A” - Habilitação e “B” - Proposta de Preços das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes credenciadas, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Foi solicitado aos licitantes que rubricassem os Envelopes “B”, que ficarão sobrestados com a Comissão até a sua abertura. Informou que a Sessão estava suspensa às 11h para análise da documentação de habilitação e que será reaberta às 11:50h. Finalizada a análise, às 11:50h, a Sessão foi reaberta e foram declaradas habilitadas as licitantes **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** e **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou sobre o interesse das licitantes em manifestar Recurso, da qual ambas declinaram. Em seguida, foram abertos os envelopes “B” (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** ofertou percentual de desconto de 15% (quinze por cento) e **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** ofertou percentual de desconto de 11,15% (onze vírgula quinze por cento). Após analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de desconto foram aplicados no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com um percentual de desconto de 15% (quinze por cento), equivalente a R\$ 1.623.649,24 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.623.649,24	15%
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.697.224,04	11,15%

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/01/2022

975.475 - Raquel Campelo Andrade.....R\$ 4.104,40
975.476 - Posto de Gasolina Alegria da V. da Penha...R\$ 2.052,20

EXPEDIENTE DE 04/01/2022

975.477 - Matilde de Fatima do N. M. Fernandes.....R\$ 513,05
975.478 - GPM Participações Ltda.....R\$ 2.052,20

ABRA Espaço

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

 **Rio**
PREFEITURA

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/12/2021

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
990.007	23/11/2021	06/800.492/2019	DL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreritavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1439/2021, DE 23/11/20211

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada(o) na(o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA JUNTO À SE-COR-VIAS, APRESENTAR PROJETO "AS BUILT" DO TRECHO EXECUTADO PELO PASSEIO DA PRAÇA ENG. BERNARDO SAIÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800492/2019 na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº 176 SUBINDO PELA CALÇADA DO LADO OPOSTO DA PRAÇA ENG. BERNARDO SAIÃO, ENTRANDO NA ALAMEDA EMB. SANCHEZ ATÉ O MIRANTE DO PASMADO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1441/2021, DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 determina a(o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada(o) na(o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR MELHORIA DA TRAVESSIA DA RUA GAL SEVERIANO, FAZENDO COM QUE A TRAVESSIA TENHA AO MENOS 70CM DE LARGURA, REFRENTE PROCESSO Nº 06/800492/19 na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº 176 SUBINDO PELA CALÇADA DO LADO OPOSTO DA PRAÇA ENG. BERNARDO SAIÃO, ENTRANDO NA ALAMEDA EMB. SANCHEZ ATÉ O MIRANTE DO PASMADO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1443/2021, DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada(o) na(o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DA PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA PISTA (NO LOCAL DA OBRA), DE ACORDO COM ORIGINAL E AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800492/2019 na(o) RUA GAL SEVERIANO, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DA PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA PISTA (NO LOCAL DA OBRA), DE ACORDO COM ORIGINAL E AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800492/2019 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 2219/2021, DE 24/11/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 determina a(o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada(o) na(o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPARO DO PAVIMENTO DO PASSEIO COM EXECUÇÃO DE REJUNTAMENTO ENTRE OS BLOKRET'S SEXTAVADOS, REDUZINDO DESNÍVEIS ENTRE PEÇAS NA PRIMEIRA CURVA DIREITA DA ALAMEDA EMB. SANCHEZ GAVITO DE ACORDO COM O ORIGINAL E NORMAS VIGENTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.492/2019 na(o) RUA GAL SEVERIANO,

E/F Nº 176 SUBINDO PELA CALÇADA DO LADO OPOSTO DA PRAÇA ENG. BERNARDO SAIÃO, ENTRANDO NA ALAMEDA EMB. SANCHEZ ATÉ O MIRANTE DO PASMADO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 2221/2021, DE 24/11/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 determina a(o) DL CONSTRUCAO E INSTALACOES EIRELI encontrada(o) na(o) RUA MAZZAROPI 126 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPARO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO NA ILHA CENTRAL EM PEDRA PORTUGUESA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.492/2019. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº 176 SUBINDO PELA CALÇADA DO LADO OPOSTO DA PRAÇA ENG. BERNARDO SAIÃO, ENTRANDO ALAMENDAEMBAIXADOR SANCHEZ ATÉ MIRANTE DO PASMADO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 03/01/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2021

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 letra a no RPT do Decreto "E" nº 3.800/70, fica V.Sª ., como **PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL/ CONDOMÍNIO** do imóvel sito à Rua Lino Teixeira com Rua Alvares de Azevedo - Jacaré, **NOTIFICADO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, apresentar nesta 07ª G.C, em Maria da Graça, Autorização(ões)/ Licença(s) ou Demolir, construção em alvenaria irregular sobre o tabuleiro da travessia do rio jacaré (conjunto do Jacaré).

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), prevista no Art. 136, § 3º e 16º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70.

8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 30/12/2021

EDITAL Nº 329/2021, DE 14/12/2021

O Senhor Gerente da 8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada(o) na(o) RUA FONSECA TELES 40 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, refazer a recomposição do meio-fio na(o) RUA PIAUI, 1 - TODOS OS SANTOS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 03/01/2022

EDITAL Nº 341/2021, DE 16/12/2021

O Senhor Gerente da 8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 05 Andar SI 509 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, recolocar tampão no passeio na(o) RUA HERACLITO GRACA, c/ Rua Lins de Vasconcelos - LINS DE VASCONCELOS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 342/2021, DE 16/12/2021

O Senhor Gerente da 8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA encontrada(o) na(o) RUA VICTOR CIVITA 66, BI 01 SL 403 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar Anexo XIII, objeto do Processo nº 06/805.864/2020, na 8ª Gerência de Conservação, referente obra na(o) RUA DOIS DE FEVEREIRO, ao longo do nº 1426 - AGUA SANTA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.768	30/12/2021	26/104.584/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE
981.769	30/12/2021	26/104.584/2021	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
981.770	30/12/2021	26/105.197/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE
981.771	30/12/2021	26/105.197/2021	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreritavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 290/2021, DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR OS CONCERTOS NECESSÁRIOS NA ÁREA ONDE FEITA A RECOMPOSIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA E FAZER O ESQUADREJAMENTO DA MASSA APLICADA - 26/104.584/2021 na(o) RUA ALEXANDRE RAMOS, ESQUINA COM RUA CORONEL TEDIM - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 291/2021, DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada(o) na(o) AVN NILO PECANHA 50 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR OS CONCERTOS NECESSÁRIOS NA ÁREA ONDE FEITA A RECOMPOSIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA E FAZER O ESQUADREJAMENTO DA MASSA APLICADA - 26/104.584/2021 na(o) RUA CEL TEDIN, ESQUINA COM RUA ALEXANDRE RAMOS - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 292/2021, DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR NOVA RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM TRECHOS DANIFICADOS - 26/105.197/2021 na(o) RUA CEL TEDIN, DO Nº 102 ATÉ O Nº 696 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 293/2021, DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada(o) na(o) AVN NILO PECANHA 50 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR NOVA RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM TRECHOS DANIFICADOS - 26/105.197/2021 na(o) RUA CEL TEDIN, DO Nº 102 ATÉ O Nº 696 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 294/2021, DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE ARRIAMENTO EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE - 26/105.197/2021 na(o) RUA CEL TEDIN, 102 - PROXIMO A ESQUINA COM RUA ALEXANDRE RAMOS - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 295/2021, DE 30/12/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada(o) na(o) AVN NILO PECANHA 50 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE ARRIAMENTO EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE - 26/105.197/2021 na(o) RUA CEL TEDIN, Nº 102 - PROXIMO A ESQUINA COM RUA ALEXANDRE RAMOS - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/01/2022

INTIMAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO Nº 01/63/000.012/2019

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 letra a no RPT do Decreto “E” nº 3.800/70, fica V.S. como **PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL/ CONDOMÍNIO** do imóvel sito à Rua GASTÃO CRULS S/Nº - BANGU, INTIMADO a, no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta, RETIRAR OBSTÁCULOS IRREGULARES DO LOGRADOURO PÚBLICO (PORTÃO E GRADES). Em caso de não observância a presente Intimação, será aplicada multa diária de R\$ 457,91 de acordo com o Art. 136, § 16 do RLF aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 29/12/2021

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.135	16/12/2021	26/325.866/2013	TIM CELULAR S/A
993.306	27/12/2021	-	OI S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 700/2021, DE 16/12/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TIM CELULAR S/A encontrada na(o) RUA FONSECA TELES 18, A 30 BL B - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 121/2021 de 16/03/2021, para providenciar a legalização da licença de obra executada, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/325.866/2013 na (o) RUA OLINDA ELLIS, esquina com Av. Cesário de Melo, acessando a Av. Cesário de Melo com Travessia e finalizando na mesma avenida e/f ao nº 356 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data e autuado:

NÚMERO	DATA	AUTUADO
997.408	21/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.409	21/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.410	21/12/2021	LUCENTE ENGENHARIA LTDA
997.411	21/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.412	22/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.413	22/12/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 228/2021, DE 21/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O ARMAZENAMENTO

ADEQUADO DO MATERIAL COM TAPUMES DE ACORDO COM AS NORMAS DA O/COR. na(o) RUA MARQ DE BARBACENA, EM FRENTE AO N º 509 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 229/2021, DE 21/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA E PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 213/2021. na(o) RUA MARQ DE BARBACENA, EM FRENTE AO N º 509 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 230/2021, DE 21/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LUCENTE ENGENHARIA LTDA. encontrada(o) na(o) AVN BRASIL 7981 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A PROTEÇÃO PARA PEDESTRE EM TORNO DA OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS- PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 203/2021. na(o) RUA MARQ DE BARBACENA, EM FRENTE AO N º 521 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 231/2021, DE 21/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A encontrada(o) na(o) RUA CAROLINA REYDNER 50 - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS- OBRA SEM LICENÇA E PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 202/2021. na(o) RUA MARQ DE BARBACENA, EM FRENTE AO N º 521 EM DIANTE ATE A RUA DOM PEDRO I - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 232/2021, DE 22/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA NA PISTA EM REPARO DE FUGA EXECUTADO. na(o) AVN ANTARES, EM FRENTE A TRAVESSA 24, LADO OPOSTO - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 23/12/2021

EDITAL Nº 240/2021, DE 22/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE POSTE TOMBADO, CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE AOS TRANSEUNTES. na(o) ETR DA PACIENCIA, PROXIMO A RUA PROJETADA 'A' - PACIENCIA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EXPEDIENTE DE 28/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data e autuado:

NÚMERO	DATA	AUTUADO
997.414	28/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.415	28/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.416	28/12/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 243/2021, DE 27/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) F.AB. ZONA OESTE S.A. encontrada(o) na(o) RUA NAZARE sn - DEODORO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O NIVELAMENTO DA TAMPA DE C.I. NA PISTA. na(o) RUA ANTONIO DA SILVA, ESQUINA COM A RUA NEWTON DE SOUZA FILHO - PACIENCIA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.631,62 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 244/2021, DE 28/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) F.AB. ZONA OESTE S.A. encontrada(o) na(o) RUA NAZARE sn - DEODORO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO NO PASSEIO TRANS-BORDANDO CAUSANDO DANOS A VIA PUBLICA na(o) ETR DO CAMPINHO, EMFRENTE AO N º 6431 - PACIENCIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 4.646,44 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 245/2021, DE 28/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS- PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE 188/2021. na(o) AVN ANTARES, EMFRENTE A TRAVESSA 24, LADO OPOSTO - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 246/2021, DE 28/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA EM REPARO FEITO EM FUFA NA PISTA - PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 232/2021 na(o) AVN ANTARES, EM FRENTE A TRAVESSA 24, LADO OPOSTO - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 247/2021, DE 28/12/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS- PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 213/2021. na(o) RUA MARQ DE BARBACENA, EM FRENTE AO Nº 49, MURO DA SUBESTAÇÃO DA LIGHT - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADJUDICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2022

PROCESSO Nº 26/003.389/2021 - ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA Nº 724/2021**, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TELAS DE ARAME GALVANIZADO, ARAME GALVANIZADO E ENVELOPADO**,

DISCO DE CORTE E ELETRODO, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para o item 02 a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor total de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**, para os itens 03, 04, 09 e 13 para a empresa **LL GASPAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R\$ 221.850,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** e declaro os itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 fracassados.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Às 10:00 horas do dia 05 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “P” FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260041662021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 4a CRC - AP5 - Programa Asfalto Liso conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviço Engenharia

Descrição Complementar: Execução dos Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 4a CRC - AP5 - Programa Asfalto Liso conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 149.971.869,9400

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 139.295.000,0000 e com valor negociado a R\$ 139.294.506,05.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:40 horas do dia 05 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **DABOTT EQUIPAMENTOS TÉCNICOS - CNPJ 07.403.577/0001-93**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela não entrega de material, conforme **OFM Nº 350/ 2021**, com fulcro no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/01/2022**

Processo: 01/506.031/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2021**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **BELMAC CONSTRUTORA LTDA.**, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA Nº 02 DE 05/01/2022**
A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria

Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) aposentado(s) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/005.360/2021	ANGELA BITTENCOURT BARBOSA DE MENEZES

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0564/2021
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA CONSTANTE 07/001.554/2021**

Às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/001.554/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00564/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de Serviços de locação de 34 (trinta e quatro) veículos tipo ÔNIBUS ADAPTADOS com motorista, com 02 (dois) monitores cada veículo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 64.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 63.000,00 e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 2

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 32.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 29.914,00 e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 3

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 160.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 155.000,00e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 4

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 128.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 120.000,00e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 5

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 128.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 123.600,00e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 6

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 160.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 153.350,00e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 7

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 192.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 177.000,00 e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 8

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 160.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 150.000,00 e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Item: 9

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 64.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 61.000,00 e a quantidade de 24 **UNIDADE**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:52 horas do dia 04 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

**PROCESSO 07/001554/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME
Nº 0564/2021**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ADAPTADOS COM MOTORISTA, COM 02 (DOIS) MONITORES CADA VEÍCULO** à empresa: **AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** para o item 2 no valor unitário de R\$ 29.914,00

(vinte e nove mil novecentos e quatorze reais), à empresa **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA** para o item 1 no valor unitário de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o item 7 no valor unitário de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e para o item 8 no valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à **DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA** para o item 5 no valor unitário de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), à empresa **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA** para o item 3 no valor unitário de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o item 4 no valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o item 9 no valor unitário de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e à empresa **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA** para o item 6 no valor unitário de R\$ 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/004232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP/SME
Nº 0027/2022

Data: 19/01/2022 às 11h (onze horas)
Objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES.
Valor: R\$ 4.021.680,00 (quatro milhões, vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/005806/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP/SME
Nº 0032/2022

Data: 25/01/2022 às 14h (quatorze horas)
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.
Valor: R\$ 99.029,73 (noventa e nove mil vinte e nove reais e setenta e três centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/12/2021
-07/07/003190/2021 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea “b” do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/01/2022
A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas, declara a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	NOTAS FISCAIS Nº	VALOR DA MULTA
07/11/300.263/2021	4739497	R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos)
07/11/300.264/2021	4734383, 4734456, 4739468, 4739471, 4739499 e 4741012.	R\$ 378,34 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
07/11/300.266/2021	4743133, 4743141, 4743143, 4743148, 4743154, 4743155, 4743158, 4743159, 4744683, 4744685, 4744686, 4744689 e 4744695.	R\$ 1.889,29 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)
07/11/300.290/2021	4759370, 4759465, 4759471 4759333	R\$ 397,64 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
07/11/300.291/2021	4773135	R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)
07/11/300.292/2021	4768695	R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 04/01/2022
PREGÃO ELETRONICO SMAS Nº 0748/2021
PROCESSO: 08/001.289/2020

Às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC No 90 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

referente ao Processo nº 08/001.289/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00748/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, para atender as demandas dos Convênios celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS para Estruturação da Rede de Proteção Social Especial desta SMAS, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência (Anexo I).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cabideiro
Descrição Complementar: Cabideiro Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Fixado Em Parede Para Até 3 Aventais De Proteção Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 131,2000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 2
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Cor: Verde-Oliva, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,97 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas, Material: Aço, Aplicação: Vestiário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 794,2800 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Item: 3
Descrição: Barra metal precioso
Descrição Complementar: Barra de Balé
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 983,3100 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00
Aceito para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 983,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 4
Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento: 600 MM, Largura: 400 MM, Altura: 247 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 289,6300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 5
Descrição: Biombo
Descrição Complementar: Biombo Material: Madeira, Quantidade Módulos: 3 UN, Largura Módulo: 40 CM, Espessura Módulo: 2 CM, Altura Módulo: 1,70 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 996,7000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 6
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 156 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 249,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 7
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 167,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 8
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 64 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 155,5600 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 9
Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço Inox 304, Tipo: Parede, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 2,25 M, Largura: 1,40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.046,4300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 10
Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço Inox 304, Altura: 2,25 M, Tipo: Parede, Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Prateleiras: 5 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 168,9300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 11
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 80 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.266,9700 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00
Aceito para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.266,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 12
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.610,9400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00
Aceito para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e com valor negociado a R\$ 1.610,0000 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 13
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 423 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 208,2500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 14

Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 47 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 208,2500 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 15

Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 130 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 199,9700 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 16

Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento: 600 MM, Largura: 400 MM, Altura: 247 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 898,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 17

Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Polietileno, Altura: 247 MM, Comprimento: 600 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa, Largura: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.561,3300 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 18

Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,96 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,45 M, Aplicação: Uso Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 576,6700 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:58 horas do dia 04 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

MARIA ANGELICA DE SOUSA

Equipe de Apoio

CLAUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS

Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA

Equipe de Apoio

**COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 05/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMAS Nº 0748/2022

PROCESSO: 08/001.289/2021/2020

Às 09:58 horas do dia 05 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00748/2021, referente ao Processo nº 08/001.289/2020, o pregoeiro, Sr(a) CELIA REGINA DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação..

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cabideiro
Descrição Complementar: Cabideiro Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Fixado Em Parede Para Até 3 Aventais De Proteção
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 131,2000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 2

Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Cor: Verde-Olivea, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,97 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas, Material: Aço, Aplicação: Vestiário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 794,2800 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3

Descrição: Barra metal precioso
Descrição Complementar: Barra de Balé
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 983,3100 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 983,0000 e a quantidade de 4 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 05/01/2022 09:58:20 Adjudicação em grupo da proposta.
Fornecedor: CSX COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.828.262/0001-90, Melhor lance: R\$ 983,0000

Item: 4

Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento: 600 MM, Largura: 400 MM, Altura: 247 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 289,6300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5

Descrição: Biombo
Descrição Complementar: Biombo Material: Madeira, Quantidade Módulos: 3 UN, Largura Módulo: 40 CM, Espessura Módulo: 2 CM, Altura Módulo: 1,70 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 996,7000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6

Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 156 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 249,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 04/01/2022 14:29:12 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item sem êxito na aquisição.

Item: 7

Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 167,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 04/01/2022 14:30:06 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item sem êxito na aquisição.

Item: 8

Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 64 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 155,5600 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 04/01/2022 14:30:25 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item sem êxito na aquisição.

Item: 9

Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço Inox 304, Tipo: Parede, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 2,25 M, Largura: 1,40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.046,4300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 10

Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço Inox 304, Altura: 2,25 M, Tipo: Parede, Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Prateleiras: 5 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 168,9300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 11

Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 80 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.266,9700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.266,0000 e a quantidade de 8 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 05/01/2022 09:58:22 Adjudicação em grupo da proposta.
Fornecedor: CSX COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.828.262/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.266,0000

Item: 12

Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.610,9400 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000, com valor negociado a R\$ 1.610,0000 e a quantidade de 14 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 05/01/2022 09:58:24 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CSX COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.828.262/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.800,0000, Valor Negociado: R\$ 1.610,0000

Item: 13
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 423 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 208,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 14
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 47 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 208,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 15
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf, Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 199,9700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 16
Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Polietileno, Comprimento: 600 MM, Largura: 400 MM, Altura: 247 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 898,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 17
Descrição: Caixa plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Polietileno, Altura: 247 MM, Comprimento: 600 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa, Largura: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.561,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 18
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,96 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,45 M, Aplicação: Uso Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 576,6700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005,

COMUNICA:
Tendo em vista o período de férias institucionais, que implicará em ausências e substituições de conselheiros de direitos, fica cancelada a assembleia ordinária do CMDCA-Rio, agendada para o dia 10/01/2022. A próxima assembleia ocorrerá em 14/02/2022, às 14 horas, seguindo o calendário aprovado pela Deliberação n.º 1.458/2021 - Reunião Virtual - Plataforma Zoom, até o término das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I- O Memo. AS/CGC/CACT nº 29/2022, de 22/12/2021, que solicita a convocação de suplente para substituir a conselheira tutelar **Vanessa Antunes Correia Nunes**, titular do CT 15 - Guaratiba, mediante apresentação de atestado médico e posterior confirmação do GRH desta Secretaria sobre a prorrogação da sua licença médica, por motivo de saúde, até o dia 15/02/2022, nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei 3.282/2001;

CONVOCA:
O 1º suplente **Roberto Douglas Silva Mengozzi** - matrícula 66/324.999-2, para exercer a função de conselheiro tutelar no CT - 15 Guaratiba, durante o período de licença médica da conselheira tutelar titular Vanessa Antunes Correia Nunes.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I- O Memorando AS/SUBG/GRH nº 01/2022, de 04/01/2022, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente com férias ratificadas pela GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, para o mês de **JANEIRO/2022** .;

COMUNICA:
A 2º suplente **RAISSA ALVES DINIZ** - matrícula 66/327.033-7 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (05/01/22 a 30/01/22) do titular **ARILSON TEIXEIRA DO VAL** - matrícula 66/319.313-3, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba, considerando que o 1º suplente Roberto Douglas Silva Mengozzi - matrícula 66/324.999-2 está no exercício da função.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 5.235, DE 03 DE JANEIRO DE 2022)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-1.0

Assunto: Edital de Seleção de Organização Social para a AP-1.0. Convocação Pública nº 021/2021. Processo nº. 09/01/000.862/2021.

Relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei n.º 5.026/2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL	33.981.408/0001-40
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Resolução SMS nº 5.235, de 03 de janeiro de 2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2022. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-17	3º	BRUNO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	530 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 123-124
..***-83	13º	JULIANA GOULART FRANCO DINIZ DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	530 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 123-124

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2022. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 046/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	7º	CAROLINE MARTINS SARDINHA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	531 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 124
..***-97	8º	FLAVIA CANDIDO MARTINS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	531 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 124

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-73	11º	FERNANDA CONDE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	532 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 124
..***-27	2º	FERNANDO JOSE CHAPERMAN	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	532 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 124
..***-33	9º	DENISE CORREIA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	532 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 124
..***-50	3º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	532 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 124

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-86	4º	RAFAEL BRITTO DE MAGALHAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	533 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 125
..***-80	7º	MONICA HENRIQUES FRANCA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	533 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 125
..***-09	8º	KIVIA BARBOSA SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	533 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 125
..***-56	9º	CAROLINA TEODORO RANGEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	533 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 125
..***-07	8º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	533 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 125

..***-11	5º	FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA COUTO DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	533 de 13/12/2021	14/12/2021 PÁG 125
----------------	----	---	--------------------------	---	----------------------	-----------------------

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Medicamentos Diversos pertencentes à classe 6505, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender a diversas demandas judiciais, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/008.382/2021.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até às 18:00 horas do dia 17/01/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimento cirúrgico de histeroscopia cirúrgica, finalidade cirúrgica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.418/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos rosanameira.saude@gmail.com/ vivianelemos.smsdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails rosanameira.saude@gmail.com/ vivianelemos.smsdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 18/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de eletroneuromiografia (ENMG), finalidade diagnóstica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.419/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos rosanameira.saude@gmail.com/ vivianelemos.smsdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails rosanameira.saude@gmail.com/ vivianelemos.smsdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 18/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames de análises clínicas e anatomopatológicas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) de Madureira, Rocha Miranda e Costa Barros, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/85/000.216/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos ohanarodrigues.sms@gmail.com/ vivianelemos.smsdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails ohanarodrigues.sms@gmail.com/ vivianelemos.smsdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 18/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 467/2021

PROCESSO: 09/006.868/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	5,24

Obs.: Item 02 em análise.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 624/2021

PROCESSO: 09/000.942/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	CIRURGICA CENTRAL LTDA	6,90
11	CIRURGICA CENTRAL LTDA	6,90
24	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18,76
25	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18,76
76	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,50
77	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,50

Obs.: Itens Fracassados - 01 ao 09, 12 ao 23, 26 ao 75, 78 ao 81.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 618/2021 - dia 18/01/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupa hospitalar, uso em centro cirúrgico e central de esterilização para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6532 e 8305.

Estimativa: R\$ 13.874.199,83 / Processo: 09/003.581/2018

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos a revisão dos valores dispostos em Edital para os itens 26 ao 34 e para os itens 37 ao 44, uma vez que os mesmos são inexequíveis.

R.01 - Conforme manifestação do Órgão responsável pela elaboração de pesquisa de mercado informamos que os preços obtidos em pesquisa são válidos. Informamos que fora realizada convocação pública em Imprensa Oficial, pesquisa de mercado junto a fornecedores, bem como consultas a diversas fontes oficiais de preços do Governo Federal e desta Municipalidade, tendo a pesquisa sido realizada de forma ampla, com parecer do Setor Técnico responsável.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 454/2021- Proc: 09/000.805/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do mandado judicial.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/01/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- POSITIVA COMERCIAL LTDA
- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 670/2021- Proc.: 09/001.841/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento tipo Set de vídeo cirúrgica completo e endoscópios para laparoscopia urológica, pertencente a classe 6515.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/01/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

- CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A
- ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO: 752/2021

PROCESSO: 09/005.592/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável para atendimento a mandado judicial.

À VISTA DA ATA DE REALIZAÇÃO COMPRASNET DO DIA 28/12/2021.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	Fracassado

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 05/01/2022 - fl. 78.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo de número **09/001.310/2021**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **17/01/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/01/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1447/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O BANCO DE PROFISSIONAIS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
1ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a autorização contida no processo 09/200.006/2022, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco de concursados do Edital CVL/SUBSC Nº 238/2019, para fins de celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, pelo período de 3 meses, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 c/c a Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, para atuarem no âmbito da Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro, em reforço ao atendimento dos pacientes acometidos de síndromes respiratórias agudas, em especial a COVID-19 (variante Ômicron), Influenza e H3N2.

Conforme informado, as contratações oriundas desta convocação serão de natureza temporária, para atendimento da necessidade de excepcional interesse público. Os candidatos manterão as suas respectivas posições no banco do concurso público para as vagas de natureza permanente nos quadros de emprego da RioSaúde, e, em caso de surgimento de vaga de emprego público compatível com a sua classificação, poderão vir a ser contratados como concursados, observado o prazo de vigência do concurso. Nessa hipótese, o contratado terá o vínculo temporário encerrado e celebrará novo vínculo público na condição de concursado.

Os candidatos deverão se submeter à inspeção de saúde nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Auditório do 2º andar, nos dia 06 e 07 de Janeiro de 2022, conforme horário e listagem abaixo:**

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato será direcionado para firmar o contrato de trabalho, munido dos documentos relacionados no Anexo I.

Vale reforçar: a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 238/2019, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

Os candidatos serão encaminhados para a realização do exame admissional de acordo com a ordem de classificação, desde que estejam presentes no exato horário estabelecido nessa convocação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES
06/01/2022 8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3436º	MARCELA EGIPEDES DA CRUZ
3437º	KEYLA CRISTIANY BRENHA CUNHA
3438º	BRUNA DA SILVA BARROS
3439º	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA
3440º	JOICE MELO DO NASCIMENTO
3441º	CINTIA DOS SANTOS SAMPAIO MENDES
3442º	ALINE RODRIGUES FORTE
3443º	LUANA ALVES DOS SANTOS LIMA
3445º	LUCIANA SILVA FRUTUOSO
3447º	GISELE FERREIRA DE CARVALHO
3450º	DENISE DA SILVA LOPES
3451º	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
3452º	ALLAM DO NASCIMENTO MEDEIROS
3453º	DUANE DOS SANTOS
3454º	MARGARIDA SOARES DA COSTA
3456º	ANA CLÁUDIA FERREIRA
3457º	CARLOS HENRIQUE SILVA RABELO
3458º	PRICILA CORREIA DE SOUZA QUITETE DOS SANTOS
3459º	ELAINE COELHO COSTA
3460º	FERNANDO SILVA DOS SANTOS
3462º	BARBARA GOETENAUER DA SILVA
3463º	WILLIAN MARTINS DE MESQUITA
3464º	BEATRIZ DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
3466º	BRUNA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

06/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3467°	DIEGO LIAS CORDEIRO
3468°	DAYANA DA GLORIA SILVA GIRAO
3469°	JOERICA DA SILVA BERNARDO
3470°	KAROLENE MARQUES DE OLIVEIRA
3471°	DANIEL MOTTA DO NASCIMENTO
3472°	WALLACE SOARES FERREIRA
3473°	DIANA DE SOUZA PIRES
3474°	PAMMELA DE LIMA GONCALVES
3475°	LUÍS ANTONIO DE LIMA MARTINS
3476°	JULIANA DE LIMA BELARMINO
3477°	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA
3478°	BEATRIZ DOMINGOS DA SILVA
3479°	MAYARA LYS TEIXEIRA SILVA
3481°	ANA BEATRIZ FERNANDES GARZUI
3482°	TAMIRES MOREIRA LIMA ROSA
3484°	BEATRIZ PEREIRA VIVES DA CUNHA
3485°	DEBORAH PAIVA DE MIRANDA
3486°	RACHEL CRISTHINE SANTOS ABREU DE SOUZA
3487°	JULIANA ALAIARA DO NASCIMENTO PENNA MOREIRA
3488°	BÁRBARA TAÍS COSTA SILVA
3489°	JULIA VALENTE COELHO AMORIM
3491°	EYSHILA OLIVEIRA MOREIRA
3492°	BEATRIZ RAPOSO ROSA
3493°	MYLENNE DOS SANTOS JANUARIO
3494°	RAYANE MOREIRA DE FREITAS
3495°	AMANDA HELENA SIQUEIRA

06/01/2022 8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3684°	BRENDA MARIANA CORDEIRO NASCIMENTO
3685°	LUIZA SALES SILVA
3695°	DAYANA DE OLIVEIRA SALLES MEDEIROS
3699°	LETÍCIA CARNEIRO BARRETO
3706°	LIDIANE RODRIGUES DE LIMA
3716°	LUCAS RIBEIRO FERREIRA

06/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3724°	CELIA MATEUS GALDINO
3727°	MARIANGELA SILVA DE SOUZA
3731°	REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS
3738°	CAROLINA CARVALHO FERREIRA LOPES
3750°	ANTONIO LUIS MIGUEL LEONEL
3756°	CLAUDIA VALÉRIA ANDRADE SOUZA OLIVEIRA

06/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3496°	LETICIA RIBEIRO LEAL
3497°	LAIS DE MORAES DE ABREU
3498°	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO XIMENES DO PRADO
3499°	CATIA MARIA LOBO DE ARAUJO
3504°	MONICA MARIA PEREIRA
3505°	PAULO FERNANDO BANDEIRA DE CARVALHO JÚNIOR
3510°	SHIRLEY GONCALVES GOMES
3515°	LUZINETE PEREIRA DA ROCHA FERREIRA
3516°	LUCIA CRISTINA DA SILVA AMORIM
3517°	CONCEICAO DE MARIA DA S.J FERNANDES
3518°	ELANE CONCEIÇÃO DAS VIRGENS
3519°	ALEXANDREVIDA MARIA GADELHA DA SILVA
3520°	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA
3521°	MARIA HELENA DA SILVA
3522°	EUSILENE OLIVEIRA
3523°	SANDRA OLIVEIRA LIMA
3525°	ADRIANA MARIA CAMBUI
3527°	MARCOS FERREIRA
3528°	SILVANA DA SILVA FERREIRA
3529°	WANDERSON CARLOS DA ROCHA
3530°	MARIA NATALICIA SANTOS CALIXTO
3531°	SIMONE ROCHA RISSI
3532°	NILMARA MONICA SILVA DA ROCHA
3533°	MARCIA LIRA DO NASCIMENTO DA COSTA
3535°	LUZANIRA RODRIGUES DA SILVA

06/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3536°	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA DA CRUZ
3537°	LUCIETE MENEZES BORGES GOMES
3538°	LIDIANA APARECIDA TOBIAS
3539°	ROSANA DA CONCEICAO ADAO MARTINS
3540°	JULIA CARLA RAMOS FERNANDES
3541°	RAQUEL DE FARIAS PEREIRA
3542°	LUCELIA PEREIRA SANTOS
3544°	LUCIENE MOREIRA PIMENTEL NACIF DOS SANTOS
3545°	ELLEN ALMEIDA LEMELLE GODINHO
3547°	ALESSANDRA PIMENTA COSTA LANES
3549°	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA
3551°	ELIENE DO NASCIMENTO ARAUJO
3552°	ELISANGELA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
3553°	CINTIA MOREIRA DE AGUIAR
3554°	ALINE VENANCIO DE FREITAS
3555°	MARCELA DA SILVA MARTINS REIS PECANHA
3556°	ANA CAROLINE MARTINS DE SOUZA
3557°	VANESSA MEIRELES DA SILVA
3558°	TAISA TEODORO FERMIANO
3559°	RAFAELA JERONYMO DE SOUZA
3560°	BRUNO BIANCHI DE CARVALHO
3561°	HOZANA LINA DA SILVA
3563°	JULIANA FLORINDA DOS SANTOS NUNES
3564°	RODRIGO FRANCISCO DE CARVALHO
3565°	ERICA SOARES DO NASCIMENTO

06/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3756°	CLAUDIA VALÉRIA ANDRADE SOUZA OLIVEIRA
3758°	LUCIANA DOS SANTOS THOMAS
3770°	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
3772°	ELAINE CRISTINA LIMA DE ALMEIDA ALMEIDA
3774°	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
3775°	ELAINE DE PAULA GERALDO
3777°	DEBORA CRISTINA MACEDO DA SILVA
3792°	ANA CAROLINA CHAPELEM SANTOS

06/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3800°	ISABEL CRISTINA SOUSA SERGIO
3803°	IVONISE DIAS COSTA
3806°	ILDA DE FATIMA ROSA
3812°	ANA PAULA BRUNO JOSÉ
3816°	MARCELO FERREIRA DA FONSECA
3827°	MARCELO ALEXANDRE MENDES DO ROZARIO
3844°	LEANDRO LIMA DA FONSECA
3848°	ANDREIA CARVALHO MARTINS

07/01/2022 08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3566°	RAQUELE CARVALHO DE ARAUJO
3567°	ELIZABETH SOUTO REIS DE ARAUJO
3570°	THAIS CAMARGO GARCIA
3571°	DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES
3572°	DENISE FERREIRA DUTRA DAGUILA FURTADO
3573°	ANNA PAULA MENDES MAXIMO DA GAMA OLIVEIRA
3574°	CATIANA LOPES DE ALMEIDA
3575°	ANA CLÁUDIA MARIANO DE SOUZA
3578°	YASMINA KAYALA CONCEICAO
3579°	RIANE DOS REIS JUNQUEIRA
3580°	LIDIANE SANTOS DAS NEVES
3581°	JANE CLEIDE PEIXOTO DE FRANCA
3582°	PRISCILA MELLO GOMES
3584°	MARLY PRISCILA AZEVEDO DE CARVALHO
3586°	KELYANNE DE SOUZA DE PAULA
3587°	JULIANA MEDEIROS DA FONSECA
3588°	THATIANE SOUZA DE AZEVEDO
3590°	MARIA VYCTORIA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
3591°	KEITH DOS SANTOS OLIVEIRA
3592°	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO
3593°	DIEGO DE SOUZA LIMA
3594°	ALINE DE FARIAS DIOGO
3595°	PAULO RICARDO DA COSTA LOPES
3596°	FLAVIA DE OLIVEIRA ARCANJO

07/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3598º	SHAYENE AMARAL GOMES DA SILVA
3600º	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS VELLASCO
3601º	CARLA DE CASTRO BATISTA CORREA
3603º	JULIANE GOMES SIQUEIRA
3604º	ANDRESSA MORONI CAVALCANTI MEIRA
3605º	ANA BEATRIZ FIUZA
3608º	KELLY DAYANE NUNES DOS SANTOS
3609º	LETÍCIA OLIVEIRA MACHADO
3610º	YGOR FELLIPPE BRAGANÇA MARTINS
3613º	MATEUS WELERSON PIMENTA DE BARROS MARTINHO
3614º	CAROLINE MEROLLA SANTOS
3615º	HELEN DA SILVA LOPES SÁ
3619º	KAMILLA GALDINO KACCAVO PEREIRA
3620º	NATALIA SOUZA DA ROCHA
3621º	DOUGLAS DA SILVA MORAES
3622º	GÉSSICA LETÍCIA DA SILVA
3623º	VITORIA MARIA FUENTES MENDES
3624º	MYLLENA DA SILVA AZEVEDO
3626º	MARIA EDUARDA SILVA
3627º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
3628º	GABRIELLA GUIMARAES AGRA
3629º	LEANDRA LOPES RIOS
3630º	LEONAN FONSECA ANTUNES DA SILVA
3631º	DANIELA VIEIRA BLAY

07/01/2022 08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3851º	JEANE DE AZEREDO SANTOS FRANCO
3853º	MARISA NERY FERNANDES DOS SANTOS
3855º	DANIEL LADISLAU DA SILVA
3863º	NATHALIA ISABEL DA CONCEIÇÃO GOMES
3870º	SIRLEY DA SILVA PINHEIRO
3875º	WUDSON MARCOLLINO SIMOES

07/01/2022 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3891º	MAGDA CRISTINA DO NASCIMENTO
3897º	RAQUEL DA SILVA CERQUEIRA GARCIA
3900º	MARTA CRISTIANA BARBOSA
3901º	LEILA LORICO SOUZA DA MATTA
3909º	SILVANA SANTOS RODRIGUES
3923º	CLEIDE DA CRUZ

07/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3632º	FERNANDA DE SOUZA MENDES
3633º	MIDIÃ OLIVEIRA PINHEIRO
3635º	ROGERIO DA SILVA ABRAO
3636º	SELMA SOARES DE LIMA DA SILVA
3637º	ELIANE SANTOS DE MEDEIROS
3638º	MONICA VALERIA TEIXEIRA FERNANDES NASCIMENTO
3639º	LUZIENE PEREIRA DA ROCHA
3640º	REGINA DE AGUIAR SOARES
3641º	MIRIAN CÉLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO PIRES
3642º	MIDIÃ DOS SANTOS
3644º	ANDREA MARIA DO SACRAMENTO
3645º	ANA PAULA MIRANDA
3646º	ANA PAULA NASCIMENTO PEIXOTO
3647º	SARAH RODRIGUES DE CASTRO
3648º	TANIA PEREIRA MACHADO LUCAS
3649º	TATIANA TEODORO DA SILVA DE OLIVEIRA
3650º	VINICIUS NOBREGA BARRUCHO
3651º	CRISTIANE ELAINE DE ALMEIDA MEDEIROS
3652º	ELIEZER CLEMENTE
3653º	FABIO CARDOSO DE FARIAS
3654º	LUANA DATIVO DOS SANTOS
3655º	FERNANDA GOMES FRANCO
3656º	LEANDRO SANTOS DE AQUINO
3657º	CLAUDIO LUIZ FIRMINO DE OLIVEIRA
3658º	VANESSA DE OLIVEIRA
3659º	SORAYA SANTOS GRANA

07/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3660º	JARLENE BARBOSA AUADE DE SOUZA
3661º	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
3662º	PATRICIA VENTURA RIBEIRO DE ANDRADE
3663º	ANA PAULA RAMOS ALMEIRO FERREIRA
3664º	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA ROCHA
3665º	TARCIANA JOSE COSTA BRAS
3666º	FABIANA DOS SANTOS GONCALVES
3667º	GLEYCIANE MACHADO CORRÊA DA SILVA
3668º	LUANA VITELLY MARINHO
3669º	DANIELE DOS SANTOS COUTO
3670º	CAROLINA MARTINS PORTO CUNHA
3671º	LAUDIANE BARBOZA LIRA
3672º	MARCIANA ROSENO DE LIMA
3673º	IGLELSON VENANCIO CAMPOS
3674º	CARINE RODRIGUES SANTOS DE ARAUJO
3675º	DAYANE AGUIAR WEBER DE OLIVEIRA
3676º	SABRINA DOS SANTOS SILVA
3677º	JESSICA MESQUITA MAURICIO
3678º	ARTHUR ANDERSON DE PAULA FERRAZ
3679º	CAMILA MARINHO DE FARIAS
3680º	CASSIANE CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA MORENO
3681º	LIVIAN LOPES DA SILVA
3682º	WELINGTON DA SILVA SOUZA
3683º	CARLA AZEVEDO DA ROCHA CARDOSO
3686º	RAFAELA SILVA MARQUES BARRETO
3687º	SABRINE CORREIA DA SILVA
3688º	ALÍCIA LIMA HOMEM

07/01/2022 12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3924º	LUZIA AURELIANO DE OLIVEIRA
3931º	ANDRE PINA ROSA
3932º	SYDLEIA LUCIO DA SILVA
3934º	JOSIANE PEREIRA RANGEL DOS SANTOS
3941º	GEORGE SILVA SIMPLICIO

07/01/2022 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3953º	TALITA COELHO MARTINS DA SILVA
3964º	FLAVIA FABRICIA DA SILVA DE ASSIS
3967º	SABRINA REIS DE OLIVEIRA
3979º	CAMILA DOS SANTOS CANDIDO
3998º	BRENDA TAVARES SATURNINO DE SOUZA

CHECKLIST COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;

Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. - CARTA BANCO ()
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Solicitação de VALE ALIMENTAÇÃO / VALE REFEIÇÃO
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O BANCO DE PROFISSIONAIS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
2ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a autorização contida no processo 09/200.006/2022, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco de concursados do Edital CVL/SUBSC Nº 238/2019, para fins de celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, pelo período de 3 meses, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 c/c a Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, **para atuarem no âmbito da Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro**, em reforço ao atendimento dos pacientes acometidos de síndromes respiratórias agudas, em especial a COVID-19 (variante Ômicron), Influenza e H3N2.

Conforme informado, as contratações oriundas desta convocação serão de natureza temporária, para atendimento da necessidade de excepcional interesse público. Os candidatos manterão as suas respectivas posições no banco do concurso público para as vagas de natureza permanente nos quadros de emprego da RioSaúde, e, em caso de surgimento de vaga de emprego público compatível com a sua classificação, poderão vir a ser contratados como concursados, observado o prazo de vigência do concurso. Nessa hipótese, o contratado terá o vínculo temporário encerrado e celebrará novo vínculo público na condição de concursado.

Os candidatos deverão se submeter à inspeção de saúde nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Auditório, nos dias 06, 07 e 08 de Janeiro de 2022, conforme horário e listagem abaixo:**

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato será direcionado para firmar o contrato de trabalho, munido dos documentos relacionados no Anexo I.
Vale reforçar: a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 238/2019, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

Os candidatos serão encaminhados para a realização do exame admissional de acordo com a ordem de classificação, desde que estejam presentes no exato horário estabelecido nessa convocação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES
06/01/2022
8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3689º	THAIZ TRINDADE GUIMARAES
3690º	RAIANE DE FREITAS CARVALHAL
3691º	RODOLFO PEREIRA SILVA
3692º	INGRID OMENA FERREIRA RIBEIRO
3693º	ANDREZA DOS SANTOS DA SILVA
3694º	RUAN CARDOSO DA COSTA
3696º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
3697º	RODRIGO DA CONCEIÇÃO LESSA
3698º	NUBIA BELEM DA SILVA
3700º	MÁRCIA CAROLINE JUSTINO ALVES
3701º	NILDEMAR DA COSTA MONTEIRO MORAIS
3702º	ROSINEA DE ABREU
3703º	IRANI PEREIRA DE JESUS
3704º	ANDREA DA COSTA TELLIS
3705º	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
3707º	RODRIGO SOARES NASCIMENTO
3708º	MICHELLE PEREIRA NOGUEIRA DE SOUZA MAFRA
3709º	FERNANDA CRISTINA BARBOSA FERREIRA
3710º	SABRINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3711º	DEBORA GONCALVES BORGES PORTO
3712º	CHAYANE LOPES DA SILVA
3713º	KARINNA IVO REIS DE OLIVEIRA
3714º	ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA
3715º	REBECA CASTRO DO NASCIMENTO
3717º	SARAH MENEZES CORRÊA
3718º	MICHELLY DE PAULA VALERIO

3719º	KAREN RANGEL BELMONT
3720º	THAISA DE OLIVEIRA DIELE LEAL
3721º	JEFERSON JERÔNIMO DE SOUZA
3722º	SEBASTIÃO ESTADEU RIBEIRO DA SILVA

06/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3723º	ROSE MARY CUNHA MACHADO
3725º	CELIA MARIA DOS SANTOS
3726º	SANDRA REGINA COUTINHO
3728º	ALMIR DE MELO VITORINO
3729º	ELIANA SOARES DE AGUIAR BARBOSA
3730º	MARIA DAS GRACAS ARANHA DA HORA
3732º	CECILIA RODRIGUES DA SILVA
3733º	NEIDE GUALBERTO DE JESUS
3734º	MARCIA GONCALVES DIAS
3735º	SHIRLEI CAZOTE FIGUEIRA
3736º	CLÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS
3737º	LUIS CARLOS SIQUEIRA DE ASSIS
3739º	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR
3740º	WAGNER MANHÃES DE OLIVEIRA
3741º	ROSANA DOS SANTOS FRANCISCODE PAULA
3742º	RISA MONTENEGRO PEDROZA NETA
3743º	MARCELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
3744º	TAISE DE MATOS FERREIRA
3745º	CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
3746º	SILVANA REIS DE ALMEIDA
3747º	ANA CRISTINA NEVES MARINS
3748º	ELIZABETH DUTRA SIPRIANO
3749º	JUCIENE NEVES CARVALHO FURTADO
3751º	ALECIR DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA
3752º	JUSSARA DA PAIXAO
3753º	SUELI ALVES VIEIRA
3754º	DORCAS FAUSTINO HOMEM SANTOS
3755º	GLORIA MARIA SOARES DE SOUZA
3757º	ROSILENE DO COUTO SOARES
3759º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
3760º	TANIA MARIA SANTOS COSTA
3761º	ROSANA BARBOSA ARAUJO
3762º	ELIZABETH REGINA DO NASCIMENTO GUIMARAES FONSECA
3763º	BRIGIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
3764º	SILVIA CRISTIANE SILVA
3765º	CARLA VALERIA ANDRADE DE MOURA
3766º	VERONICA APARECIDA ANTUNES
3767º	MARIA JOSE DA SILVA ANTUNES
3768º	CIRENE FERREIRA JUSTO

06/01/2022
8H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4020º	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
4029º	ANDRÉA MARQUES RIOS
4043º	ADRIANA COSTA DE CARVALHO
4116º	ROSILENE DE OLIVEIRA CEZARIO
4127º	MARINETE BERNARDINO SANTORO
4141º	LIDIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
4163º	JUCIARA CORDEIRO DA SILVA

06/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4172º	JANETE SILVA DE ASSIS
4175º	SUZANA CRISTINA GOMES
4192º	VANESSA DA SILVA SIMOES
4195º	MARCIO ADRIANO TEXEIRA DA SILVA
4203º	LUANA ANJOS DE OLIVEIRA
4214º	GEYSA MACHADO DA SILVA DOS SANTOS VITORINO
4216º	RAYANNE CEYLAO AUGUSTO

06/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3769º	MONICA MARIA DA SILVA
3771º	VITOR MOREIRA DOS SANTOS

3773º	JOYCE SANTOS DE SOUZA
3776º	VERONICA VANESSA AGUIAR DE OLIVEIRA
3778º	FABIANA ESTEFANE MIRANDA DOS SANTOS
3779º	BRUNA FARIAS DE LIMA
3780º	GLAUCIANE GARCIA AMARAL
3781º	MARIVANIA DE FREITAS LIRA
3782º	GABRIEL ALLI DA SILVA
3783º	LAIS DAS NEVES COUTINHO MAIA
3784º	THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO
3785º	YOLLI GABRIELLE PEDROSA FERREIRA
3786º	JEIZA PEREIRA SOUZA
3787º	PAMELLA VIRLA MATHEUS
3788º	PAULA KAROLAYNE VIEIRA MACHADO
3789º	MARCELA BRUNA DA SILVA
3790º	CAROLINE MONTEIRO RIBEIRO
3791º	RODRIGO RODRIGUES LUIZ
3793º	ALINE VENANCIO DINIS LINO
3794º	ROSANGELA LIMA ROCHA
3795º	ROSETE COSTA DE LIMA OLIVEIRA
3796º	LENITA ASSUMPCAO. DE ALMEIDA PEREIRA
3797º	DENISE DOS SANTOS
3798º	MARIA OSMARINA GONÇALVES
3799º	SEBASTIANA RITA AVILA DE ALMEIDA
3801º	MARILUCIA LELIS
3802º	JOSE APARICIO ALVES FERREIRA
3804º	LILIA JUSTINO DAS CHAGAS
3805º	ISABEL CRISTINA S. AMARAL DE SOUZA
3807º	SHEILA MÁRCIA BRAGA DA COSTA
3808º	MARIA DE LOURDES DE MELO VILELA
3809º	CINTIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
3810º	LUCIANA MENDES SEABRA DOS SANTOS
3811º	HERNOR MORAES DE OLIVEIRA
3813º	JACQUELINE DE SOUZA SARGEDO
3814º	JOSE ROBERTO RAIMUNDO

06/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3815º	MARGARETE ALVES RAPOSO DO VALLE
3817º	ROSEANE GUEDES ACCIOLY LINS
3818º	PATRICIA NEVES DE FARIA
3819º	ALESSANDRA CANANO GUARILHA COSTA
3820º	MARISE AMELIA CAMPOS
3821º	LUCIANA SANTOS PERIM
3822º	DANIELA SOARES FAULHABER
3823º	ROSANGELA DA CONCEICAO BRAGA
3824º	ROSELEDIA DA SILVA
3825º	CLEBIA BATISTA OLIVEIRA DE LIMA
3826º	HERIKA ROMANO VICENTE
3828º	CLAUDIA SILVA DUARTE
3829º	ANDERSON BRUM TAYLOR ALMEIDA
3830º	ALMIR DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
3831º	ANDREA ALVES DA CRUZ
3832º	FABIANA BISPO DA CRUZ
3833º	ANDREZA DOS SANTOS LIMA
3834º	PATRICIA MAZIERO MACHADO
3835º	APARECIDA DE SOUZA VALETIM
3836º	FERNANDA LOPES
3837º	ISABEL CRISTINA ROMAO GONCALVES DA SILVA
3838º	ELMADIR FREITAS SANTANA DOS SANTOS
3839º	DANIEL PEREIRA DE SOUZA
3840º	ALINE FERNANDES DOS REIS
3841º	ERICA PEREIRA LANATE SILVA
3842º	VANESSA CILENE MULLER PIMENTEL
3843º	MARIA IZABEL ANDRE BARBOSA
3845º	KELLY CRISTINA SERAFIM MACIEL
3846º	MERE ELEN DE CARVALHO SANTOS
3847º	VERONICA DE AZEDIAS BARCELLOS
3849º	VANESSA VALERIA DA SILVA CIRINO
3850º	LUCIANA DA SILVA ARAUJO
3852º	ANA PATRICIA DOS SANTOS FEITOSA DOS REIS

06/01/2022

12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4218º	VERA LUCIA SILVA CACHOEIRA
4222º	EDNEIA DE OLIVEIRA MARTINS
4223º	SERGIO OLIVEIRA MARTINS
4234º	MARIA ANGELA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA
4237º	ALDA BRITO DE JESUS
4239º	SANDRA LUCIA DE CASTILHO MATHIAS
4247º	ALEXSANDRA DE MENEZES PACHECO

06/01/2022

14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4251º	SIMONE CAMPOS
4252º	ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA AFFONSO
4258º	MÁRCIO HENRIQUE CRUZ DA FONSECA
4260º	FLAVIA REGINA DA CONCEICAO SILVA TRAVASSOS
4262º	FABIANA MONTEIRO DE SOUSA
4267º	CLAUDIA ADA DE JESUS VITORIO
4272º	LUCIANA VICTOR DE ARAÚJO

07/01/2022

08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3854º	LUCIMAR DE JESUS
3856º	GISELE SILVA DE AVILA
3857º	VANESSA EMILIA GUIMARAES DA SILVA
3858º	GISELE MUNIZ FREIRE RIBEIRO
3859º	RAFAELE DE CASTRO BARBOSA
3860º	ROCKSON MARTINS MONTE BARRADAS
3861º	ROSELAINE LUIZA DA SILVA CHARUPÁ
3862º	HELENA GONÇALVES CORDEIRO
3864º	FRANCINE FERREIRA FELIX
3865º	CARLOS EDUARDO CORREIA CAVALCANTI
3866º	CRISTIANNE RONQUE DE OLIVEIRA
3867º	ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA
3868º	GRASIELE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS
3869º	JONENCIA ROSSANA DA SILVA DE ARAÚJO
3871º	LEYLIANE LOPES DOS SANTOS
3872º	ANDRESSA MORAES BARBOSA
3873º	NATANIELE SUZIANE RIBEIRO DA SILVA
3874º	NAYARA BARBOSA GONÇALVES
3876º	SUZANA DOS SANTOS ESTEVAM
3877º	LUANNA ESTÉPHANE DA SILVA FERNANDES
3878º	PEDRO GUILHERME CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA
3879º	ELTON LEAL DE OLIVEIRA
3880º	ALINE DA ROCHA PEREIRA
3881º	GRACY DOS SANTOS MONTEIRO
3882º	THAIS DIAS LACERDA
3883º	BEATRIZ SILVA PORTAS
3884º	YASMIM SOUSA SANTANNA
3885º	CAROLINA MESSIAS RAMOS
3886º	ESTHER RIBEIRO SOBRAL SILVA
3888º	CAMILLE LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
3889º	MARIANA RODRIGUES PIRES
3890º	ISONE MARIA DE MORAES BARBOSA
3892º	VALERIA DE MOURA COSTA
3893º	SEVERINA FERNANDES DE OLIVEIRA
3894º	MARIA JOSE DE JESUS SERRÃO
3895º	DARCILIA MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS
3896º	IVONILDE CERQUEIRA FEIJO CALDERANO

07/01/2022

10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3898º	FATIMA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
3899º	VALDETE DIAS PAREDES
3902º	VALERIA DE OLIVEIRA SILVA FLORES
3903º	HOSANA GOMES DA SILVEIRA
3904º	ROSANE DE ASSUNCAO DUARTE
3905º	ANGELA MACHADO GARCIA
3906º	VERA LUCIA ALVES SANTOS
3907º	JAQUELINE CARNEIRO DO CARMO

3908°	SORAIA SIMONE DA SILVA CARVALHO
3910°	RENATA GONÇALVES
3911°	THELMA REGINA COSTA SEVERINO
3912°	CARLA BRAGA BITTAR
3913°	ROSANA CUNHA
3915°	JAQUELINE FERREIRA CESAR
3916°	SHIRLEI RIBEIRO DE MOURA
3917°	ALENICE MARTINS SANTOS
3918°	ANA CLAUDIA RAIMUNDO DOS SANTOS
3919°	FABIO MENEZES FURTADO
3920°	GLLEYDE DE SOUZA SIMOES RODRIGUES
3921°	SHIRLEY RODRIGUES FIGUEIRA
3922°	WANDERSON MARCELO MOREIRA NUNES
3925°	SILAINE SALAZAR COELHO
3926°	DULCINEA MARIA COELHO DE SOUZA ALVES
3927°	IRINETE DA SILVA BRAZ
3928°	KELLY CRISTINA GOMES SILVA INACIO
3929°	CAISA LIMA NASCIMENTO
3930°	ADRIANA GALVAOSOUZA DOS SANTOS
3933°	ANA CRISTINA NARCISO DE OLIVEIRA
3935°	ANDREA PINHEIRO FEITOSA
3936°	IVONETE RAIMUNDA DANTAS DA SILVA
3937°	JOZEANE GUSMAO MEDEIROS DA SILVA
3938°	VALQUIRIA RAMOS CARDOSO BRAZ

07/01/2022

08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4275°	LUCIANA DE AQUINO
4281°	MICHELE DA SILVA MONTEIRO
4283°	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
4284°	DANIELE LESSA DA SILVA
4295°	WILLIAM DA SILVA NEVES
4298°	JEFFERSON FERNANDO BARRETO DA SILVA
4300°	BIGAYL LUIZ FORTUNATO

07/01/2022

10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4304°	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA
4305°	DAIANA DO NASCIMENTO DOS ANJOS
4307°	VIVIANE ALEIXO DOS SANTOS
4314°	RENATA KELLY COSTA DE OLIVEIRA
4330°	NAYARA DA SILVA ROSA
4332°	THIAGO DA SILVA
4344°	MARIA JOSÉ RIOS MESQUITA

07/01/2022

12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3939°	ANDREZA PEREIRA ALVES DA SILVA
3940°	ANA PAULA DA SILVA BRAZ
3942°	DANIELLI LACERDA DOS SANTOS
3943°	CARMEN DA CONCEIÇÃO MUNIZ
3945°	CLAUDIO CAVALCANTE TEIXEIRA
3946°	RAFAELLA DE ALMEIDA MARTINS
3947°	ESTHER DE LIMA ROCHA SILVEIRA
3948°	ELIZABETE MANOEL RODRIGUES
3949°	SINVAL TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR
3950°	FERNANDA DA SILVA GALBIM
3951°	ANDREA ALVES RODRIGUES
3952°	ANDRESA PAIVA DE OLIVEIRA
3954°	EMANUELY RODRIGUES ROCHA NOGUEIRA
3955°	RODRIGO MELLO MADUREIRA
3956°	VIVIANE DA SILVA
3957°	MARCIA ROSA FERREIRA
3958°	ISABELA PESSOA PEREIRA
3959°	JULIANA AUGUSTO DE SOUZA
3960°	MARILIA DE VASCONCELOS SIQUEIRA CAMPOS
3961°	SABRINA JESSICA DOS ANJOS BRITO
3962°	ANDREIA FORTUNATO DE SANTANA
3963°	VANESSA CRISTINA PEREIRA LIMA
3965°	ALICIA FERNANDES DOS SANTOS

3966°	FELIPE SILLVA RODRIGUES DE BARROS
3968°	JOSE CRISTIANO SILVA DE MASCENA
3969°	ROSANA DA FONSECA DE SOUSA MARTINS
3970°	DARLI LEITE MARIO
3971°	TUANE CAROLINE SANTOS DA SILVA
3972°	JESSICA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA
3973°	CLEIDE JANE SILVA DE LIMA
3975°	LEONARDO DE OLIVEIRA FURTADO FLORES
3976°	THAIS DA SILVA COUTINHO
3977°	THAYANE CRISTINE DA SILVA
3978°	NICOLE DE ARAUJO BRITO COSTA PAGLIAIRES
3980°	AGNES HOSANA RODRIGUES PEREIRA

07/01/2022

14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

3981°	PÂMELA CRISTINA CASTRO DA SILVA
3982°	JONATHAN DE ARAUJO ALBUQUERQUE E SILVA
3983°	JÉSSICA MARQUES SANTOS
3984°	DANIEL HENRIQUE DAMASCENO
3985°	JÉSSICA DE JESUS QUEIROZ
3986°	ROXANE DA SILVA ARAUJO
3987°	ROSANE DOS SANTOS MEDEIROS
3988°	DANIEL MELLO CAMPOS DOS SANTOS
3990°	CAMILA VERLY DA SILVA ABREU
3991°	LUIZA PEREIRA CARDOSO
3992°	JACKSON DA SILVA MIRANDA
3993°	ROSIELEN DE OLIVEIRA BARRETO
3994°	BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA
3995°	HANNA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
3996°	ANA CAROLINA DA SILVA MACIEL
3997°	RAFAELA CRUZ DE LIMA
3999°	ESTER DIONIZIO DOS SANTOS
4000°	CINTIA GUINÉ NOGUEIRA
4001°	ELISABETH MARIA GOMES DE SOUZA
4002°	ERIKA DOS SANTOS NEVES
4003°	ROSILENE SANTOS DA HORA
4004°	EUNICE LISBOA DA SILVA DUARTE
4005°	SHEYLA SANTOS DA CUNHA SILVA
4006°	MARIA RITA DOS SANTOS
4007°	JANAINA KIRK DE SOUSA
4008°	SELMA SOARES DE MELO
4009°	ISABEL AMÉLIA SOARES CAMPOS
4010°	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS ALVES
4011°	LENILDA PEREIRA DA SILVA
4012°	ANDREIA MACIEL PASSOS DOS SANTOS
4013°	MADELAINE MACHADO ALVES PINHEIRO
4014°	ZORAIA JANUARIO DA CUNHA
4015°	SOLANGE DO CARMO SILVA
4016°	CLAUDIA MARQUES DE ARAUJO

07/01/2022

12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4346°	CELIA REGINA VENTURA TRAVASSOS
4349°	LUZINETE BELEM DA SILVA FERREIRA
4353°	DAISY CAMILLO COUTINHO DE MELO
4355°	EDSON LEITE DOS SANTOS
4356°	LINDAURA DA SILVA CLEMENTE
4357°	MIRIAN CHAGAS GONÇALVES
4362°	RAFAEL ALVES DE PINHO

07/01/2022

14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4363°	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
4365°	ANA BEATRIZ XAVIER DUARTE
4379°	LEONARDO FERREIRA GERALDO
4383°	SIMONE DE ALMEIDA LEITE
4384°	VIVIANE ARANTES DE LIMA DE MELLO
4394°	MARCOS ANTONIO ABRANTES
4395°	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO DUARTE

08/01/2022
08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4017º	ILMA DA SILVA ANTONIO DO AMARAL
4018º	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS
4021º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA MANGANO
4022º	JULIO CESAR PESSANHA BARBOSA FILHO
4023º	WILLIAN DA SILVA DUTRA
4024º	MARCIO ROBERTO NUNES DE ALMEIDA
4025º	GICELE DA CONCEICAO SANTOS HENRIQUE
4026º	GLEICIANE DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA
4027º	ALESSANDRA DO NASCIMENTO CESAR
4028º	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
4030º	LUCIANA DE LIMA MATIAS PASSOS
4031º	CARLOS EDUARDO ALVES DA CUNHA
4032º	CLEIDE CRISTINA PEREIRA
4033º	ADRIANA DAMASCENA OLIVEIRA
4034º	MARIA FABIOLA FERREIRA
4035º	ANGÉLICA AVELINO DOS SANTOS
4036º	FERNANDA DE OLIVEIRA BALTAR
4037º	SIMONE BETA DE ARAUJO
4038º	DAVI RODRIGUES PEREIRA
4039º	ANDRE SIMOES LAGES
4040º	DAYVID LUIZ PINHEIRO
4041º	NATALIA MELO DA SILVA
4042º	JUSSIARA CERQUEIRA CONCEIÇÃO MOREIRA
4044º	ARIANA GOMES DOS SANTOS
4045º	PRISCILA SANT ANNA FARIA
4046º	RAQUEL VIRGINIO SANTOS
4047º	DANIELE AMORIM
4048º	JESSICLEIDE DE SOUZA VIEIRA
4049º	ETIENE FERREIRA FRANCA PIRES VIEIRA
4050º	JULIANA SERAFIM DOS SANTOS
4051º	MARCELLE MONTEIRO COUTO QUINTELA
4052º	ISABELLE CRISTINNI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
4053º	ALINE FERREIRA DA SILVA
4054º	BRUNA ROBERTA DA SILVA FAGUNDES
4055º	RONNY DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO

08/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4056º	JOCENILCE SILVA RIBEIRO
4057º	MARIA KAROLINA MATIAS DOS ANJOS
4058º	TATIANE DE MOURA SILVA
4059º	ROSELAINE REGINA DA SILVA
4060º	LUCAS COSTA DA SILVA FARIA
4061º	LARISSA SILVA DUARTE
4062º	LETICIA DA CONCEICAO FERREIRA
4063º	LAYS DE ARAUJO SILVA
4064º	JHULLY MOREIRA CÉSAR DE OLIVEIRA
4065º	ANA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE
4066º	CRYSTYANE LARYSSA FERNANDES DUARTE BARBOSA
4067º	LUCAS RANGEL DE ANDRADE
4068º	BIATRIZ VEIGA COUTINHO
4069º	THAMYRIS FRANCO DOS SANTOS
4070º	QUEZIA BRITO DA COSTA
4071º	LAISSA CARVALHO OLIVEIRA
4072º	NATHALIA SOUZA DE LIMA
4073º	MARIANNA NUNES PONTES DE SOUZA
4074º	KELLY EDUARDA PEÇANHA DOS SANTOS
4075º	LARISSA FREITAS BORELLI
4076º	ROSENI FIDELIS DA SILVA
4077º	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA
4078º	SANDRA JOSE DE MOURA MESQUITA
4079º	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA
4080º	PAULO CESAR CONSTANCIO DA CONCEIÇÃO
4081º	SHIRLEY DE AZEVEDO CRUZ
4082º	JOHN CLEBER DOS SANTOS
4083º	FLAVIA CRISTINA DA SILVA LICURGO
4084º	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA
4085º	IVONE MARTINS DO VALE
4086º	RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA MARTINS

4087º	ANTONIA ERINEUZA SOUSA
4088º	DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA
4089º	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA

08/01/2022
08H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4397º	DOUGLAS SIMPLICIO
4398º	ERICK MESQUITA DE OLIVEIRA
4399º	ROSANE GUIMARAES CORREA DE OLIVEIRA
4423º	JULIANA DA SILVA MACHADO
4424º	DARLAN DA SILVA GUEDES
4430º	SAMELA DA SILVA FAGUNDES
4431º	MYLENA MARTINS CURVELO

08/01/2022
10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4437º	ANA BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO
4453º	GRACIA SALES SANTOS
4457º	MARCOS DA SILVA GAMA
4466º	RUBIA PEREIRA DA SILVA
4467º	ALINE DE MELO BRAGA
4472º	MONICA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
4474º	ELIENE MARIA DA SILVA

08/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4090º	PRISCILA GOMES ALMEIDA
4091º	PRISCILA HENRIQUES FONSECA
4092º	FABIANA DA FONTE CAVALCANTE
4093º	ALESSANDRA DA SILVA JACINTO
4094º	VANIA DA COSTA NUNES
4095º	CLEITON ROCHA ALBANI
4096º	GRAZIELLA PAIVA SIQUEIRA RIBEIRO KURRLE
4097º	CAMILA CHRISTINE DANTAS DE MELLO VEIGA
4098º	KARINA CRISTINA BARBOSA CHICO
4099º	KELLY CRISTINA BELTRAO BRITO
4100º	DAVIELLE ANDREA AMERICO
4101º	HERICA CAROLINA DA SILVA FARIA
4102º	JULIANA SILVA FERNANDES
4103º	DAENARY ALVES RIBEIRO
4104º	CHARLES WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA
4105º	MARCIA LETICIA SOUZA DE ABREU PAZ
4106º	PAMELA DANDARA CUNHA DA SILVA
4107º	MARIANNE CORRÊA DA SILVA COUTO
4108º	KETHLIN BARRETO XAVIER SANTOS
4109º	JOYCE DE OLIVEIRA JESUS
4110º	ELIZEMARA BRANCO EDUARDO
4111º	ANA CAROLINY CORREA DE CARVALHO
4112º	STEPHANY FERNANDES PEREIRA SALOMÃO
4113º	ANA KAROLINA MATTÁ DE SA MENEZES
4114º	SIMONE FERREIRA BARBOSA
4115º	RAFAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES
4117º	ELAINE JOSÉ SIMÕES VIVONE
4118º	ALEXSANDRO MARINS DOS SANTOS COSTA
4119º	MIKE CARDOSO DE JESUS ABREU
4120º	ALÉXIA CRISTINA FERREIRA DA COSTA DE ANDRADE
4121º	KEVIN DA SILVA DIAS
4122º	LAUDINELIA DE OLIVEIRA MARQUES
4123º	JORGE WILSON ALVES DOS SANTOS
4124º	JORGE LUIZ RODRIGUES
4125º	MARGARIDA MARIA DA SILVA CARLOS

08/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

4126º	KATIA REGINA DE OLIVEIRA FREITAS
4128º	JAIR SILVA RIBEIRO
4129º	JOSE LUIZ DE ARAUJO E SILVA
4130º	JANDIRA DA CUNHA MOREIRA
4131º	ROSANGELA BARREIROS DE LIMA
4132º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

4133°	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA
4134°	ANA CRISTINA EIRAS DE JESUS
4135°	CRISTIANE DE JESUS NOGUEIRA MARQUES
4136°	DANIELE SOARES MESQUITA TAVARES
4137°	SHIRLEI FIGUEIREDO VIANA
4138°	ROSANA LOURECO PIRES DA SILVA
4139°	RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES
4140°	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA
4142°	CARLA MENEZES GUEDES
4143°	DANIELI FERREIRA DE SANTANA DA SILVA
4144°	LILIAN DAS NEVES BARBOSA
4145°	KARINE CAMARGO DOS SANTOS
4146°	THAIS DIAS LOPES DOS SANTOS
4147°	JESSICA DA CUNHA MARCELO
4148°	NAYARA CORREA DOS SANTOS
4149°	DÉBORA REGINA SANTOS DE LIMA
4150°	ANA SARA TOJAL DOS SANTOS
4151°	JOCIMAR DOS SANTOS TAVARES
4152°	NADIA REGINA SAMPAIO
4153°	MARIA JOSE DE SOUZA GALVAO
4154°	ANA CLAUDIA VIEIRA ROMAO DA SILVA
4155°	SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA
4156°	RUTE ALVES PEIXOTO
4157°	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
4158°	FATIMA CRISTINA AZEVEDO DURAO
4159°	ZULEICA DA SILVA DE LIMA
4160°	SUZANA CRISTINA DE SOUSA
4162°	ROSENILDE FONSECA SILVA

08/01/2022
12H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4477°	JAQUELINE DEBORA DA SILVA IMHAPIM
4480°	ANA PAULA DOS SANTOS SANTIAGO
4482°	ANA CAROLINA SOUZA CATEM NUNES
4485°	THAIS DOS SANTOS DA NATIVIDADE
4490°	MARLON FELIX MOREIRA MAGALHAES
4497°	LORRANY PEREIRA SANTOS
4503°	LAYZA SALES DOS SANTOS

08/01/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

4504°	JULIA CAMPOS ESTEVES
4505°	YASMIN CONCEIÇÃO DA SILVA
4515°	ROBSON GOMES DA SILVA
4516°	JONATHAS DA SILVA VENDAS
4520°	HELLEN GOMES NASCIMENTO DE SOUZA
4521°	AÇUCENA DA SILVA LUCIO
4522°	VICTOR DA SILVA PEREIRA
4524°	MARTA LUIZA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA
4526°	JORMERI DE ARAUJO PARADA

CHECKLIST COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. - CARTA BANCO ()
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Solicitação de VALE ALIMENTAÇÃO / VALE REFEIÇÃO
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2021

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 254/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponíveis **a partir de dia 06/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

CLINICA MEDICA - TERÇA-FEIRA 06/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARGARETE DE BENITEZ
2º	AMANDA VAL
3º	MATHEUS COITÉ

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA - DOMINGO 06/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRE BELLO
2º	MICHELLE SANTOS FERREIRA
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA - QUARTA-FEIRA 06/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADAMASTOR MATOS
2º	SERGIO FORSTER
3º	FABIANE DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA PAES
4º	CARLA TEIXEIRA FERREIRA
5º	JORGE LUIZ ALVES
6º	SHEILA BALASSIANO
7º	VITOR MONTEZ VIANNA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE E REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia).
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 269/2021**

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 269/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir 06/01/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da CER BARRA situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**06/01/2022 - 09H00 ÀS 12H
CER BARRA
PSIQUIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES
13º	YURI PINHO COSTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021**

6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 282/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 06/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situada na **Praça da Republica, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**07/01/2022 DE 9H00
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO UROLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	PAULO GABRIEL ANTUNES PESSOA
5º	MOACYR SIMAS MOREIRA
6º	BRUNO BRIGGS
7º	RODRIGO DA SILVA PIRES
8º	DANIEL HAMPL
9º	FELIPE ANDRADE DIAS COUTINHO DE SOUZA
10º	ALEX SCHUL
11º	VICTOR HUGO SENRA VICTOR
12º	GABRIEL SOUZA SANTOS DE CAMPOS

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 283/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 283/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160101, no Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Janeiro de 2022, no horário de 08h às 12 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/01/2022

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO OFTALMOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANNA BEATRIZ SIMOES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 283/2021

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 283/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160101, no Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Janeiro de 2022, no horário de 08h às 12 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

12/01/2022

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO ROTINA30HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA
2º	JOÃO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO MASCARENHAS DE MORAES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 291/2021
*RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 291/2021), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER LEBLON
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA
2º	ANGELICA ADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADO
3º	ANNA CAROLINE GOMES
4º	BERNARDO JUNQUEIRA PAYNE DIAS
5º	BRAD CASTRILLON
6º	BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
7º	BRUNA DA SILVA PEREZ
8º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
9º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
10º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO
11º	CECÍLIA DE OLIVEIRA CHERMAUTH
12º	DANIEL MONTEIRO DE BARROS DO REGO BARROS
13º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
14º	DENISE CORREIA CAMPOS
15º	DIEGO DA COSTA
16º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
17º	ELISA CARVALHO
18º	ENDYER FEHLBERG
19º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA
20º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
21º	FLAVIA GUIDA
22º	FLÁVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES
23º	FLAVIA KLEM
24º	GABRIEL CUNHA RODRIGUES
25º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
26º	GABRIELLE ERTHAL
27º	GISELLA DE SOUZA CONSTÂNCIO PEREIRA
28º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE
29º	ILLANA MACHADO BRAGA
30º	IZADORA BIGHETTI BRITO
31º	JOÃO MATHEUS EMÍLIO MOTA MACIEL
32º	JOÃO VICTOR DE SOUZA JARDIM
33º	JULIA VIDAL SPINELLI
34º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
35º	JULIO PINTO
36º	JUSSARA PIRES VIEIRA DE SOUZA
37º	LORENA PAIVA DOS REYS LIMA
38º	LUANA RIBEIRO DA SILVA RANGEL
39º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO
40º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
41º	MAISA MARQUES MAGALHÃES
42º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES

43º	MARIANA COTTA MAIA
44º	MAURICIO AMORIM DAL'COL
45º	MILENA LOPES DE ALMEIDA
46º	NATALIA BOMFIM DOS SANTOS
47º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS
48º	PHILIPPE OLIVEIRA
49º	RAFAEL MIYAHIRA
50º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
51º	RODRIGO PEREIRA GOMES
52º	RODRIGO SAAD FAGUNDES
53º	SHEILA JESUS
54º	SUELLEN TRIVILIN
55º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
56º	TATIANA AMARAL
57º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
58º	THAÍS CARVALHO CASTRO
59º	THIAGO BARCELLOS WALTER
60º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
61º	VALDEMAR RAMOS MOURA NETO
62º	VICTOR HENRIQUE BUENO DA FONSECA

UPA COSTA BARROS
CLÍNICA MÉDICA
TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA

QUINTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAURICIO AMORIM DAL'COL

UPA JOÃO XXIII
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	PAULO SILVA
3º	HILTON MAROTTA
4º	MARCOS VINICIOS CORRENTE
5º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS
6º	JULIA BANDEIRA FÉRES
7º	HUGO TOMÁS BARRADAS
8º	ROGÉRIO UGOSKI CASARIN
9º	JÔSYE TAVARES VIEIRA DE SOUSA
10º	BRUNA DA SILVA PEREZ
11º	LAERCIO ROCHA
12º	BRUNA DIAS

UPA MADUREIRA
CLÍNICA MÉDICA
DOMINGO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO FREITAS DA SILVA

DOMINGO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
2º	DANIEL MONTEIRO DE BARROS DO REGO BARROS

SEGUNDA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUELLEN RODRIGUES
2º	THIAGO BARCELLOS WALTER
3º	MAURICIO AMORIM DAL'COL
4º	MARIANA BRITO DUMAS

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREYA ESTEVES
2º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE

QUARTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO

SEXTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE FONSECA

SEXTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BÁRBARA HASSELMANN

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALZANIR BARBOSA

SABADO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA GOMES

**UPA MAGALHÃES BASTOS
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	ALEXANDRE LOBO
3º	ERIKA WALESKA CAMARGOS DOS SANTOS SANTOS
4º	MÔNICA DE SOUZA ANSUATIGUI
5º	THIAGO BARCELLOS WALTER MÉDICO
6º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA
7º	LUIZ CEZAR DA SILVEIRA
8º	RAFAELA FERNANDES
9º	CAMILA SERRA
10º	TASSIA DUARTE
11º	DANIEL ALMEIDA
12º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
13º	JULIANA MARINHO
14º	LUCAS VICENTE VELOSO DA SILVA

**UPA PACIÊNCIA
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV
3º	THIAGO BARCELLOS WALTER
4º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
5º	THAYSE GONCALVES FERNANDES
6º	CÍNTIA MAIA AFONSO
7º	VICTOR BARRETO
8º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES
9º	ROSANA BORGES DA SILVA
10º	LUCIANA FATUCH E SILVA
11º	ANTÔNIA MARTA SEVERINO MONTEIRO
12º	PRISCILA MARTINS
13º	RICARDO DE ALMEIDA
14º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
15º	JAVIER RENE CARY ESPINOZA

**UPA ROCHA MIRANDA
CLÍNICA MÉDICA
SEXTA DIURNO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE FONSECA

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

TERÇA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
2º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	MAURICIO AMORIM DAL'COL

**UPA SENADOR CAMARÁ
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
2º	RONALDO ARAUJO DE MACEDO ARAUJO DE MACEDO
3º	MARCELO VIEIRA GOMES
4º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON
5º	NATHANY TREVISOL
6º	SABRINA FERREIRA
7º	GISELE RIBEIRO
8º	ADRIANE DE SÁ PALMA
9º	MARIAH MONTEIRO RANGEL ABREU
10º	ISABELA CARDOSO BORGES
11º	CÁSSIA SANTOS DE LIMA MENEZES

**UPA SEPETIBA
CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA PEREIRA SANTOS
2º	BRAD CASTRILLON
3º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA
4º	GILBERTO PEREIRA FILHO
5º	THIAGO DE ALBUQUERQUE CURSINO
6º	THIAGO BARCELLOS WALTER
7º	SUYENNE CRUZ
8º	ERIC AMORIM WEBER
9º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
10º	ARIANE MARIN
11º	LUANA NUNES PEREIRA DE PAULA SOUZA
12º	VICTOR HENRIQUE BUENO DA FONSECA
13º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
14º	BRUNA DIAS
15º	KIM DA SILVA BRUM

**CER BARRA
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA MOURA
2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO
3º	THAYNÁ BOLONINI
4º	PAULA MARIA PASSOS
5º	ANTONIO VERAS
6º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO

**UPA SENADOR CAMARÁ
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANESSA ANGELO
2º	DAIANE DA SILVA GODOI
3º	EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM

**UPA ROCHA MIRANDA
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA FREITAS DE MOURA DA SILVA MOURA

**UPA SEPETIBA
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LAIARA TAMIRES CARVALHO DA SILVEIRA

**UPA MADUREIRA
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA FREITAS DE MOURA DA SILVA MOURA

**CER LEBLON
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA SANTORO
2º	TATIANA VILLAMAYOR
3º	KEEGAN JANSSENS
4º	RAISA SATYRO
5º	LIGIA RITA DE JESUS DO NASCIMENTO MOREIRA RAMOS
6º	TAMIREZ GOMES
7º	BIA MARQUES NUNES

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 205, pág: 89 do dia 05/01/2022.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 001/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS
PELA RIOSAUDE (EMERGENCIAL).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 2.1 e 4.0

MÉDICO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 5.513,98

REQUISITOS MÍNIMOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.

2 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 3.1. 3.2 e 3.3

MÉDICO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.393,31

REQUISITOS MÍNIMOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

3 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3

MÉDICO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.837,47

REQUISITOS MÍNIMOS:
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/01/2022 até 06/01/2022 (até as 14h59minh)** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

- 6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obter resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
05/01/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/01/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
05/01/2022 a 06/01/2022 (até às 15h)	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/01/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/01/2022	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO MÉDICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 001/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20____
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego
CPF _____	Identidade _____	Órgão Expedidor
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº _____
		Complemento
Bairro:	CEP: _____	Telefone () _____
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 001/2022**.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 001/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 001/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE (EMERGENCIAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por

tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1 2.2 e 4.0

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
CLÍNICA MÉDICA	05	12H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 5.513,98
REQUISITOS MÍNIMOS: CRM RJ ATIVO						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	05	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.393,31
REQUISITOS MÍNIMOS: CRM RJ ATIVO							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência. **O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

3 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA 5.1,5.2, E 5.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	05	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.837,47
REQUISITOS MÍNIMOS: CRM RJ ATIVO							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência. **O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **05/01/2022 até 06/01/2022 (até as 14h59min)** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
05/01/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/01/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
05/01/2022 a 06/01/2022 (até às 15h)	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/01/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/01/2022	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO MÉDICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 001/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 001/2022**.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 001/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/201.227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0035/2022

DATA: 19/01/2022 - 10:00hs

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada no Serviço de locação de Aparelho de Arco Cirúrgico e Acessórios, para atendimento do Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosaudef@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosaudef@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/12/2021 (*)

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados nos processos administrativos correspondentes:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/259.357/2021	SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI	441, 442	R\$ 39.954,22
09/262.384/2021	SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI	660, 659, 658, 657, 656, 654, 653	R\$ 11.269,98
09/202.139/2021	SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	318, 326, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 314, 315,	R\$ 153.665,20
09/262.474/2021	STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	2140, 2178	R\$ 663.899,46
09/263.524/2021	STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	2415, 2406, 2452, 2451, 2449, 2446, 2445, 2444, 2443, 2442, 2441, 2439, 2416	R\$ 292.710,00
09/202.112/2021	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	656, 655, 657, 746, 1007, 1008, 1002,1220, 1222, 1227, 1213, 1469, 957, 741	R\$ 40.489,75
09/255.792/2021	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	1482, 1829, 2370, 2372, 2468, 2481, 2422, 2433, 2424, 2435	R\$ 71.154,48
09/259.926/2021	SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	602, 604, 605	R\$ 25.094,65
09/260.399/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	12870, 7137, 12257, 13101, 12092, 12871, 12879, 12090, 12884, 12091, 12883, 12882, 12095, 12093	R\$ 50.382,26
09/264.205/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7180, 13533, 13531, 12467, 12466, 12465, 12462, 13532, 13528	R\$ 24.813,20
09/261.215/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7160, 7139, 7158, 12342, 12262, 12343, 12344, 12341, 13106, 12261, 12345	R\$ 36.964,00
09/259.265/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	11962, 12874, 12875, 12109, 12885, 12104, 12088, 12750, 12860	R\$ 28.928,28
09/260.381/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	12695, 11960, 12691, 12472, 11579, 11963, 6992, 7089, 11736, 11646, 11867, 11847, 11519, 11961	R\$ 56.476,10
09/259.297/2021	SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA	12880, 13103, 12471, 12269, 12693, 12259, 12260, 13105, 12255, 13099, 12258, 7159	R\$ 59.554,52

(*) omitido do D.O do dia 30/12/2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ADVERTÊNCIA

O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0451/2021, constante do processo administrativo n.º 14/001.047/2021 vem por meio desta ADVERTIR a Empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, pelo descumprimento parcial das obrigações descritas no item 11 do Termo de Referência, fixando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação para querendo, apresentar defesa, bem como ofertar um cronograma de medidas necessárias a implantação do serviço, tudo Sem embargo de outras medidas sancionatórias cabíveis.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A **Gerência de Recursos Humanos**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Programa de Residência Ambiental, para comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Sala 2 do Subsolo, 10:00h, do dia 14/01/2022.

POSIÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO
1º	LUIZ FERNANDO GRÉGIO GONÇALVES	ENG. AGRÔNOMO
2º	TAMIRIS DOS SANTOS LOPES	ENG. AGRÔNOMO
1º	ELYAKIM ALVES RAMOS SANTOS	ENG. FLORESTAL
2º	THAÍS MARCOLINO RIBEIRO	ENG. FLORESTAL
1º	SYLVIA MARIA BURKE GOMES	GEÓGRAFO
2º	CHRISTIANE DE ARAÚJO	GEÓGRAFO
1º	MICHELE DOS SANTOS GARGANO	MEDICINA VETERINÁRIA
2º	MARIANA MENDONÇA DA ROCHA	MEDICINA VETERINÁRIA
1º	LIVIA MARIA DA COSTA SILVA	ENG. AMBIENTAL
2º	GABRIEL FRIAES BISIGNANO	ENG. AMBIENTAL
1º	VITÓRIA LONGUINHO HOLZ	BIÓLOGO
2º	FELIPE AUGUSTO QUEIROZ MOIZINHO	BIÓLOGO

Neste dia e horário serão realizadas apresentações sobre as principais atribuições setoriais da Secretaria e os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- carteira de identidade;
- CPF;
- currículo;

- número da conta bancária (cópia do cartão do banco);
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel;
- comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- título de eleitor com comprovante da última votação;
- número do PIS/PASEP;
- carteira de trabalho;
- comprovante de residência.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará em desistência do Programa de Residência Ambiental.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO TOMADA DE PREÇO RIO-ÁGUAS Nº 0001/2022

Processo: nº 06/601.386/2021
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS NA RUA DO CATETE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O LARGO DO MACHADO E A RUA PEDRO AMÉRICO, INCLUINDO A RUA SILVEIRA MARTINS E A INTERLIGAÇÃO DA GALERIA EXISTENTE DESTA VIA COM A REDE QUE SEGUE PELO ATERRO ATÉ A MARINA DA GLÓRIA - CATETE - IV R.A - AP 2.1.
Valor estimado: R\$ 836.134,40 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 06 de janeiro de 2022 às 10:30h na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, ***fica remarcada para o dia 11/01/2022, às 10:30h.***

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA EXPEDIENTE DE 05/01/2022

06/601.008/2021 - PAX SUPERMERCADOS LTDA; 26/103.543/2021 - TIM S/A; 26/105.085/2021 - AMERICA NET LTDA; 26/103.391/2021 - CEG; 26/105.854/2021 - CLARO S/A; 26/105.362/2021, 26/105.305/2021 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A; 26/104.960/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INF. S/A; 26/105.789/2021 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A; 06/601.543/2021 - ROGERIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitação da SMH, com sede Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo ao CASS, 4º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, comunica o ADIAMENTO “SINE DIE” da abertura das licitações supramencionadas.

CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 PROCESSO N.º 16/001.042/2021

Objeto: Obras de execução de 2(dois) blocos residenciais de 5(cinco) pavimentos, sendo o Bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o Bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais, quadra esportiva, centro de convivência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na rua Frei Caneca, 511, Estácio, Rio de Janeiro/RJ R.A III A.P 1.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE OBRAS CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/01/2022

A Coordenadoria de Obras, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 16/603.735/0001-75 detentora do Contrato N.º 18/2020, referente ao processo 06/702.004/2019, sobre as OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ZENETILDES ALVES MEIRA E OUTRAS - VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ, para comparecer através do seu representante legal, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 4º andar Ala A Sl. 404 - Cidade Nova, no dia 10/01/2022 as 15 horas a contar desta publicação, para tratar os assuntos referentes ao contrato.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE COMPARECIMENTO AVISO DA COORDENADORA DE 05/01/2022

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a(s) pessoa(s) física(s) abaixo para comparecimento na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Prédio Anexo, sala 705 - CASS - Cidade Nova, RJ, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para oferecimento de defesa em processo de cancelamento de autorização para comércio ambulante.

NOME	INSC MUN
AUGUSTO SIQUEIRA ESTEVÃO	80265760
CRISTIANO BARBOSA HONÓRIO	80265964
ERALDO DE FRANCA LINS	80265999
FRANCISCO NUNES RODRIGUES	80265832
GRAZIELLE TEIXEIRA BRITO DE SOUZA	80265697

HEURY KENNEDY PEREIRA DA SILVA	80265786
JOANA SANTOS CATUREBA	80265794
JORGE LUIZ DA CUNHA SILVA	80266014
LEANDRO ROSÁRIO DA SILVA	80266170
LIDIANE SILVA DOS SANTOS NUNES	80265719
MAX WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	80265948
MONIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	80266030
PALOMA VALÉRIA FONTOURA DE LIMA DA HORA	80266251

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2021

PROCESSO 04/640032/2020 AVATAR COMERCIO DE INCENSOS E ARTESANATOS LTDA ME - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO
Cancelo o Auto de Infração nº 887.433 por erro na lavratura, conforme legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2022

PROCESSO 04/641000/2021 MISTER FALADEL RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI EPP - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Recurso de Auto de Infração nº 979.668 intempestivo. Instância administrativa encerrada.

PROCESSO 04/640494/2021 SAIDERA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Auto de Infração nº 979.493 mantido. Recurso Indeferido.

PROCESSO 04/640980/2021 SAIDERA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Auto de Infração nº 995.826 mantido. Recurso Indeferido.
Recurso de Autos de Infração nº 979.528 e nº 979.539 intempestivos. Instância administrativa encerrada.

PROCESSO 04/640932/2021 RODOLFO GRAZIANO SINFOROSO - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Cancelo os Autos de Infração nº 995.820, 995.821 e 995.822 conforme estabelecido no Decreto nº 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2022

PROCESSO 04/640777/2021 BRITANIA RIO LANCHES LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
Auto de Infração nº 979.652 mantido, baseado no Decreto Rio nº 49.709/21, art. 3º, parágrafos 1º e 3º, conforme determina o Decreto 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/01/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 01/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 950.162** Contra **GAIA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 02/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 946.862** Contra **GOLDSTEIN MELO RESTAURANTE LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 03/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 946.945** Contra **GOLDSTEIN MELO RESTAURANTE LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 04/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 950.143** Contra **SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA (FUTURO VIP)**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 05/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 950.190** Contra **CASA & VIDEO BRASIL S.A**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n.

1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 06/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 946.988** Contra **JR CENTRAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI (CENTRAL BEBIDAS)**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 07/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 946.875** Contra **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 08/22**, em **05/01/2022**, para ciência do Auto de Infração **n.º 950.107** Contra **PNA RECREIO CONVENIENCIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 09/22**, em **05/01/2022**, para ciência dos Autos de Infração **n.º 946.919 / 946.920/ 946.921** Contra **GRUPO GENNIUS BRASIL PROD E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S/A**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

SECRETARIA DE TURISMO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
ADIAMENTO

Processo nº: 12/800.289/2021- PE F-ARTES nº 34/2022 -
Sessão adiada para 19/01/2022 às 11h.

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE CUMPRIMENTO

O Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro e o Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro informam que as obrigações assumidas pela Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. no Termo de Mediação Administrativa com Adesão aos Acordos nº 001/2020 em 16/10/2020 foram integralmente cumpridas, nos termos do artigo 67 do Decreto Rio nº 46.195/2019. Registra-se, também, o ressarcimento de R\$ 11.048.211,13 aos cofres municipais e a isenção das sanções previstas nos incisos I e III do artigo 63 do Decreto Rio nº 46.195/2019.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
Controlador Geral do Município

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
COM RESULTADO FINAL DO CONCURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA
OFERTA DE RECURSO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL
DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro FAZ SABER AOS CANDIDATOS A NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, nos termos do art. 52 da Resolução PGM nº 1.055 de 06 de maio de 2021, e com ela, o RESULTADO FINAL do Concurso.

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro FAZ AINDA SABER AOS CANDIDATOS, que nos termos do art. 53, § 1º da Resolução PGM nº 1.055 de 06 de maio de 2021, está aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a se iniciar no dia 7/01/2022 e término em 13/01/2022 para impugnação **exclusivamente para demonstrar erro material**, na forma regulamentar.

Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso poderão apresentar, por si ou por mandatário constituído, no protocolo da Procuradoria-Geral do Município, à Travessa do Ouvidor no 4, subsolo, das 9:00 às 17:00 hs., a referida impugnação em meio físico, com a identificação detalhada do erro material pretendido retificar.

Nº Inscrição	Nome	Nota Global				Nota Final de Classificação	Classificação
		Prova Escrita Geral	Provas Escritas Específicas	Provas Orais	Prova de Títulos		
0360647-3	RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS	64	82	88	59,5	81,17	1
0364378-6	VITOR PAIVA FIORINDO	72	81	93	16	79,7	2
0362019-0	JOAO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI	76	78	81	22,5	75,72	3
0360431-4	VINICIUS MAGALHAES GONCALVES	60	76	88	37,5	75,67	4
0362146-4	FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO	68	75	87	40	75,3	5
0362903-1	LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA	68	75	89	0	73,7	6
0361505-7	MARIANA AMARANTE GUIMARAES	64	74	84	29,5	73,27	7
0360301-6	AMANDA COLCHETE PINTO	63	76	80	9,5	72,82	8
0360210-9	DANIEL DE OLIVEIRA PONTES	76	70	82	61,5	72,27	9
0363004-8	RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS	61	75	74	32	71,95	10
0363375-6	HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES	63	74	76	34,5	71,87	11
0361083-7	RAPHAELLE COSTA CARVALHO	64	74	83	4,5	71,82	12
0360180-3	OLIVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA	69	72	76	53,5	71,72	13
0362628-8	DANIEL CARVALHO CARDINALI	69	69	80	50	70,25	14
0360822-0	VITOR CAMPOS DE AZEVEDO FREITAS	71	72	77	15,5	70,12	15
0360284-2	JULIA ROMERO MAGALHAES SOARES	75	71	73	13	68,7	16
0360025-4	LEDA BARROS DE AZEVEDO VIANNA	71	72	73	2,5	68,67	17
0361739-4	SALOMAO GUERRA DE FREITAS	66	72	68	27,5	68,67	18
0361150-7	GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA	62	72	73	7	68,45	19
0362922-8	MIRIAN ARIAS VILLARES	62	71	67	34,5	67,92	20
0360264-8	ELISA PONTES SILVA DE OLIVEIRA	60	70	75	17	67,85	21
0363515-5	BRUNA RODRIGUES TSCHAFFON	62	70	78	2,5	67,82	22
0362088-3	BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA	72	71	72	0	67,7	23
0361672-0	JULIO DOMINGUES SANTOS	65	69	74	25	67,6	24
0364662-9	MANOEL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR	60	68	85	0	67,6	25
0361417-4	JULIANE DOS SANTOS JULIO	64	66	75	54,5	67,12	26
0360627-9	MARCELO LEITE LIMA	64	66	80	27,5	66,77	27
0360248-6	MARCELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	70	69	73	2,5	66,52	28
0363207-5	FABIO COSTELHA DE CARVALHO	61	65	75	55	66,3	29
0361168-0	ELOISE GURALH DA SILVEIRA	60	65	81	30,5	66,22	30
0362418-8	FERNANDA GONSALVES	60	67	74	29,5	66,17	31
0363445-0	THIERRY MOUGENOT BONFIM FERREIRA DOS REIS	65	68	73	7,5	65,82	32
0362193-6	ANGELA MEDEIROS RAMOS	60	64	81	36,5	65,82	33
0360028-9	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70	65	75	35,5	65,77	34
0360326-1	VINICIUS PINHO DE OLIVEIRA	63	69	65	23	65,6	35
0364426-0	BERNARDO MOREIRA GUEDES	62	67	78	0	65,6	36
0362098-0	ANTONIO YURI FRAGA SIAS	61	69	68	6	65,25	37
0363058-7	JULIANA SPERLE MENDES	67	67	66	27,5	64,82	38
0361005-5	LUIS FELIPE ALVES DA ROSA	61	68	65	16	64,45	39
0363420-5	MARIO ANTONIO MANHAES DE ANDRADE E OLIVEIRA	63	65	76	12	64,45	40
0363339-0	TATIANNA FERNANDES DA PAZ RIBEIRO DE SOUZA	61	64	75	29,5	64,32	41
0364306-9	RAFAEL ALVES DAS NEVES	63	63	76	34,5	64,17	42
0360342-3	RENATO SOUZA FERRAZ FILHO	62	65	70	30	64,1	43
0362947-3	PAULA ROCHA DE MELLO	64	67	69	3,5	64,07	44
0362001-8	WAGNER MELLO LEAL FILHO	61	65	74	10	63,85	45
0361410-7	MANOEL SIMIAO CAVALCANTE NETO	74	65	68	20	63,8	46
0361479-4	TIAGO COSTA RAPOZO	63	66	63	27,5	63,32	47
0360525-6	CAMILA SANTOS CAVALCANTI MELO	61	67	57	37,5	63,22	48
0363554-6	CAMILA VIEIRA PEREIRA	63	66	65	17,5	63,22	49
0360098-0	LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS	66	62	76	25	63,15	50
0365118-5	PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPCAO	67	64	66	29,5	62,82	51
0361795-5	BEATRIZ DA SILVA SOARES	64	64	65	35	62,75	52
0361247-3	PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER	70	61	76	23,5	62,57	53
0363608-9	URSULA JANOT DE MATTOS BRAGA	66	64	65	22,5	62,22	54
0361234-1	SARA OLIVEIRA DA SILVA	63	62	74	13,5	62,02	55
0364022-1	LEONARDO SILVA DE MELO	61	63	74	0	61,95	56
0363679-8	MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA	61	63	70	16	61,95	57

0364176-7	AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	64	63	73	0	61,9	58
0364501-0	MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER	73	60	73	31,5	61,82	59
0362968-6	GUSTAVO PINHA DE ABREU	61	65	60	18,5	61,47	60
0361285-6	DOUGLAS ALEXANDER BATISTA	61	65	64	2	61,45	61
0364145-7	DIOGO DOS SANTOS BAPTISTA	61	67	55	9	61,4	62
0363309-8	EDUARDO FONTES NEJAIM	60	64	59	35,5	61,37	63
0360993-6	FELIPE DE OLIVEIRA ANDRE	66	60	77	9,5	61,17	64
0362513-3	GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA	60	61	73	15	61,05	65
0362555-9	BRUNO MOTA DE PAULA LEITE	71	60	73	17	61	66
0362630-0	RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	61	61	73	10	60,85	67
0360777-1	RAFAEL ALMEIDA ALENCAR MATOS DE ARRUDA	60	61	74	0	60,5	68
0362956-2	NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	69	60	73	6	60,35	69
0361983-4	YURI ALEXANDER NOGUEIRA GOMES NASCIMENTO	60	62	64	17	60,05	70
0361945-1	BRAULIO DE CARVALHO GUIMARAES	66	60	60	33	58,95	71
0362592-3	THIAGO KNUPP SOUZA DE ANDRADE	60	60	64	18,5	58,72	72
0360006-8	MATHEUS DOMINGOS DE PAULA MARTINS	68	60	65	5,5	58,67	73
0360593-0	IANI TORRES LEITAO	63	61	56	7,5	57,42	74
0361013-6	FELIPE TRINDADE MARTINS	60	60	58	5	56,85	75

Em 5 de janeiro de 2022
VANICE REGINA LIRIO DO VALLE
Procurador do Município
Presidente das Comissões Organizadora e Examinadora

**RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXEDIENTE DE 05-01-2022**

Processo nº **11/500.285/2022**
SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
Com base nas manifestações constantes dos presentes autos e na inexistência de prejuízo para esta Procuradoria Geral do Município, em decorrência do atraso no fornecimento do material pela empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, deixo de aplicar a sanção prevista artigo 592 do RGCAF, com base na faculdade expressa no Parágrafo único deste mesmo dispositivo regulamentar.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES
Considerando a decisão **unânime**, proferida na 01.ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ocorrida em 22/01/2019, nos autos do **Processo n.º 40/001587/2012**, nos termos do Voto n.º 00733/2018 da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, ratificado pelo Acórdão nº 01/2019, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** à Senhora **Georgette Vidor Mello**, em face à comprovação do recolhimento integral do valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

**ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/01/2022**
DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266/2019.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO
Processo(s):
40/102100/2021 - Edital de Concorrência Pública CO nº 03/2021 - SMH - Objeto: Execução de Obras de execução de 2 (dois) blocos residenciais de 5 (cinco) pavimentos, sendo o Bloco 1 com 40 UH (quarenta unidades habitacionais) e o Bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais, quadra esportiva, centro de convivência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na rua Frei Caneca, 511, Estácio, Rio de Janeiro/RJ R.A III A.P. - Valor: R\$ R\$ 10.681.808,11.

40/102129/2021 - Edital de Concorrência Pública CO nº 13/2021 - SMI - Objeto: Construção de passarela sobre as linhas férreas da Supervia, ligando as Ruas Ana Neri e 24 de Maio, Rocha, AP 3.2, XIII RA. - Valor: R\$ 8.346.525,88.

ARQUIVAMENTO
Processo(s):
40/101810/2021 - Edital de Concorrência CO nº 01/2021 - SMH - Objeto: Execução de Obras para implantação de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, execução de rede de distribuição de água potável e melhorias no sistema de iluminação pública, obra de reforma na quadra poliesportiva e requalificação da área do entorno do campo de futebol na favela Centro Social União de Costa Barros, Pavuna, XXV R.A., A.P. 3.6. - Valor: R\$ 9.524.618,65.

40/101809/2021 - Edital de Concorrência CO nº 02/2021 - SMH - Objeto: Execução de Obras para a complementação de infraestrutura, urbanização e reforma na área do conjunto habitacional Parque Nova Cidade compreendendo: levantamento planialtimétrico, serviço de geotecnia, pavimentação interna de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, complementação do sistema de iluminação pública, implantação de paisagismo e mobiliário urbano e obra de reforma da quadra poliesportiva coberta, e no Parque Linear obras de recuperação em toda sua área, inclusive com troca de parte do mobiliário urbano (brinquedos e aparelhos de ginástica) e implantação de uma ATI (Academia da Terceira Idade), Pavuna, XXV R.A. AP 3.6. - Valor: R\$ 4.621.783,96.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.399/2021
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 051/2021.
ASSINATURA: 21.12.2021
VALOR: R\$ 3.940.000,00
PARTES: RIOTUR e a **LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTER-MODAIS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte marítimo e locação de 10 (onze) balsas, rebocadores e lanchas de apoio para a realização do espetáculo pirotécnico do Réveillon 2021/2022 da Praia de Copacabana, na noite de 31 de dezembro de 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) que é parte integrante do presente contrato.
NAD: 00772/2021, no valor global
EMPENHO Nº: 2021/00811, no valor de R\$ 3.940.000,00.
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.695.0045.3005
FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº 10.520
RAZÃO: PE nº 604/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.537/2021
Contrato nº: 222/2021
Data da Assinatura: 19/11/2021
Partes: PCRJ/SMS e a **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA**
Objeto: realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela SMS nas Unidades de Atenção Primária das AP's 4.0 e 5.1.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 21/11/2021 a 19/05/2022.
Valor Total: R\$ 3.905.366,17
Programa de Trabalho: 18.01.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.54
Nota de Empenho nº: 2021/001674 no valor de R\$ 1,00 (*hum real*)
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como o decidido no Processo nº 09/007.537/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.537/2021
Contrato nº: 223/2021
Data da Assinatura: 19/11/2021
Partes: PCRJ/SMS e a **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA**
Objeto: realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela SMS nas Unidades Hospitalares da AP 4.0.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 21/11/2021 a 19/05/2022.
Valor Total: R\$ 1.254.124,99
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.54
Nota de Empenho nº: 2021/001672 no valor de R\$ 1,00 (*hum real*)
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como o decidido no Processo nº 09/007.537/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.783/2021
Instrumento: nº 485/2021
Data da Assinatura: 03/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de fornecimento de Nutrição Enteral para o **HMRF, CTI PEDIÁTRICO, CER BARRA e CER LEBLON.**
Valor Total: R\$ 600.486,42 (seiscentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2021/005344
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo nº: 25/001.855/2021
Instrumento contratual: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018.
Data da assinatura: 28/12/2021.

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa EBEC - Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A.
Objeto: Prestação de serviços locação de veículos sem condutor e sem combustível.
Prazo: 28/12/2021 a 27/06/2022.
Valor total: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2021/000330
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/004.619/2021
CONTRATO Nº 39/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
PARTES: Município do RJ/SECONSERVA e Multiply Serviços de Manutenção Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional às atividades dos diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
VALOR: R\$ 150.365,76
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 43.03.15.122.0384.2164
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.09
NOTA DE EMPENHO: 2021/000848 no valor de R\$ 5.000,00
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
ASSOCIAÇÃO RESIDÊNCIAS NOVA BARRA, CNPJ: 04.182.307/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.803/2007, a renovação de sua licença Municipal de Operação nº 000202/2009 para a atividade de OPERAÇÃO DE ETE DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, na Rua Dora Bria, 165 - Recreio dos Bandeirantes.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**
PROCESSO ORIGEM: 06/501.225/2021
TERMO DE CONTRATO: 005/2021
ASSINATURA: 28/12/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO AO EXPEDIENTE NA RIO-URBE.
PRAZO: 36 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 356.220,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.88
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021/000417
FUNDAMENTO: art.29, XV, Lei Federal nº 13.303/2016

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Instrutivo: 07/100.282/2021
Instrumento: Contrato 24/2021
Data da Assinatura: 01/12/2021
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda,e **GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar instalados nas dependências do edifício sede da MULTIRIO-Empresa Municipal de Multimeios Ltda e da RIO URBE - EMPRESA Municipal de Urbanização
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura.
Valor Total R\$ 145.000,00 empenhado através da Nota de Empenho 2021/000594 no valor de R\$ 6.041.66.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.47
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161
Fundamento: Lei 10520/2002 e suas alterações

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo nº: 01/700.522/2019
Instrumento: Contrato nº 026/2021
Data da assinatura: 28/12/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda
Objeto: obras de reforço de muro de pedra argamassada do grupamento especial de defesa ambiental da Guarda Municipal, localizado na Rua Almirante Alexandrino nº 6086, Santa Teresa, XXIII RA AP 1.1

Valor Global: R\$ 184.403,15
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0510.3108
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01.03
Nota de Empenho: 2021/000479
Valor: R\$ 184.403,15
Fundamento legal: inciso I do artigo 23 da lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**
Processo: 26/510.381/2017
Termo Aditivo Nº: 01/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Partes: Município/RJ - SMAC e Concessionária da Ponte Rio Niterói S.A. - Ecoponte
Objeto: Cumprimento da medida compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada.
Valor: R\$ 40.271,72 (Quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)
Prazo: 9 (nove) meses
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/003.852/2021
CONTRATO Nº 40/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
PARTES: Município do RJ/SECONSERVA e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.
OBJETO: Serviços de Recuperação de trechos dos Gradis ao longo dos BRTs Transcarioca e Transolímpica, nas Áreas da AP3, AP4 e AP5.
VALOR: R\$ 2.759.916,16
PRAZO: 150 dias
PLANO DE TRABALHO: 43.01.15.452.0071.2778
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.35
NOTA DE EMPENHO: 2021/000845 no valor de R\$ 15.000,00
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.221/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 864/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021;
PARTES: PCRJ/SMC, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME e EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE como interveniente;
OBJETO: Execução das obras de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva;
PRAZO: 360 dias;
VALOR: R\$ 1.319.731,03;
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**
Processo nº 07/002039/2021
Contrato n.º 143/2021
Partes: PCRJ/SME e HOLZ CONFECÇÕES LTDA
Data de assinatura: 14/10/2021
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA, a ser distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 28/12/2021 até 27/12/2022.
Valor Total: R\$ 1.214.584,00 (um milhão duzentos e catorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho: 2021/002879 no valor de R\$ 1.214.584,00
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/002.150/2021
1º Termo Aditivo nº: 251/2021 ao Contrato nº 136/2021
Data da Assinatura: 29/12/2021
Partes: PCRJ/SMS e a **LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: aquisição de testes de monitorização e validação, detergente enzimático e etiquetas e comodato de lavadora ultrassônica, com assistência técnica para atender a central de esterilização do HMRG.
Prazo: 06 (seis) meses de 07/01/2022 a 06/07/2022
Valor Total: R\$ 1.167.600,00 (hum milhão cento e sessenta e sete mil seiscientos reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c do artigo 14 da [Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo: 06/200.657/2021
Instrumento: Contrato nº 46/2021
Data da assinatura: 30/12/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 e 4 - RJ, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª, 2ª E 4ª Gos - AP 1, 2, 3 E 4.
Valor: R\$ 25.202.445,48
Prazo: 1080 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.39.09
Nota de Empenho: 2021/000506
Total Empenhado: R\$ 2.331.592,54
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.656/2021
Instrumento: Contrato nº 45/2021
Data da assinatura: 30/12/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª E 4ª Gos - AP 5.
Valor: R\$ 36.043.753,84
Prazo: 1080 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.39.09
Nota de Empenho: 2021/000505
Total Empenhado: R\$ 1.554.396,05
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.738/2021
Instrumento: nº 527/2021
Data da Assinatura: 19/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais médicos hospitalares
Valor Total: R\$ 15.640,84
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/005192
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.621/2021
Instrumento: nº 424/2021
Data da Assinatura: 11/11/2021.
Partes: RioSaúde e a GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de materiais médicos
Valor Total: R\$ 243.971,26
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/4805.
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.359/2021
Instrumento: nº 388/2021
Data da Assinatura: 09/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares.
Valor Total: R\$ 74.931,
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/4566
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/000.337/2018.
5º Termo Aditivo nº 086/2021 ao Contrato CVL/SUBLO nº 004/2018.
Data da Assinatura: 27/12/2021.

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Centelha Instalação Ltda.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual, a contar de 28/12/2021 até 27/12/2022.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.481.377,96 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais).
Programa de Trabalho: 25.04.27.122.0381.2161.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.
Nota de Empenho: 2021/000309.
Valor do Empenho: R\$ 38.681,98 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.198/2021.
Termo Aditivo nº: 1º T.A. nº 001/2022 ao contrato nº nº 138/2021.
Data da Assinatura: 04/01/2022.
Partes: PCRJ / SMS e a 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI.
Objeto: Prestação de serviço de diagnóstico por imagem com finalidade diagnóstica nas especialidades de tomografia, ultrassonografia e RAIO X para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 06 (seis) meses, de 07/01/2022 à 06/07/2022.
Valor Total: R\$ 2.130.000,00.
Parte Orcamentária: correrá por conta do exercício de 2022.
Fundamento: artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.159/2021.
Termo Aditivo nº: 1º T.A. nº 248/2021 ao contrato nº 127/2021.
Data da Assinatura: 28/12/2021
Partes: PCRJ / SMS e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 06 (seis) meses, de 07/01/2022 à 06/07/2022.
Valor Total: R\$ 839.994,48.
Parte Orcamentária: correrá por conta do exercício de 2022.
Fundamento: artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 08/004.094/2019.
Tipo do instrumento: 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 57/2020.
Número do instrumento: 162/2021 do Livro SMAS nº 52
Data: 28/09/2021.
Prazo de vigência: 28/09/2021 a 26/12/2021.
Partes signatárias: SMAS e a CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 057/2020 a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/09/2021 até 26/12/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Fundamentação Legal: Inciso I, alínea "c", do Art. 38 do Decreto 42.696/2016.
*omitido no D.O. Rio de 15/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 08/004.093/2019
Tipo do instrumento: 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 63/2020.
Número do instrumento: 163/2021 do Livro SMAS nº 52.

Data: 29/09/2021.
Prazo de vigência: 29/09/2021 a 27/12/2021
Partes signatárias: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 063/2020 a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2021 até 27/12/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Fundamentação Legal: Inciso I, alínea "c", do Art. 38 do Decreto 42.696/2016.
*omitido no D.O. Rio de 15/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 08/004.195/2019.
Tipo do instrumento: 2º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº 58/2020.
Número do instrumento: 164/2021 do Livro SMAS nº 52.
Data: 29/09/2021.
Prazo de vigência: 29/09/2021 a 27/12/2021
Partes signatárias: SMAS e SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 058/2020 a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/09/2021 até 27/12/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Fundamentação Legal: Inciso I, alínea "c", do Art. 38 do Decreto 42.696/2016.
*omitido no D.O. Rio de 15/10/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAUDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO D.O. Nº 156 DE 21/10/2021 - PÁG 102 - 2ª COLUMA
Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2019.
Instrumento: Termo Aditivo nº 334/2021 ao Contrato nº 483/2020.
Onde se lê: "Data da Assinatura: 15/06/2021"
Leia-se: "Data da assinatura: 12/11/2021"
Instrumento: Termo Aditivo nº 333/2021 ao Contrato nº 482/2020.
Onde se lê: "Data da Assinatura: 15/06/2021"
Leia-se: "Data da assinatura: 12/11/2021"

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ

EXPEDIENTE DE 05/01/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/504.937/2021
Contrato nº: 073/2021
Data de Assinatura: 23/12/2021
Partes: COMLURB e LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de contêiner plástico de duas rodas (padrão europeu), de 240 litros, na cor laranja
Valor: R\$ 1.790.352,00
Prazo: 180 dias
Nota de Empenho: 2021/002372
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26
Fundamento: Art. 29, VI da Lei nº 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº 12/002.473/2021
Onde se lê: "TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 866/2021"
Leia-se: "INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 866/2021"
Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 205 de 05 de janeiro de 20212, coluna 1.

**ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ**

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

